

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quinta-feira, 18 de novembro de 1971

ANO IV - Nº 176

DINAMARCA INSTALA EMBAIXADA EM BRASÍLIA



O Governador Hélio Prates da Silveira recebeu a visita, no Palácio do Buriti, do Sr. Janus August Worm Paludan, Embaixador da Dinamarca no Brasil. O Diplomata, na oportunidade, comunicou ao Governador do Distrito Federal a instalação da Representação Diplomática de seu País em Brasília, onde, segundo suas próprias palavras, "encontra-se bem instalado e com mais horas disponíveis para trabalhar, em clima dos mais agradáveis"

REFLORESTAMENTO DÁ DEDUÇÃO NO IMPÔSTO DE RENDA ANO-71

As pessoas jurídicas poderão abater, do Imposto de Renda devido no exercício de 1972 sobre o ano-base de 1971, as importâncias comprovadamente aplicadas em florestamento ou reflorestamento, até 31 de dezembro próximo. É o que determina Portaria assinada

no dia 17 pelo Ministro interino da Fazenda.

O abatimento só pode ser feito sobre aplicações decorrentes de projetos aprovados e protocolados no Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal até 31 de agosto último.

Devem ser observados o

limite relativo a incentivos fiscais e o máximo de 35 por cento do valor do imposto

SERVIÇOS PÚBLICOS CONVOCA PERMISSIONÁRIOS DE TÁXIS

Os permissionários de táxis do Distrito Federal estão sendo convocados pelo Serviço de Concessões da Secretaria de Serviços Públicos. Deverão comparecer ao terceiro andar do Edifício Brasília, a fim de preencher requisitos do novo regulamento de táxis do Distrito Fe-

deral.

Para maior facilidade dos interessados, o Serviço de Concessões está distribuindo o novo regulamento para aqueles que ainda não tomaram conhecimento das inovações nele introduzidas.

CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CLASSES PRODUTORAS

O Governador Hélio Prates da Silveira recebeu a visita da Comissão Organizadora da III Conferência Nacional das Classes Produtoras, a realizar-se no período de 20 a 25 de março de 1972, no Estado da Guanabara.

Os empresários estavam liderados pelo Sr. Aylton Coentro, Secretário-Executivo da Conferência, e aproveitaram a oportunidade para convidar o Governador do Distrito Federal a tomar parte naquele importante conclave.

CENABRA PLANEJADA PARA ATENDER CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO DO DF

Estão se desenvolvendo em ritmo acelerado as obras da Central de Abastecimento de Brasília, um dos empreendimentos do Governador Hélio Prates da Silveira, planejada para atender ao crescimento vegetativo da população do Distrito Federal, previsto, para 1975, em cerca de 800.000 e mais de 1 milhão em 1980.

No momento, está em fase final a execução dos serviços de terraplenagem, que deverão se estender até o final do mês. Sessenta operários, em dois turnos, quinze máquinas de terraplenagem, dez caminhões basculantes, cinco rolos-compressores e três máquinas de patrol estão sendo empregados nesse serviço. No canteiro de obras estão concluídos o escritório de administração, o almoxarifado, a garagem e a portaria.

A partir de dezembro terá início a construção de cinco galpões: quatro permanentes e um não permanente, e cerca divisória da área. Outras concorrências serão efetuadas este mês, visando à construção do sistema de refrigeração da CENABRA, asfaltamento da área e construção da rede de esgotos sanitários e pluviais.

Em meados do próximo ano estará em funcionamento a primeira etapa deste grande centro de abasteci-

mento, utilizando 261.480 metros quadrados de uma área total de 737.200 metros quadrados, a ser totalmente ocupada até 1980.

FINALIDADE - O projeto da CENABRA vem atender ao rápido crescimento vegetativo da população do DF, pois trata-se de uma rede distribuidora de gêneros alimentícios racionalmente organizada.

A central foi concebida para auxiliar na redução dos custos diretos de comercialização dos produtos hortigranjeiros ao nível de atacado, custos decorrentes de perdas e de despesas de mão-de-obra e fretes adicionais; e ajudar na melhoria das condições de abastecimento na zona de influência da central.

Para que a CENABRA esteja em operação em meados do próximo ano, foi estabelecido um cronograma a ser realizado com a conjugação de esforços do Governo do DF, CODEPLAN e Serete S.A. - Engenharia, autora do projeto. O investimento para a implantação e o funcionamento, dessa primeira etapa, é estimado em mais de 33 milhões de cruzeiros, participando do DF com 30%, a COBAL com outros 30%, usuários participantes com 04% e o restante a ser financiado pelo BNDE.

PROGRAMAS DE RECREAÇÃO NA ASA NORTE EM DEBATE

Diretores de escolas, professores, estudantes, de ensino médio, universitários, representantes de associações esportivas, e outros membros da comunidade da Asa Norte, participaram de um treinamento de dinâmica de grupo, para discutir programas de recreação naquela parte da Cidade.

O treinamento foi realizado pelo Centro de Desenvolvimento Social local, da Fundação do Serviço Social, com a participação de 25 representantes da comunidade, além do pessoal técnico. Foi realizado das 8 às 18 horas de sábado último.

O objetivo deste treinamento de dinâmica de grupo é a realização de programas de recreação na Asa

Norte, e despertar os moradores para outros programas de ação comunitária que podem ser desenvolvidos ali pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Durante a reunião, a Professora Ellen de Melo e Paiva, do DEFER, falou sobre a dinamização dos Clubes de Unidade de Vizinhança, que está sendo feita pela entidade. Um professor de Educação Física já está recebendo inscrições no Clube de Unidade de Vizinhança da Asa Norte.

Como resultado deste encontro, haverá no sábado, às 9 horas, no Centro de Desenvolvimento Social, uma reunião de planejamento para estabelecer uma programação de recreação dos moradores.

VAGA NO GINÁSIO POLIVALENTE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Encerram-se hoje (18) as inscrições para preencher uma vaga de professor de Educação Física no Ginásio Polivalente, a ser instalado em Brasília no próximo ano.

Os candidatos interessados devem estar em exercício na rede oficial do Distrito Federal, podendo a inscrição ser feita no Departamento de Ensino Médio, Ed. Venâncio III, sala 313.

HISTÓRIA DO NÚCLEO BANDEIRANTE É TEMA DE CONCURSO LITERÁRIO

A Comissão Organizadora das festividades comemorativas do 15º aniversário do Núcleo Bandeirante - que ocorrerá a 19 de dezembro próximo - vem de criar concurso literário sobre o tema "A História do Núcleo Bandeirante".

O concurso será efetuado em dois níveis, pois destina-se aos alunos

dos cursos elementar e médio daquela cidade-satélite.

O Sr. Fauzi Nacfur, Coordenador da Comissão que organiza o programa de festividades do 15º aniversário do Núcleo Bandeirante, informou que na próxima semana será conhecida oficialmente a Comissão Julgadora do concurso literário "A História do Núcleo Bandeirante".

TROFÉU BRASÍLIA DE ATLETISMO TEM ABERTURA AMANHÃ

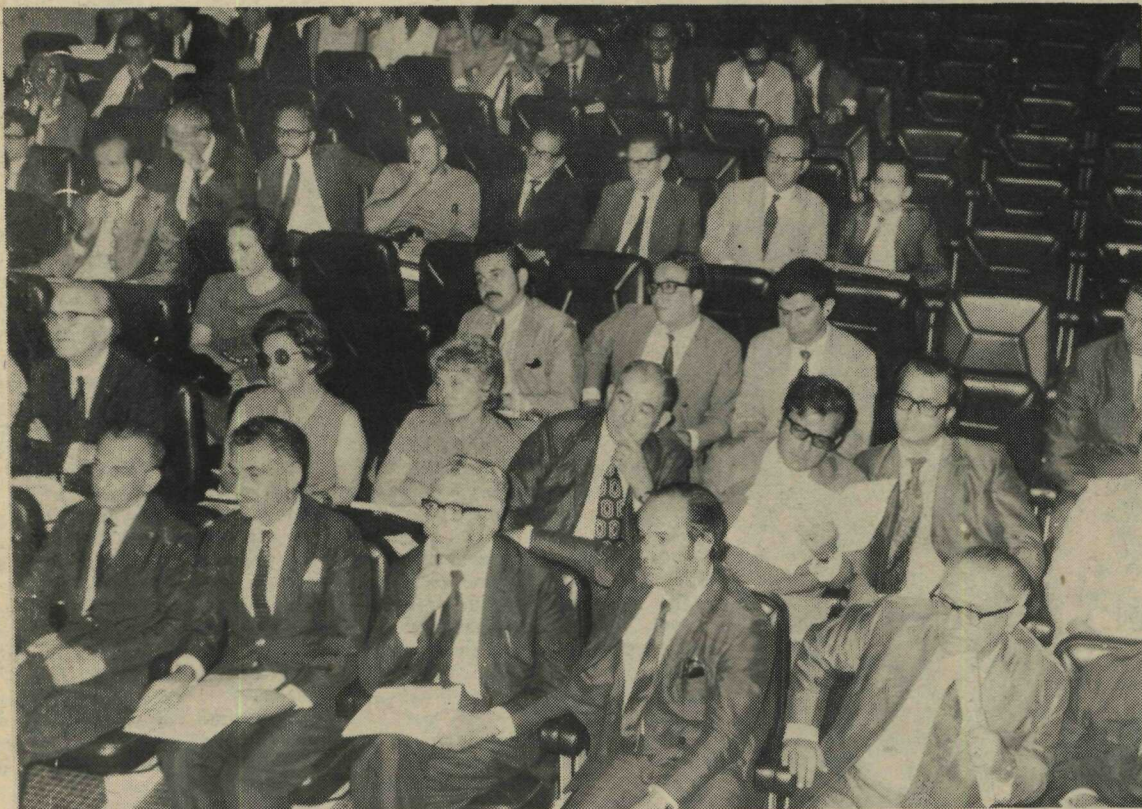
Será iniciado amanhã, dia 19, às 8 horas e 30 minutos, na Praça de Esportes do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, o I Troféu Brasília de Atletismo.

O certame marcará a reabertura oficial da Praça de Esportes daquele educandário e será promovido pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.

O programa oficial prevê a concentração dos atletas às 8 horas; chegada das autoridades às 8 horas e 30 minutos; desfile de abertura às 8 horas e 40 minutos; e, o início das competições às nove horas.

Quando substituir um fuzível queimado por outro, e que este fundir-se também, recorra a um profissional para inspecionar o circuito elétrico.

ENCONTRO DE GOVERNADORES NA BAHIA VIU DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO



O Professor Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros, ladeado por sua esposa, Sra. Clotilde Luderitz de Medeiros, e pelos Professores Maria Aparecida Prado Valle, Carlos Fernandes Mathias de Souza e Gildo Villadino, representando o Distrito Federal no II Encontro de Governadores, para Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico

O Distrito Federal esteve presente ao II Encontro de Governadores para a Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que se realizou na Cidade de Salvador no período de 25 a 29 de outubro passado.

Representando o Governador Hélio Prates da Silveira, compareceu ao Encontro o Secretário de Educação e Cultura do DF, Professor Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros, que chefiou a Delegação de Brasília, integrada pelos Professores Carlos Fernandes Mathias de Souza, Maria Aparecida Prado Valle e Gildo Willadino.

O Encontro foi instalado no Museu de Arte Sacra da Bahia e as sessões plenárias foram realizadas no Auditório da Biblioteca Central de Salvador.

Na abertura das sessões plenárias, o Professor Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros proferiu um discurso de saudação a todos os Governadores, em nome da Capital Federal. E ressaltou, na oportunidade, a importância do Encontro e suas altas finalidades para a defesa do Patrimônio Histórico e Artístico do País, cujo grito de alerta partiu justamente da mais nova Capital, através da palavra do Ministro Jarbas Passarinho, da Educação e Cultura.

Continuando sua oração, destacou o Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal a importância do Compromisso de Brasília, documento pioneiro que já é histórico e de que todos os brasileiros se orgulham. "Acima do brado de alerta - afirmou, - esse documento é um pacto de ação solidária em defesa do patrimônio, concomitantemente espiritual e material da gente brasileira".

Por fim, falou do esforço do Governo do Distrito Federal, que, através da Secretaria de Educação e Cultura, constituiu uma comissão de três Professores de História, para proceder ao levantamento da documentação básica sobre as idéias de interiorização e providências de construção e transferência da Capital do País, bem como de todos os monumentos históricos e artísticos do Distrito Federal.

A Delegação do Distrito Federal apresentou, na reunião plenária de encerramento do Encontro, Moção que publicamos na íntegra e que recebeu aplausos unânimes de todas as Delegações presentes e que integra o Compromisso de Salvador:

MOÇÃO

"As novas gerações estudantis estão sofrendo, progressivamente, o impacto dos modernos meios de comunicação: recebem informações mactas sobre os problemas contemporâneos e universais.

Por outro lado, perde a juven-

tude, cada vez mais, contacto com as raízes da nacionalidade: os fatos e feitos de nossa gente, de nosso país, são ignorados quase que por completo.

Para esta situação, não pouco contribuiu o crescimento acelerado de nosso sistema educacional. Em "Metas e Bases para a Ação de Governo", documento oportuno, sóbrio e realista, é feita a proposta de aumentar-se o antigo ensino primário em 30% no quadriênio; o antigo ginasial, em 50%; o antigo colegial, em 95%.

A ampliação dos contingentes escolares está sendo feita democratizando-se o ensino. Mais que acolhendo novos estudantes nas faixas menos privilegiadas da população, o Estado vai buscá-los.

Pela Lei 5692, é garantida a escola de 1o. grau, com 8 anos de educação, para todo o grupo na faixa etária de 7 a 14 anos.

O crescimento da rede educacional brasileira exige a ampliação, também rápida e maciça, do seu quadro de professores, administradores e técnicos.

Tantos e tão variados são os problemas e preocupações, desde a análise crítica dos processos de aprendizagem até o estudo de repercussões orçamentárias, que alguns aspectos ficam em segundo plano.

No que se refere à educação para a cidadania, disciplinas como "Organização Social e Política do Brasil" e "Educação Moral e Cívica" têm tido considerável êxito no sentido de vincular a juventude com a Nação.

Essas mesmas disciplinas - e os professores por elas responsáveis - podem contar com material pertinente aos problemas sócio-econômicos e políticos do todo e das partes do Brasil, bem como material a respeito dos grandes vultos da Pátria.

Contudo, se no embasamento do passado nacional há documentos, livros e material auxiliar que satisfaçam às atuais necessidades, parece que, com honrosas exceções, a história regional, ao nível de Unidades da Federação, tem sido

bastante preterida.

Não se pode afirmar que a maioria da juventude conheça a história de seu Estado e, por que não dizer, de sua própria cidade.

O revigoramento dos estudos históricos e regionais poderia tomar como ponto de partida os festejos do Sesquicentenário da Independência.

Os Governos Estaduais, abertos os Arquivos Públicos aos estudiosos, se conveniente patrocinando as pesquisas, através de seus órgãos próprios, coordenados com a respectiva Secretaria de Educação e Cultura, poderiam cuidar da elaboração e publicação da História da Independência no Estado - bem como, quando haja trabalhos anteriores, reeditá-los.

Com isto, não apenas as obras já esgotadas voltariam ao público, como se estimularia de forma enfática, na hora mesma em que todo o Brasil se une em festa comum, a exploração dos ricos filões das histórias regionais e provinciais".



ENLACE LOU REDES-ARI Em cerimônia realizada no Santuário Dom Bosco, casaram-se os jovens Lourdes Monção e Ari Lopes Cunha. A noiva é filha do casal Almiro Lopes Freire Monção - Cora Tôjes Monção. O noivo é filho do Colunista Ari Cunha, Editor-Geral do "Correio Braziliense", e da Sra. Lourdes Lopes Cunha. Ari exerce, há três anos, a Chefia do Departamento de Fotocomposição Eletrônica do "Correio Braziliense", em cujas oficinas é feita a elaboração gráfica do DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília, 16º andar, telefone 24-1303. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone 23-3450. Assinatura anual: Cr\$ 30,00. Brasília. Distrito Federal.

MOTORISTAS DO DF FARÃO CURSO DE APRIMORAMENTO

O Ministério do Trabalho e Previdência Social, através da Delegacia Regional do Trabalho do Distrito Federal, promoverá um Curso de Aprimoramento Profissional e Guia de Turismo para Motoristas de Brasília. Esse Curso conta, ainda, com a colaboração do Departamento de Turismo do GDF, Departamento de Trânsito, Divisão de Criminalística e IBRAPPO. Constará de 29 aulas e a primeira será dada pelo Diretor do DETUR, Sr. Roberto Velloso, no dia 19, às 16 horas, no Auditório do Ministério do Interior, versando sobre "O Papel do Motorista na Promoção do Turismo".

Do Curso constam as seguintes disciplinas: Técnica de Turismo, 6 aulas, a cargo do DETUR e sob a direção dos Professores Roberto Velloso, Edgard Frederico Hasselmann, Eloísa Helena Sada de Faria e Gabriel Flôres; o Departamento de Trânsito, 6 aulas, sob a direção do Dr. Renato Honorato de Amorim e 1º Tenente Carlos Ribeiro Filho; Criminalística, 3 aulas, a cargo da Divisão

de Criminalística, pelo Professor Aidano Faria; Exame Psicotécnico e Socorro a Acidentes, a cargo do IBRAPPO, pelo Dr. João Comine; Relações Humanas, 3 aulas, a cargo do Senado, pelo Dr. Francisco José Fernandes; Higiene Pessoal e Instrumental, 2 aulas, a cargo da Fundação Educacional do Distrito Federal, pela Professora Isis Leão da Mota Chaves; Orientação Trabalhista, a cargo do MTPS-DRT-DF, pelos Professores Jasset de Abreu do Nascimento, Marlene de Araújo Silva, Marcelino Euclides da Silva e Waldomiro Costa Nunes. O Curso tem como Coordenador o Professor Roulien Rodrigues Chaves.

De acordo com informações da Delegacia Regional do Trabalho, Sra. Therezinha Maria Stuart Dias, o Curso tem por principal finalidade o aprimoramento dos motoristas da Capital da República, para o atendimento de turistas, uma vez que Brasília se afirma, cada vez mais, como um grande fator de desenvolvimento do turismo nacional.

DECORAÇÃO DO CARNAVAL DE BRASÍLIA SERÁ ESCOLHIDA ATRAVÉS DE CONCURSO

Concurso para escolha do projeto de decoração de Brasília para os festejos carnavalescos de 1972 será realizado pelo Departamento de Turismo e Recreação. O projeto será escolhido por uma comissão, podendo os interessados enviar seus trabalhos até o dia 30 de novembro, às 17 horas, para o DETUR, no Edifício Venâncio IV, 4o. andar. Ao vencedor caberá o prêmio de seis mil cruzeiros.

Para julgamento dos trabalhos o DETUR formará uma comissão especial, composta de representantes da Associação Comercial do DF; do Instituto Central de Artes da

UnB; do Instituto de Arquitetos do Brasil (Departamento de Brasília); do Clube de Imprensa de Brasília; e, da Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, sob a presidência do Diretor do DETUR, Sr. Roberto Velloso.

Os projetos serão julgados no dia 01 de dezembro na sede do DETUR. Cada projeto deverá apresentar, no máximo, 15 pranchas de 1,00 x 0,70 m, acompanhadas de todas as especificações técnicas para a execução, tipos de material, cores, detalhes e estimativa de custo.

O projeto vencedor será de inteira propriedade do DETUR, que poderá ou não executá-lo, todo ou em parte.

PRODUTO NACIONAL BRUTO ALCANÇARÁ ESTE ANO O ÍNDICE DE 10 POR CENTO

BRASIL NÃO VÊ MOTIVO PARA MUDAR TAXA CAMBIAL - O Ministro da Fazenda, Delfim Netto, afirmou em Londres que "o Brasil não vê nenhuma razão para modificar o seu sistema de taxa cambial flexível, uma vez que a economia mundial continua se ressentindo da inflação".

Durante entrevista que concedeu na sede da Embaixada brasileira na capital inglesa, acentuou que "nossa política é a de continuar corrigindo o valor de nossa moeda em face da inflação interna, até os limites que julgarmos compatíveis com os níveis da inflação externa".

A entrevista foi concedida após almoço oferecido pelo Embaixador Sérgio Corrêa da Costa, ao qual estiveram presentes o Presidente do Banco do Brasil, Nestor Jost, representantes do Tesouro britânico e dos banqueiros que vão participar do Banco Multinacional, liderados pelo Banco do Brasil.

O Ministro brasileiro declarou que a taxa de crescimento do Produto Nacional Bruto deverá situar-se, este ano, em torno de dez por cento. Será ainda obtida uma redução do ritmo inflacionário entre dois e três por cento até o final do ano em relação aos índices de 1970.

Quanto ao balanço de pagamento, disse que o Brasil chegará em dezembro com um "superavit" entre 100 e 200 milhões de dólares.

O Ministro Delfim Netto observou que, de acordo com os dados disponíveis, "temos todos os motivos para acreditar que 1972 será um ano de grande crescimento econômico no Brasil".

ENTREVISTA DO CHANCELER GIBSON BARBOZA - O Ministro Mário Gibson Barboza concedeu, no Itamaraty, entrevista durante a qual abordou vários assuntos de sua área. Referindo-se à viagem que acaba de realizar ao exterior, ressaltou ter tido a melhor acolhida e terem sido satisfatórios os resultados das negociações empreendidas. E acrescentou: "Encontrei em toda parte uma enorme vontade de conhecer melhor o Brasil e de contar com a nossa presença em seus países".

Atendendo a outras perguntas, o Ministro ressaltou a importância do próximo encontro dos Presidentes Médici e Nixon, e disse que o Governo brasileiro não tem nem poderia ter opinião sobre a visita de Fidel Castro ao Chile, pois é de nossa tradição não interferir na política interna de outros países.

Sobre um possível intercâmbio com a China Continental, disse que nada ainda se pode adiantar a curto prazo. Mas frisou que o que temos é um aumento em nossas transações com a China Nacionalista, que este ano devem chegar a cerca de trinta milhões de dólares, contra vinte milhões no ano passado.

Finalmente, o Ministro Gibson Barboza desfez as notícias de agências estrangeiras, segundo as quais o Brasil favoreceria a independência dos territórios portugueses na África. Disse que, em vista das relações especiais que o Brasil mantém com Portugal, nosso desejo é apenas que o problema seja resolvido sem atritos e da melhor forma possível.

PROGRAMA AJUDARÁ AGROPECUÁRIA GOIANA - O Governador de Goiás anunciou para o próximo ano o início do Plano de Assistência à Agropecuária em todo o Estado.

O programa permitirá a revenda aos criadores, através de financiamentos, de 20 a 25 mil touros de raça.

O Governo goiano vai adquirir também 20 tratores para construção de açudes nas regiões onde a seca é problema.

A manutenção das máquinas será feita pelos agricultores beneficia-

dos, com financiamento do Banco do Brasil.

O Plano de Assistência à Agropecuária goiana prevê ainda a distribuição de maior quantidade de sementes, por parte da Secretaria da Agricultura, especialmente de algodão e soja.

BRASIL E ARGENTINA DEBATEM PROBLEMAS - O Itamaraty divulgou a ata final da reunião do Comitê Permanente de Brasília da Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Coordenação, realizada nos dias 11 e 12 do corrente, no Itamaraty, por solicitação da Embaixada do vizinho país.

Foi examinada uma agenda de dois pontos, sendo o primeiro referente à cobrança, pelas autoridades fiscais brasileiras, de imposto de renda às empresas argentinas que prestam serviço de transporte de carga entre os dois países.

A Seção Brasileira mostrou que não se tratava de discriminação, e sim de um caso de tributação. Mas como a negociação de um acordo amplo sobre tributação demandaria tempo, sugeriu para solução mais rápida a realização, em nível governamental, de um acordo que eliminasse, em cada país, o imposto de renda incidente sobre os fretes remetidos pelas empresas transportadoras do outro. A delegação argentina manifestou sua concordância, devendo recomendar a negociação do convênio no mais breve prazo possível.

O segundo item da agenda diz respeito às preocupações do Governo brasileiro diante dos efeitos do decreto argentino de número 4.485 sobre as exportações brasileiras para aquele país. A Seção Argentina prometeu transmitir essas preocupações ao seu Governo mas sugeriu que a Embaixada do Brasil na Argentina solicite a convocação do Comitê Permanente de Buenos Aires, que considera o fôro mais indicado.

CURSO DE APRIMORAMENTO PARA MOTORISTA - Setenta motoristas de Brasília vão participar do Primeiro Curso de Aprimoramento Profissional e Guia de Turismo, a ter início amanhã, sexta-feira, com aula inaugural proferida pelo Sr. Roberto Veloso, Diretor do DETUR. O curso é promovido pela Delegacia Regional do Trabalho e tem a cooperação do Departamento de Turismo, Departamento de Trânsito, Divisão de Criminalística, IBRAPO e de professores particulares.

HOSPEDAGEM DO DETUR EM BRASÍLIA - Em 1971, o Departamento de Turismo do Distrito Federal hospedou, no Anexo número Um, do Lago, três mil pessoas, distribuídas em caravanas de estudantes, grupos artísticos, conjuntos regionais e participantes de congressos.

Dessa hospedagem gratuita, oferecida sempre por um período de sete dias os paulistas foram os que mais se beneficiaram, com mais de mil e trezentas pessoas, seguidos dos mineiros.

EMBAIXADA DA DINAMARCA EM BRASÍLIA - Estêve no Palácio Buriti, em Brasília, o Embaixador da Dinamarca, Sr. Janus Paludan.

Foi comunicado ao Governador Hélio Prates da Silveira a transferência definitiva da Embaixada para a Capital Federal, onde, segundo disse, está bem instalado e dispõe de mais horas para trabalhar, em ambiente agradávelíssimo.

CASAS PARA SERVIDORES DAS MINAS E ENERGIA - Mais 150 casas para servidores do Ministério das Minas e Energia se-

rão construídas até junho próximo, em Brasília, segundo convênio assinado pelo Ministro Dias Leite com o Superintendente da Sociedade de Habitações de Interesse Social, Sr. Waldoir Menezes Ferreira.

Essas unidades, a serem localizadas no Distrito do Guará, fazem parte de um total de aproximadamente oitocentas casas, que serão construídas para servidores de órgãos da administração direta e indireta da mesma pasta, na Capital Federal.

ESTUDOS BRASILEIROS NA UNB - No próximo sábado, no Auditório Dois Candangos, da Universidade de Brasília, será realizada mais uma conferência do Quarto Curso de Estudos Brasileiros.

O Coronel Dalnio Teixeira Starling falará sobre "Objetivos Nacionais e Segurança Nacional".

CASTRO ALVES E A VISÃO CONTEMPORÂNEA - "Castro Alves e a Caracterização do Condoreirismo" é o tema da palestra a ser proferida amanhã sexta-feira pelo Professor Domingos Carvalho da Silva, em prosseguimento ao ciclo de conferências "Visão Contemporânea de Castro Alves".

POSIÇÃO BRASILEIRA NO GRUPO DOS 77 - Com um discurso do Chanceler Mário Gibson Barboza, inaugurou-se em Lima a reunião do chamado "Grupo dos 77". O Ministro assinalou, em sua fala, a importância que o Governo brasileiro atribui àquela reunião, cujas decisões não poderão deixar de afetar o desenvolvimento econômico e social dos povos participantes.

Referindo-se mais adiante aos problemas comuns, disse o Chanceler: "Cumpra, portanto, buscar fórmulas para resolvê-los, e buscá-las onde possam ser encontradas: entre nós mesmos concebidas, é que constituirão a posição comum a ser defendida, e não aquelas que nos sugerem de fora do nosso Grupo, - as quais, além de não consultarem nossos efetivos interesses, produzem frequentemente efeitos

dissociativos em nossa plataforma comum".

E, ressaltando o fato de haverem os 77 países conseguido constituir o Grupo e manter uma linha coerente de ação conjunta, disse que ele explica as tentativas de minar essa unidade, através da exploração de pontos de discrepância que ainda existem.

Lembrou que ainda recentemente, na Décima Primeira Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, o projeto da criação de um fundo especial para os países de menor desenvolvimento deixou de ser aprovado devido à forte oposição dos países desenvolvidos.

Acredita o Governo do Brasil que a presente reunião deveria formular propostas concretas, a serem incluídas num programa em benefício dos países de menor desenvolvimento relativo. E nessas propostas, a serem examinadas pela Terceira Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, gostaria que fossem incluídas, - primeiro, a criação do referido fundo especial; e segundo, a realização de projetos inter-regionais de pesquisa, relativas a novos usos finais para produtos de base que enfrentam situações de mercado adversas.

Na defesa desse programa, acrescentou o Ministro Gibson Barboza, os países integrantes do Grupo deveriam jogar o peso político da sua ação coordenada.

BRASÍLIA MELHORA ILUMINAÇÃO - Embora a Capital Federal, principalmente nos seus eixos, seja considerada uma das cidades mais bem iluminadas do País, a Companhia de Eletricidade de Brasília, pretende melhorar ainda mais o seu aspecto noturno. Para isso, trezentos postes do tipo de duas lâmpadas estão sendo substituídos, ao longo do Eixo Rodoviário Norte e no trevo de distribuição norte da Estação Rodoviária, por outros do mesmo estilo, mas com luminárias de quatro lâmpadas.

Idêntico trabalho já foi executado no Eixo Rodoviário Sul e no Eixo Monumental, completando-se assim a melhora da iluminação das entradas norte e sul da Cidade, bem como da Esplanada dos Ministérios e das Praças dos Três Poderes e do Buriti.

DESCONTO EM FOLHA - O Presidente da República sancionou a

Lei número 5.725, que permite descontar no salário do empregado as prestações relativas ao financiamento para compra da casa própria, no Sistema Financeiro da Habitação. O desconto será feito obrigatoriamente pelo patrão, a requerimento por escrito do empregado.

Os Ministérios do Interior e do Trabalho expedirão a regulamentação necessária.

DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do DISTRITO FEDERAL:

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3, Q-509.

BANCA PREDIAL-BRASILIA - Do sr. Francizek Limach, Quadra 502, ao lado da Inca S/A

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva, Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS - Do sr. Divino Rodrigues Faria, Quadra 507, ao lado do Banco Francês.

BANCA CRUZEIRO DO SUL - Do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA - Do sr. Raimundo Caiado, Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo.

BANCA MARIA GARCIA SILVA - SQ-303.

BANCA SAN FRANCESCO DI PAOLA - SQS-312.



ADVENTISTAS VISITAM O GDF - O Presidente Sul-Americano da Igreja Adventista do Sétimo Dia, Pastor Roger Anderson Wilcox, e o Secretário-Geral da Igreja Adventista Mundial, Sr. Clyde Ora Franz, visitaram o Governador Hélio Prates da Silveira, em companhia do Procurador da República João Batista Clayton Rossi, do Consultor Jurídico da Igreja Adventista no Brasil, Sr. Erich Willy Olm, e de outros representantes religiosos. Os visitantes, na oportunidade, agradeceram ao Governador do Distrito Federal o apoio que vem dispensando à sua Igreja na Capital da República, ao mesmo tempo em que comunicaram estar em cogitação a transferência, para Brasília, da sede da Igreja na América do Sul, ora no Uruguai. Ao se despedirem, os representantes adventistas convidaram o Chefe do Executivo brasileiro a conhecer sua Igreja em Brasília, "uma das mais bonitas da Capital da República".

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 1.844, 10 NOVEMBRO 1971

Dá nova redação ao Regimento do Gabinete do Governador e outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Ato Institucional nº 8, de 2 de abril de 1969,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Gabinete do Governador, que a este acompanha.

Art. 2º - Ficam criadas no Gabinete do Governador e incluídas no Anexo I, do Decreto nº 1.460, de 28 de setembro de 1970, as seguintes funções em comissão:

1 Chefe da Assessoria Técnica	- símbolo FC-2
1 Chefe da Assessoria de Comunicação Social	- símbolo FC-2
1 Assessor Jurídico-Chefe	- símbolo FC-2
1 Chefe do Serviço de Divulgação	- símbolo FC-3
1 Secretário Administrativo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo	- símbolo FC-4
1 Assistente Técnico	- símbolo FC-5
2 Assistentes de Imprensa	- símbolo FC-6
1 Assistente de Relações Públicas	- símbolo FC-6
1 Assistente de Divulgação	- símbolo FC-6
1 Chefe da Seção de Documentação	- símbolo FC-8
4 Secretário-Datilógrafo	- símbolo FC-10
3 Auxiliar de Encargamento de Copa	- símbolo FC-14

Art. 3º - Ficam extintas no Gabinete do Governador as seguintes funções em comissão:

1 Assessor Técnico	- símbolo FC-3
1 Assistente Administrativo	- símbolo FC-7

Art. 4º - É transformada em cargo em comissão de Consultor Jurídico a função em comissão, símbolo FC-1, de Consultor Jurídico.

§ 1º - O Consultor Jurídico goza das mesmas prerrogativas conferidas aos Secretários de Estado do Governo do Distrito Federal.

§ 2º - O Consultor Jurídico terá os mesmos vencimentos e vantagens dos Secretários do Distrito Federal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas por dotações próprias do Orçamento do Gabinete do Governador.

Art. 6º - Este Decreto passa a integrar o Livro I, nos termos do Decreto "N" nº 408, de 18 de maio de 1965.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Regimento do Gabinete do Governador, aprovado pelo Art. 2º do Decreto nº 1.460, de 28 de setembro de 1970, e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de novembro de 1971.
839 da República e 129 de Brasília.

HÉLIO FRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

REGIMENTO DO GABINETE DO GOVERNADOR

TÍTULO I

Das Competências Básicas e da Estrutura

Art. 1º - O Gabinete do Governador (GAG), órgão de primeiro grau da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, é responsável pelo apoio político, social e técnico ao Governador, com as seguintes competências básicas:

I - auxiliar o Governador em sua representação política e social;

II - assistir o Governador na adoção de decisões técnicas ou administrativas;

III - acompanhar as obras e providências do Governo do Distrito Federal e manter o Governador informado sobre seu andamento;

IV - executar atividades de relações públicas e de divulgação e coordenar sua execução pelos órgãos da administração direta e indireta;

V - promover as relações governamentais com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, com autoridades civis e militares, com entidades políticas, religiosas, classistas, sociais e com o público em geral;

VI - executar os serviços de segurança pessoal do Governador e de vigilância e guarda do Palácio do Buriti e da residência oficial.

Art. 2º - Para a execução das competências básicas e das atividades de administração geral, a estrutura administrativa do Gabinete do Governador compreende:

GABINETE CIVIL

Subchefia do Gabinete Civil
Divisão de Administração
Seção de Pessoal
Seção de Material
Seção Financeira
Seção de Documentação

Assessoria Técnica

Assessoria de Comunicação Social
Serviço de Relações Públicas
Serviço de Divulgação
Serviço de Imprensa

Serviço do Cerimonial

GABINETE MILITAR

Subchefia do Gabinete Militar
Serviço de Segurança
Serviço de Transportes
Serviço de Telecomunicações

Assessoria Militar

CONSULTORIA JURÍDICA

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Parágrafo único - Para fins de exercício de controle e supervisão de que trata o art. 3º, § 1º, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, subordinam-se ao Gabinete do Governador:

I - o Departamento de Turismo;

II - o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.

TÍTULO II

Do Gabinete Civil

CAPÍTULO I

Da Execução das Atividades Específicas e Genéricas

Art. 3º - Ao Gabinete Civil, unidade orgânica de direção superior, subordinada diretamente ao Governador, competem as seguintes atividades:

I - supervisionar o exercício das competências específicas e genéricas da Assessoria Técnica, da Assessoria de Comunicação Social e do Serviço do Cerimonial;

II - dirigir e controlar o exercício das competências genéricas da Subchefia do Gabinete Civil;

III - dirigir o exercício das competências genéricas da Divisão de Administração;

IV - supervisionar o exercício das competências das Seções de Pessoal, de Material, Financeira e de Documentação;

V - encaminhar ao Governador a adoção de medidas administrativas relativas às atividades de suas unidades orgânicas;

VI - ditar ou transmitir, em seu âmbito, a política administrativa de execução de atividades de administração geral;

VII - aprovar a programação administrativa anual ou plurianual do Gabinete Civil.

Art. 4º - À Subchefia do Gabinete Civil, unidade orgânica de apoio administrativo, subordinada diretamente ao Gabinete Civil, compete genericamente:

I - controlar o exercício das competências genéricas da Divisão de Administração;

II - dirigir o exercício das competências específicas e genéricas das Seções de Pessoal, de Material, Financeira e de Documentação;

III - colaborar com o Gabinete Civil no cumprimento de suas competências;

IV - coordenar e executar as atividades de programação e execução orçamentária do Gabinete do Governador.

Art. 5º - À Assessoria Técnica, unidade orgânica de apoio técnico ao Governador, subordinada diretamente ao Gabinete Civil, compete especificamente:

I - prestar assessoramento técnico direto à Chefia do Gabinete Civil;

II - coordenar ou realizar estudos referentes a assuntos administrativos ou técnicos submetidos à decisão do Governador;

III - acompanhar, junto aos órgãos da administração direta ou indireta, o andamento de providências determinadas pelo Governador;

IV - acompanhar e registrar a execução de obras e medidas adotadas pela Administração Direta ou Indireta do Complexo Administrativo do Distrito Federal;

V - manter registros sintéticos, inclusive gráficos, de assuntos de interesse do Governo do Distrito Federal;

VI - prestar assistência legislativa, acompanhando as matérias de interesse do Governo do Distrito Federal em tramitação no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, sugerindo providências e opinando quanto à oportunidade de contatos políticos e legislativos.

Art. 6º - À Assessoria de Comunicação Social, unidade orgânica de apoio especializado ao Governador, subordinada diretamente ao Gabinete Civil, compete especificamente:

I - prestar assessoramento técnico direto, nas técnicas de comunicação social, à Chefia do Gabinete Civil;

II - dirigir e controlar o exercício das atividades específicas dos Serviços de Relações Públicas, de Imprensa e de Divulgação;

III - elaborar os programas de comunicação social a serem desenvolvidos pelos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Distrito Federal;

IV - supervisionar e controlar a execução do plano de comunicação social do Governo, aprovado pelo Governador;

V - coordenar a edição das publicações oficiais dos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Distrito Federal, excluídas as publicações de caráter técnico e o "Distrito Federal";

VI - autorizar a expedição de notas oficiais e esclarecimentos públicos relacionados com a atividade administrativa do Governador;

VII - promover pesquisas de opinião pública, com o objetivo de colher os elementos necessários à fixação das diretrizes de comunicação social do Governo.

Art. 7º - Ao Serviço de Relações Públicas, unidade orgânica executiva de relações públicas, subordinado diretamente à Assessoria de Comunicação Social, compete especificamente:

I - prestar esclarecimentos ao público em geral, obedecidas as diretrizes que vierem a ser fixadas pela Assessoria de Comunicação Social;

II - acompanhar o programa oficial de solenidades do Governo, elaborado pelos órgãos competentes do Gabinete, assessorando o Governador em suas visitas públicas;

III - manter atualizado o cadastro de autoridades e de instituições, necessário ao cumprimento de seus encargos;

IV - executar as atividades promocionais do Governo que vierem a ser elaboradas pela Assessoria de Comunicação Social;

V - manter contatos com os órgãos da administração federal, entidades públicas em geral e instituições privadas com sede em Brasília, com o objetivo de dar cumprimento ao plano de comunicação social do Governo do Distrito Federal.

Art. 8º - Ao Serviço de Imprensa, unidade orgânica executiva de divulgação de notícias, subordinada diretamente à Assessoria de Comunicação Social, compete especificamente:

I - elaborar o noticiário destinado à Imprensa;

II - manter com os órgãos de imprensa os contatos necessários ao cumprimento do plano de comunicação social do Governo;

III - organizar e manter em dia as coleções de publicações sobre o Distrito Federal;

IV - organizar as entrevistas e conferências de imprensa constantes dos programas de comunicação social do Governo;

V - prestar esclarecimentos aos órgãos de divulgação, sobre os assuntos referentes à administração do Distrito Federal;

VI - cooperar no sentido de facilitar o acesso dos representantes dos órgãos de divulgação às autoridades integrantes da administração.

Art. 99 - Ao Serviço de Divulgação, unidade orgânica executiva de divulgação em geral, subordinado diretamente à Assessoria de Comunicação Social, compete especificamente:

I - manter serviços de documentação fotográfica e cinematográfica necessários à execução do plano de comunicação social do Governo;

II - coordenar a elaboração do material de divulgação publicitária e promocional que lhe for solicitado pelos órgãos do Governo, através da Assessoria de Comunicação Social;

III - organizar e manter permanentemente atualizados os dados relativos à atividade administrativa do Governo, a serem utilizados pelos programas de divulgação;

IV - fornecer aos órgãos da administração direta e indireta, bem como aos veículos de divulgação, cópias do acervo documental, fotográfico e cinematográfico do Gabinete do Governador.

Art. 10 - Ao Serviço do Cerimonial, unidade orgânica de Assessoramento protocolar, subordinado diretamente ao Gabinete Civil, compete especificamente:

I - organizar, em colaboração com o Ministério das Relações Exteriores, a recepção de autoridades ou personalidades estrangeiras, em visita ao Governo do Distrito Federal;

II - organizar, em colaboração com o Ministério das Relações Exteriores, as visitas do Governador ao exterior;

III - colaborar na organização das visitas do Governador a outras unidades federativas;

IV - colaborar na recepção de autoridades ou personalidades brasileiras em visita ao Distrito Federal;

V - colaborar na organização de recepções ou solenidades promovidas ou de que participe o Governo do Distrito Federal;

VI - expedir convites para recepções e solenidades oficiais;

VII - propor normas e opinar em questões de precedência;

VIII - preparar a correspondência de cortesia oficial do Governador.

Art. 11 - A todas as unidades do Gabinete Civil compete genericamente:

I - executar serviços auxiliares necessários ao desempenho de suas atividades;

II - sugerir ou, quando for o caso, adotar medidas necessárias à melhoria de execução de suas respectivas atividades;

III - elaborar e preparar, à unidade a que estiver subordinada, a sua programação administrativa anual ou plurianual;

IV - baixar os atos relativos às suas respectivas competências;

V - executar, segundo orientação do órgão central de orçamento, tarefas de programação e execução orçamentária;

VI - manter documentos e material bibliográfico de sua utilização sistemática e permanente;

VII - requisitar, manter e conservar o material permanente necessário aos seus serviços;

VIII - requisitar material de consumo.

CAPÍTULO II

Da Execução das Atividades da Administração Geral

Art. 12 - À Divisão de Administração, unidade orgânica coordenadora da administração geral e unidade orgânica setorial dos sistemas de comunicação, documentação e estatística, diretamente subordinada à Subchefia do Gabinete Civil, competem as seguintes atividades genéricas e de administração geral:

I - coordenar e controlar o exercício das competências específicas e genéricas das Seções de Pessoal, de Material, Financeira e de Documentação;

II - manter documentos e material bibliográfico de utilização sistemática e permanente das unidades orgânicas que lhe são subordinadas;

III - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do sistema de comunicações;

IV - receber, registrar, distribuir e controlar os processos e documentos em tramitação no Gabinete do Governador;

V - preparar e datilografar expedientes e atos oficiais;

VI - executar atividades delegadas de protocolo e arquivo;

VII - informar sobre andamento e despachos exarados em processos;

VIII - guardar documentos e processos de interesse temporário do Gabinete;

IX - executar, segundo orientação dos órgãos centrais dos sistemas, o controle das atividades de comunicações do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação.

Art. 13 - À Seção de Pessoal, unidade orgânica setorial do sistema de pessoal, diretamente subordinada à Divisão de Administração, competem as seguintes atividades de administração geral:

I - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Pessoal;

II - manter registro individual básico da vida funcional do pessoal lotado no Gabinete do Governador;

III - controlar a lotação nominal e numérica do pessoal do Gabinete do Governador;

IV - expedir guias para exames médicos;

V - controlar o horário de trabalho e apurar a frequência;

VI - controlar e conceder férias e sua acumulação;

VII - conceder salário-família;

VIII - conceder licenças para tratamento de saúde, à gestante e tratamento de saúde de pessoa da família do funcionário;

IX - conceder afastamento, por motivo de casamento, nojo e serviços obrigatórios por lei;

X - rematar, mensalmente, à Coordenação do Sistema de Pessoal, os dados referentes às atividades previstas nos incisos V e IX, deste artigo;

XI - expedir declarações funcionais e preencher propostas para empréstimo em consignação;

XII - receber, informar, instruir e encaminhar à Coordenação do Sistema de Pessoal todos os assuntos relativos à vida funcional do pessoal do Gabinete;

XIII - executar, segundo orientação do órgão central do sistema, o controle das atividades de pessoal do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação.

Art. 14 - À Seção de Material, unidade orgânica setorial dos sistemas de material e patrimônio e executiva de portaria, seladoria e mordomia, subordinada diretamente à Divisão de Administração, competem as seguintes atividades de administração geral:

I - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Material;

II - requisitar ou solicitar a aquisição do material necessário aos serviços do Gabinete do Governador;

III - manter pequeno estoque de material;

IV - registrar e acompanhar o consumo do material, para efeitos de previsão e controle;

V - recolher ao Almoxarifado Central o material inservível ou em desuso;

VI - adotar providências para a manutenção e reparos do material permanente;

VII - controlar a carga e a utilização dos bens patrimoniais;

VIII - instruir processos referentes à administração patrimonial e de material;

IX - executar, segundo orientação dos órgãos centrais dos sistemas, o controle das atividades de administração patrimonial e de material do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação;

X - controlar as portas de acesso às dependências do Palácio do Buriti;

XI - fiscalizar, sob a orientação do Serviço de Segurança, a entrada e o trânsito de pessoas no Palácio de Buriti;

XII - receber e encaminhar as pessoas que se dirigirem ao Gabinete;

XIII - receber e distribuir a correspondência endereçada ao Gabinete;

XIV - efetuar a limpeza das dependências, móveis e utensílios do Palácio de Buriti e da residência oficial do Governador;

XV - realizar, no Palácio e na residência oficial, pequenos consertos e reparos e substituir peças e elementos de iluminação;

XVI - organizar, dirigir e executar os serviços de mordomia da residência oficial do Governador;

XVII - organizar, dirigir e executar as tarefas de copa do Palácio de Buriti.

Art. 15 - À Seção Financeira, unidade orgânica setorial dos sistemas de orçamento, contabilidade e finanças, diretamente subordinada à Divisão de Administração, competem as seguintes atividades de administração geral:

I - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas de orçamento, contabilidade e finanças;

II - acompanhar a execução orçamentária do Gabinete;

III - controlar as dotações orçamentárias e propor a suplementação de créditos, quando necessário;

IV - processar e controlar as despesas efetuadas por adiantamentos;

V - emitir notas de empenho;

VI - fornecer dados necessários à elaboração de proposta orçamentária do Gabinete;

VII - instruir processos relativos a orçamento e contabilidade;

VIII - executar, segundo orientação dos órgãos centrais dos sistemas, o controle das atividades de orçamento, contabilidade e finanças do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação.

Art. 16 - À Seção de Documentação, unidade orgânica setorial dos sistemas de documentação e de estatística, diretamente subordinada à Divisão de Administração, competem as seguintes atividades de administração geral:

I - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas de documentação e de estatística;

II - manter acervo bibliográfico de obras técnicas de consulta permanente do Gabinete do Governador;

III - ondestrar e tabular dados sobre as atividades específicas, genéricas e de administração geral do Gabinete;

IV - classificar e catalogar leis, decretos e regulamentos federais;

V - classificar e catalogar a legislação do Distrito Federal, bem como os atos do Governador, dos Secretários, do Procurador-Geral, dos Chefes dos Gabinetes Civil e Militar e dos órgãos da Administração Indireta;

VI - selecionar, classificar, catalogar e conservar coleções do "Distrito Federal" e do "Diário Oficial da União", publicações técnicas, jornais, revistas e outros periódicos;

VII - atender a pedidos de informação ou consulta sobre assuntos de sua competência;

VIII - executar, segundo orientação do órgão central do sistema, o controle das atividades de documentação e de estatística do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação.

Art. 17 - A todas as unidades orgânicas da Administração Geral competem genericamente as atividades previstas no art. 11, deste Regulamento.

CAPÍTULO III

Das Atribuições das Funções de Direção e Chefia

Art. 18 - Ao Chefe do Gabinete Civil cabem as seguintes atribuições:

I - controlar e supervisionar as atividades específicas do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação;

II - baixar portarias sobre assuntos de sua competência;

III - expedir normas e instruções sobre o funcionamento do Gabinete Civil;

IV - fixar o horário de expediente do Gabinete Civil, bem como prorrogá-lo, antecipá-lo ou suspendê-lo;

V - encaminhar ao Governador os assuntos, processos e correspondências que lhe forem dirigidas;

VI - transmitir aos Secretários e ao Procurador-Geral recomendações e ordens emanadas do Governador;

VII - despachar com o Governador;

VIII - representar o Governador, quando designado;

IX - propor a designação ou dispensa de ocupantes das funções em comissão do Gabinete Civil;

X - requisitar o pessoal necessário ao funcionamento do Gabinete Civil.

Art. 19 - Ao Subchefe do Gabinete Civil cabem as seguintes atribuições:

I - substituir o Chefe do Gabinete Civil em suas ausências e impedimentos;

II - autorizar despesas, aquisição de material e locação de serviços de terceiros do Gabinete do Governador;

III - coordenar a execução orçamentária e aprovar a dirigir e elaborar a proposta orçamentária do Gabinete do Governador;

IV - fiscalizar o funcionamento, horário e disciplina dos funcionários do Gabinete Civil.

Art. 20 - Ao Chefe da Assessoria Técnica cabem as seguintes atribuições:

I - exercer a direção geral e a coordenação dos trabalhos da unidade orgânica de apoio técnico a seu cargo;

II - assessorar o Chefe do Gabinete Civil em assuntos de natureza técnica;

III - expedir normas e instruções sobre o funcionamento da Assessoria Técnica;

IV - exercer outras atribuições de direção, previstas no artigo 23, deste Regulamento.

Art. 21 - Ao Chefe da Assessoria de Comunicação Social cabem as seguintes atribuições:

I - exercer a direção geral e a coordenação dos órgãos que lhe são subordinados;

- II - aprovar os planos de trabalho dos órgãos que lhe são subordinados.
- III - assessorar o Chefe do Gabinete Civil em assuntos de comunicação social.
- IV - sugerir a designação ou dispensa de funções em comissão dos órgãos que lhe são subordinados.
- V - expedir normas e instruções sobre o funcionamento da Assessoria de Comunicação Social.
- VI - exercer outras atribuições de direção, previstas no artigo 23, deste Regulamento.

Art. 22 - Ao Chefe do Serviço de Cerimonial cabem as seguintes atribuições:

- I - exercer a direção e a coordenação dos trabalhos de assessoramento protocolar.
- II - acompanhar e assistir o Governador em solenidades.
- III - orientar o Governador e outras autoridades do Distrito Federal sobre normas de protocolo e precedência.
- IV - exercer outras atribuições de direção, previstas no artigo 23, deste Regulamento.

Art. 23 - A todos os ocupantes de funções de direção e chefia cabem as seguintes atribuições:

- I - distribuir e controlar os serviços de suas respectivas unidades orgânicas.
- II - proferir despachos interlocutórios ou decisórios, de acordo com as competências de suas respectivas unidades orgânicas.
- III - orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas.
- IV - assinar o expediente e demais atos relativos às atividades de suas respectivas unidades orgânicas.
- V - zelar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares.
- VI - zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos.
- VII - programar as atividades de sua unidade orgânica, de acordo com as respectivas competências regimentais.
- VIII - adotar ou, quando for o caso, sugerir a adoção de medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços.
- IX - sugerir a designação ou dispensa de funções em comissão das unidades que lhe são subordinadas.

CAPÍTULO IV

Das atribuições das Demais Funções em Comissão

Art. 24 - Ao Secretário Particular cabem as seguintes atribuições:

- I - organizar e controlar a pauta de audiências, visitas e compromissos do Governador, submetendo-os aos Chefes dos Gabinetes Civil e Militar.
- II - registrar e lembrar os compromissos pessoais do Governador.
- III - receber, encaminhar e responder a correspondência particular do Governador.
- IV - executar outras tarefas determinadas pelo Governador.

Art. 25 - Ao Assessor Técnico cabem as seguintes atribuições:

- I - assessorar a Chefia da Assessoria Técnica em assuntos de natureza técnica.
- II - coletar, cadastrar e fornecer ao Chefe da Assessoria Técnica os dados para o desempenho de suas atribuições.
- III - executar outras tarefas determinadas pela Chefia da Assessoria Técnica.

Art. 26 - Ao Assistente Técnico cabem as seguintes atribuições:

- I - auxiliar a Chefia da Assessoria Técnica no levantamento de dados necessários ao Governo do Distrito Federal.
- II - transmitir e acompanhar o andamento de recomendações formuladas pela Chefia da Assessoria Técnica.
- III - auxiliar os Assessores Técnicos no desempenho das atribuições que lhes forem cometidas pela Chefia da Assessoria Técnica.
- IV - executar outras tarefas determinadas pela Chefia da Assessoria Técnica.

Art. 27 - Ao Assistente de Relações Públicas cabem as seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Chefe da Assessoria de Comunicação Social no desempenho de suas atribuições.
- II - acompanhar autoridades e personalidades em suas visitas oficiais no Distrito Federal.

no Distrito Federal.

Art. 28 - Ao Assistente de Imprensa e ao Assistente de Divulgação cabem as seguintes atribuições:

- I - auxiliar os respectivos Chefes dos Serviços de Imprensa e de Divulgação no desempenho de suas atribuições.
- II - executar outras tarefas que lhes forem cometidas pelos Chefes dos Serviços de Imprensa e de Divulgação.

Art. 29 - Ao Assistente do Cerimonial cabem as seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Chefe do Serviço de Cerimonial no desempenho de suas atribuições.
- II - receber, encaminhar e preparar as respostas à correspondência de cortesia oficial do Governador.
- III - controlar a entrega de convites para recepções e solenidades oficiais.

Art. 30 - Ao Assistente Administrativo cabem as seguintes atribuições:

- I - organizar rotinas burocráticas do Gabinete.
- II - executar atividades auxiliares de administração geral, que lhe forem cometidas.
- III - executar ou, quando for o caso, controlar a execução de gráficos sobre a situação sócio econômica e atividades desenvolvidas pelo Governo do Distrito Federal.
- IV - executar outras tarefas que lhes forem determinadas.

Art. 31 - Ao Assistente de Documentação Fotográfica cabem as seguintes atribuições:

- I - planejar, organizar e executar a documentação fotográfica de fatos de interesse do Distrito Federal.
- II - manter coleção de fotografias sobre fatos, obras e personalidades.
- III - executar tarefas de revelação e cópia de fotografias.
- IV - realizar reportagens fotográficas relacionadas com o Distrito Federal.

Art. 32 - Ao Assistente de Documentação Cinematográfica cabem as seguintes atribuições:

- I - planejar, organizar e executar a documentação cinematográfica de fatos de interesse do Distrito Federal.
- II - manter coleção de filmes sobre fatos, obras e personalidades.
- III - executar tarefas de revelação de cópia de filmes.
- IV - realizar reportagens cinematográficas relacionadas com o Distrito Federal.

Art. 33 - Ao Oficial de Gabinete cabem as seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Chefe e Subchefe do Gabinete Civil nos seus contatos com o público e autoridades.
- II - atender e encaminhar o público.
- III - executar outras tarefas que lhes forem cometidas pelo Governador e pelo Chefe do Gabinete Civil.

Art. 34 - Ao Secretário Datilógrafo cabem as seguintes atribuições:

- I - redigir minutas de ofícios, memorandos, telegramas e cartas.
- II - datilografar todo o expediente.
- III - controlar, no âmbito de suas respectivas unidades, a tramitação de processos e outros expedientes.
- IV - arquivar cópias e expedientes e outros documentos.
- V - anotar e lembrar os compromissos assumidos pelos seus respectivos chefes.
- VI - receber e efetuar ligações telefônicas.

Art. 35 - Ao Chefe de Portaria cabem as seguintes atribuições:

- I - dirigir e orientar os serviços de portaria, observados os esquemas de segurança fixados pelo Serviço de Segurança.
- II - controlar as portas de acesso às dependências do Palácio do Buriti.
- III - receber e distribuir a correspondência endereçada ao Gabinete.
- IV - executar outras tarefas que lhe forem determinadas por seus superiores.

Art. 36 - Ao Encarregado de Conservação e Manutenção cabem as seguintes atribuições:

- I - fiscalizar e controlar a limpeza das dependências, móveis e utensílios do Palácio do Buriti.

VI - controlar a conservação e manutenção do material permanente e dos equipamentos do Palácio.

III - zelar e controlar a execução de pequenos consertos e reparos e a substituição de peças e elementos de iluminação do Palácio.

IV - executar outras tarefas que lhe forem cometidas.

Art. 37 - Ao Lordomo cabem as seguintes atribuições:

- I - dirigir o serviço de mordomia da residência oficial do Governador.
- II - controlar e aplicar os adiantamentos destinados às despesas de mordomia.
- III - zelar pela disciplina dos servidores da residência oficial.
- IV - receber e distribuir a correspondência endereçada à residência oficial.
- V - controlar as tarefas de limpeza e conservação da residência oficial.
- VI - executar outras tarefas que lhe forem cometidas.

Art. 38 - Ao Encarregado da Copa cabem as seguintes atribuições:

- I - dirigir os serviços de copa do Palácio do Buriti e da residência oficial.
- II - zelar pela disciplina dos garçons e copeiros.
- III - aplicar os adiantamentos destinados às despesas da copa do Palácio do Buriti e da residência oficial.

Art. 39 - Ao Encarregado de Recepção cabem as seguintes atribuições:

- I - receber e encaminhar as pessoas que se dirigirem ao Gabinete.
- II - auxiliar os Oficiais de Gabinete e o Chefe da Portaria no desempenho de suas atribuições.
- III - orientar o público e autoridades em suas visitas ao Palácio do Buriti.
- IV - executar outras tarefas que lhe forem cometidas.

Art. 40 - Ao Encarregado da Cozinha cabe dirigir os serviços da cozinha da residência oficial do Governador.

TÍTULO III

Do Gabinete Militar

CAPÍTULO I

Da Execução das Atividades Específicas e Genéricas

Art. 41 - Ao Gabinete Militar, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Governador, competem as seguintes atividades genéricas:

- I - supervisionar, dirigir, coordenar e controlar o exercício das competências específicas e genéricas da Assessoria Militar.
- II - dirigir e controlar o exercício das competências genéricas da Subchefia do Gabinete Militar.
- III - supervisionar, dirigir, coordenar e controlar o exercício das competências específicas e genéricas dos Serviços de Segurança, de Transportes e de Telecomunicações.
- IV - encaminhar ao Governador a adoção de medidas administrativas relativas às atividades de suas unidades orgânicas.
- V - ditar ou transmitir, em seu respectivo âmbito, a política administrativa de execução de atividades de administração geral.
- VI - aprovar a programação administrativa anual ou plurianual do Gabinete Militar.

Art. 42 - A Subchefia do Gabinete Militar, unidade orgânica de apoio administrativo, subordinada diretamente ao Gabinete Militar, compete genericamente:

- I - controlar o exercício das competências dos Serviços de Segurança, de Transportes e de Telecomunicações.
- II - colaborar com o Gabinete Militar no cumprimento de suas competências.
- III - exercer o controle da disciplina dos servidores militares lotados no Gabinete do Governador.
- IV - manter registro de alterações dos oficiais e praças lotados no Gabinete Militar.

V - divulgar o Boletim do Quartel General assim como ordens, instruções e recomendações dos Comandantes Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, relativos ao pessoal lotado no Gabinete Militar.

Art. 43 - À Assessoria Militar, unidade orgânica de apoio técnico-militar ao Governador, subordinada diretamente ao Gabinete Militar, compete especificamente:

- I - prestar assessoramento técnico-militar ao Governador;
- II - coordenar ou realizar estudos referentes a assuntos militares submetidos à decisão do Governador;
- III - acompanhar, junto aos órgãos policiais ou militares, o andamento de providências determinadas pelo Governador;
- IV - manter registros sintéticos, inclusive gráficos, de assuntos referentes à segurança pública, de interesse do Governo do Distrito Federal, como:
 - segurança pública, criminalidade;
 - afetivos militares e policiais;
 - organização administrativa, pessoal e material;
 - dispositivos de segurança, armas, munições e equipamentos militares;
 - sistema penitenciário.

Art. 44 - Ao Serviço de Segurança, unidade orgânica executiva de segurança, subordinada diretamente à Subchefia do Gabinete Militar, compete especificamente:

- I - elaborar e executar esquemas de segurança pessoal do Governador, avaliando sua eficiência;
- II - elaborar e executar esquemas de segurança do Palácio do Buriti, da residência oficial do Governador e das áreas e locais de trânsito ou permanência do Governador;
- III - executar, quando necessário, as atividades de segurança de outras autoridades do Governo do Distrito Federal ou de visitantes oficiais;
- IV - executar, em colaboração com o Governo Federal, as atividades de segurança de autoridades federais ou estrangeiras;
- V - controlar a expedição de documentos de identificação funcional das servidores do Gabinete do Governador e de credenciais a jornalistas;
- VI - fiscalizar e controlar o trânsito e o estacionamento de veículos no Palácio do Buriti e na residência oficial;
- VII - coletar, cadastrar e analisar dados sobre assuntos políticos, técnicos ou de ordem pública, relacionados diretamente com a segurança das decisões governamentais;
- VIII - cadastrar fontes de informações;
- IX - manter intercâmbio com os órgãos de segurança federais e estaduais e do Distrito Federal.

Art. 45 - Ao Serviço de Transportes, unidade orgânica setorial do sistema de transportes, diretamente subordinada à Subchefia do Gabinete Militar, compete especificamente:

- I - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Transportes;
- II - coordenar e controlar as atividades de transportes do Gabinete do Governador;
- III - fiscalizar e controlar o uso dos veículos do Gabinete;
- IV - adotar as providências necessárias no sentido de que a frota de veículos seja mantida em boas condições de operação;
- V - distribuir, de acordo com os Gabinetes Civil e Militar, os veículos do Gabinete do Governador;
- VI - executar atividades delegadas de segurança dos veículos de uso do Governador;
- VII - emitir requisições de combustíveis e lubrificantes para os veículos do Gabinete;
- VIII - executar, segundo orientação do órgão central, o controle das atividades de transportes do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esports e Recreação.

Art. 46 - Ao Serviço de Telecomunicações, unidade orgânica executiva de comunicações, diretamente subordinada à Subchefia do Gabinete Militar, compete especificamente:

- I - controlar, operar e manter os aparelhos e equipamentos de telecomunicações do Palácio do Buriti e da residência oficial do Governador;
- II - elaborar e executar esquemas de comunicações entre o Palácio do Buriti, residência oficial, órgãos do Conjunto Administrativo do Distrito Federal e os locais de permanência em trânsito do Governador;
- III - assegurar medidas de instalação de equipamentos necessários à maior eficiência ou segurança das comunicações governamentais;
- IV - executar, com prioridade, a transmissão e recebimento de mensagens relativas à segurança do Governador.

Art. 47 - À todas as unidades do Gabinete Militar compete genericamente:

- I - executar serviços auxiliares necessários ao cumprimento de suas atividades;

II - sugerir ou, quando for o caso, adotar medidas necessárias à melhoria de execução de suas respectivas atividades;

III - elaborar e propor, à unidade a que estiver subordinada, à sua programação administrativa anual ou plurianual;

IV - baixar os atos relativos às suas respectivas competências; executar, segundo orientação do órgão central de orçamento, tarefas de programação e execução orçamentárias;

VI - manter documentos e material bibliográfico de sua utilização sistemática e permanente;

VII - requisitar, manter e conservar o material permanente necessário aos seus serviços;

VIII - requisitar material de consumo.

CAPÍTULO II

Das Atribuições das Funções de Direção e Chefia

Art. 48 - Ao Chefe do Gabinete Militar, cabem as seguintes atribuições:

- I - exercer a chefia direta e a coordenação das atividades da Assessoria Militar;
- II - baixar portarias sobre assuntos de sua competência;
- III - expedir normas e instruções sobre o funcionamento do Gabinete Militar;
- IV - fixar o horário do Gabinete Militar, bem como prorrogá-lo, antecipá-lo ou suspendê-lo;
- V - encaminhar ao Governador os assuntos, processos e correspondência que lhe forem dirigidos;
- VI - transmitir ao Secretário de Segurança Pública e aos Comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros recomendações e ordens emanadas do Governador;
- VII - despachar com o Governador;
- VIII - representar o Governador, quando designado;
- IX - propor a designação ou dispensa de ocupantes das funções do Gabinete Militar;
- X - requisitar funcionários civis ou militares para prestarem serviços no Gabinete Militar.

Art. 49 - Ao Subchefe do Gabinete Militar cabem as seguintes atribuições:

- I - substituir o Chefe do Gabinete Militar, em suas ausências e impedimentos;
- II - fiscalizar o horário e o funcionamento do Gabinete Militar;
- III - manter a disciplina dos oficiais e praças lotados no Gabinete Militar;
- IV - controlar e supervisionar as atividades de transportes do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esports e Recreação.

Art. 50 - Ao Chefe do Serviço de Segurança cabem as seguintes atribuições:

- I - acompanhar o Governador em visitas, solenidades e recepções;
- II - dirigir pessoalmente os esquemas de segurança em locais ou ocasiões que exijam medidas cauteladoras especiais;
- III - transmitir a outras autoridades recomendações relativas à segurança do Governador ou de outras personalidades.

Art. 51 - À todos os ocupantes das funções de direção e chefia do Gabinete Militar cabem as seguintes atribuições:

- I - distribuir e controlar os serviços de suas respectivas unidades orgânicas;
- II - preferir despachos interlocutórios ou decisórios, de acordo com as competências de suas respectivas unidades orgânicas;
- III - orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas;
- IV - assinar e expedir e demais atos relativos às atividades de suas respectivas unidades orgânicas;
- V - velar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares, nos casos de indisciplina ou omissão;
- VI - velar pela conservação e adequada utilização de material permanente e equipamentos;
- VII - fiscalizar o uso do material de consumo;
- VIII - programar as atividades de sua unidade orgânica, de acordo com as respectivas competências regimentais;
- IX - sugerir, ou quando for o caso, sugerir a adoção de medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços;

X - sugerir a designação ou dispensa de funções em comissão das unidades que lhe são subordinadas.

CAPÍTULO III

Das Atribuições das demais Funções

Art. 52 - Ao Assessor Militar cabem as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Governador e o Chefe do Gabinete Militar em assuntos de natureza militar ou policial;
- II - coletar, cadastrar e fornecer ao Governador e ao Chefe do Gabinete Militar dados técnicos necessários ao seu poder de decisão;
- III - acompanhar, pessoalmente ou mediante informações ou levantamentos, o andamento de providências determinadas pelo Governador;
- IV - executar outras tarefas, de natureza técnica, administrativa, militar ou policial, determinadas pelo Governador ou pelo Chefe do Gabinete Militar.

Art. 53 - Ao Ajudante de Ordem cabem as seguintes atribuições:

- I - acompanhar permanentemente o Governador;
- II - transmitir ordens pessoais do Governador;
- III - auxiliar o Serviço de Segurança em questões dos esquemas de segurança do Governador;
- IV - colaborar com o Secretário Particular na organização da pauta de audiências e programa de visitas do Governador;
- V - receber as pessoas que tenham audiência marcada com o Governador e encaminhá-las ao local próprio;
- VI - executar outras tarefas determinadas pelo Governador.

Art. 54 - Ao Oficial Adjunto de Informações cabem as seguintes atribuições:

- I - acompanhar a evolução dos assuntos relacionados diretamente com a segurança das decisões governamentais;
- II - sugerir a adoção de medidas relacionadas com a evolução ou efeitos de fatores negativos para a Administração;
- III - receber e transmitir informações aos órgãos de segurança federais e do Distrito Federal;
- IV - substituir o Chefe do Serviço de Segurança, em suas ausências e impedimentos.

Art. 55 - Ao Chefe da Garagem cabem as seguintes atribuições:

- I - fiscalizar e controlar a entrada e a saída de veículos nas garagens privativas do Palácio do Buriti;
- II - organizar e controlar o estacionamento de veículos na garagem;
- III - manter a disciplina dos motoristas nos recintos do Palácio;
- IV - executar outras tarefas que lhe forem determinadas por seus superiores;

TÍTULO IV

Da Consultoria Jurídica

CAPÍTULO I

Execução das Atividades Específicas e Genéricas

Art. 56 - À Consultoria Jurídica, unidade orgânica de apoio jurídico, diretamente subordinada ao Governador competem as seguintes atividades específicas:

- I - prestar assessoramento jurídico direto ao Governador;
- II - prestar assessoramento jurídico aos Gabinetes Civil e Militar e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- III - realizar, quando solicitado, estudos jurídicos sobre assuntos submetidos à decisão do Governador;
- IV - examinar as minutas de atos normativos a serem baixados pelo Governador e opinar quanto a sua legalidade, competência e aspecto formal.

Art. 57 - À Consultoria Jurídica competem genericamente as atividades previstas no art. 11, desta Lei.

CAPÍTULO II

Das Atribuições das Funções em Comissão

Art. 58 - Ao Consultor Jurídico cabem as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Governador e demais autoridades do Gabinete em assuntos de natureza jurídica;

- II - supervisionar o exercício das competências específicas e técnicas da Consultoria Jurídica;
- III - propor a designação ou dispensa de ocupantes das funções em comissão da Consultoria Jurídica;
- IV - expedir normas e instruções sobre o funcionamento da Consultoria Jurídica;
- V - exercer outras atribuições de direção, previstas no artigo 23 deste Regimento;
- VI - despachar com o Governador;

VII - requisitar o pessoal necessário ao funcionamento da Consultoria Jurídica.

Art. 59 - Ao Assessor Jurídico-Chefe cabem as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Consultor Jurídico em assunto de natureza jurídica;
- II - coordenar o trabalho dos Assessores Jurídicos;

III - substituir o Consultor Jurídico nos seus impedimentos e ausências.

Art. 60 - Ao Assessor Jurídico cabem as seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Assessor Jurídico-Chefe no desempenho de suas atribuições;
- II - providenciar a complementação da instrução dos processos submetidos ao Consultor Jurídico;

III - realizar levantamentos de legislação e jurisprudência sobre os assuntos encaminhados à Consultoria Jurídica.

IV - executar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Consul

tor Jurídico ou pelo Assessor Jurídico-Chefe.

Art. 61 - Ao Assistente Administrativo cabem as seguintes atribuições:

- I - receber, registrar e controlar os processos e documentos em tramitação na Consultoria Jurídica;
- II - manter acervo bibliográfico de obras jurídicas de consulta permanente da Consultoria;
- III - cadastrar pareceres e decisões administrativas ou judiciais de interesse para as atividades da Consultoria;
- IV - organizar rotinas burocráticas da Consultoria;
- V - executar atividades auxiliares de administração geral que lhe forem cometidas.

TÍTULO V

Do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-

Art. 62 - A estrutura e a organização do Conselho de Arquitetura e Urbanismo serão definidas em ato próprio

TÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 63 - As atribuições dos secretários Datilógrafos lotados no Gabinete Militar, na Consultoria Jurídica e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo são as previstas para os lotados no Gabinete Civil.

Art. 64 - As substituições dos ocupantes de funções em comissão do Gabinete Civil e na Consultoria Jurídica, em suas ausências e impedimentos, serão processadas mediante portaria do Chefe do Gabinete

Civil e do Consultor Jurídico, respectivamente.

Art. 65 - As substituições dos ocupantes de funções em comissão do Gabinete Militar, em suas ausências e impedimentos, serão processadas mediante portaria do Chefe do Gabinete Militar, observada a hierarquia militar.

Art. 66 - É considerado, para todos os efeitos, como " Comissão Militar de Serviço Relevante" o exercício de função no Gabinete Militar, por oficiais e praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 67 - Os serviços prestados aos Gabinetes Civil e Militar, à Consultoria Jurídica e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, por funcionários civis, são considerados serviços relevantes.

Art. 68 - As unidades orgânicas funcionarão em regime de mútua colaboração, respeitadas as competências regimentais.

Art. 69 - A subordinação hierárquica define-se na posição de cada unidade orgânica na estrutura do Gabinete do Governador e no encargo de suas respectivas competências.

Art. 70 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas da aplicação do presente regimento serão resolvidos pelos Chefes dos Gabinetes Civil e Militar e pelo Consultor Jurídico, na esfera de competência de cada um e, em última instância, pelo Governador do Distrito Federal.

Brasília, 10 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

DECRETO No. 1849, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1971.

Extingue e cria funções em Comissão na Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica extinta a função em comissão de Assistente de Planejamento, Símbolo FC-5, do Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração.

Art. 2o. - Fica criada, no Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração, 1 (uma) função em comissão, de Instrutor de Treinamento, Símbolo FC-8.

Art. 3o. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias da Secretaria de Administração.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. - 5o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 17 de novembro de 1971
83o. da República e 12o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO No. 1850, de 17 DE NOVEMBRO DE 1971.

Ratifica o Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos

1o. e 2o., da Lei no. 5.721, de 26 de outubro de 1971,

DECRETA:

Art. 1o. - Nos termos dos artigos 1o. e 2o., da Lei no. 5.721, de 26 de outubro de 1971, fica ratificado o Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, que estabelece normas relativas a licitações para compra e alienação de material e contratação de obra e serviço, regulamenta a aplicação de penalidades, dispõe sobre o Registro Central de Fornecedores do Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 17 de novembro de 1971

83o. da República e 12o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO No. 1851 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1971.

Prorroga o prazo fixado no artigo 1o. do Decreto no. 1.776, de 17 de agosto de 1971, que criou Grupo de Trabalho para analisar o Anteprojeto de Código de Posturas, apresentar conclusões sobre indicações encaminhadas pelos órgãos e entidades interessadas, e compor a redação final do mesmo documento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e atendendo as razões apresentadas pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto no. 1.776, de 17 de agosto de 1971 (Processo no. 28.527/71),

DECRETA:

Art. 1o. - O prazo fixado no art. 1o. do Decreto no. 1.776, de 17 de agosto de 1971, para que o Gru-

po de Trabalho criado pelo mesmo Decreto analise o Anteprojeto do Código de Posturas, apresente conclusões sobre as indicações encaminhadas pelos órgãos e entidades interessadas e componha a redação final do mesmo documento, fica prorrogado até o próximo dia 20 de dezembro, inclusive.

Art. - 2o. - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Distrito Federal, 17 de novembro de 1971.

83o. da República e 12o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

DECRETO No. 1854 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1971

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6o. item II da Lei 5.641, de 03 de dezembro de 1970, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo no. ... 345 129/71,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 117 500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.3.0.0 - TRANSFERENCIA DE CAPITAL
- 4.3.4.0 - AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
- Fundação Educacional do Distrito Federal - 90 000,00
- 4.3.5.0 - AUXÍLIOS PARA MA-

TERIAL PERMANENTE - Fundação Educacional do Distrito Federal - 27 500,00

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o., item III da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor da seguinte dotação orçamentária da própria Secretaria de Educação e Cultura:
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos

Art. 3o. - Os valores de que trata o presente Decreto, integrarão a Atividades SEC/2 031 - Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal, Programa 08 - Educação e Subprograma 01 - Administração e serão deduzidos das atividades SEC/2 036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura dos mesmos Programa e Subprograma.

Art. 4o. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 18 de novembro de 1971
83o. da República e 12o. de Brasília

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

ANTONIO AVANCINI FRANGOMENI
Secretário de Finanças

JULIO DE CASTILHOS CA-
CHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO No. 1855 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1971

Aprova as plantas do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atri-

buições legais e face ao disposto no item IX, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" no. 417, de 02 de junho de 1965,

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam aprovadas as plantas: RP-40/1 - PR-41/1 - PR-42/1 e PR-43/1, todas do Setor de Postos de Lavagem e Lubrificação (que apresentam retificações de áreas) e elaboradas pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras, do Distrito Federal.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 18 de novembro de 1971
83o. da República e 12o. de Brasília

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
nomear o Doutor Júlio César Santos, Procurador de 1a. Categoria, matrícula no. 11.276, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para o Cargo em Comissão, de Consultor Jurídico do Distrito Federal, criado pelo artigo 4o., do Decreto no. 1.844, de 10 de novembro de 1971.

Distrito Federal, 10 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar Antônio Henrique de Carvalho Ellery, para exercer a função em comissão, símbolo FC-2, de Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete do Governador do Distrito Federal criada pelo artigo 20., do Decreto no. 1.844, de 10 de novembro de 1971.

Distrito Federal, 10 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar Olíbia Terezinha Guimarães de LIMA Rocha, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 2218, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, símbolo FC-2, de Assessor Jurídico - Chefe, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, criada pelo artigo 20., do Decreto no. 1.844, de 10 de novembro de 1971.

Distrito Federal, 10 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o servidor Carlos Antônio de Brito, Escriturário, nível 8, matrícula no. 13.412, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, símbolo FC-5, de Assistente Técnico, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, criada pelo artigo 20., do Decreto no. 1.844, de 10 de novembro de 1971.

Distrito Federal, 10 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2o. do artigo 265 da Lei no. 4.191, de 24 de dezembro de 1962,

RESOLVE:

designar Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, matrícula no. 2218, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Juíza da Junta de Recursos Fiscais, como Membro Suplente, e na qualidade de

representante do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 2218, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função em comissão, símbolo FC-2, de Juíza da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, por ter sido designada para outra função.

Distrito Federal, 10 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar Antônio Henrique de Carvalho Ellery, da função em comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 10 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar o servidor Carlos Antônio de Brito, Escriturário, nível 8, matrícula no. 13.412, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função em comissão, símbolo FC-7, de Assistente Administrativo, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 10 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO No. 1.846 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1971.

Dispõe sobre a percepção de gratificação de representação de gabinete.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam incluídas na exceção constante do artigo 1o., do Decreto no. 1.784, de 25 de agosto de 1971, as seguintes funções em comissão do Gabinete do Governador: Chefe da Assessoria Técnica, Chefe da Assessoria de Comunicação Social e Assessor Jurídico-Chefe.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de novembro de 1971.
83o. da República e 12o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

Decreto de 16 de novembro de 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 27.405/71,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CORINA BARRA, do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 8.296, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 18 de outubro do corrente ano.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

Decreto de 16 de novembro de 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR, FRANCISCO DE OLIVEIRA TORRES, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 9.780, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Encarregamento de Redistribuição e Acompanhamento, do Centro de Redistribuição do Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

Decreto de 16 de novembro de 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR FRANCISCO DE

OLIVEIRA TORRES, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 9.780, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-9, de Encarregado de Recebimento e Habilitação de Pessoal do Centro de Redistribuição do Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

Decreto de 16 de novembro de 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR, ERASMO SILVA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 15.098, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Encarregado de Recebimento e Habilitação de Pessoal, do Centro de Redistribuição do Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 23.116/70,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 181, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102 item II, da EMENDA CONSTITUCIONAL No. 1, de 17 de outubro de 1969, no cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A, RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, matrícula no. 9.482, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 26.712/71,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do ar-

tigo 176, item III, combinado com o artigo 181, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102 item II, da EMENDA CONSTITUCIONAL No. 1, de 17 de outubro de 1969, no cargo de Servente, nível 5, JOÃO MACÊDO ARAÚJO, matrícula no. 5.098, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 27.412/71,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item I, alínea "b", da EMENDA CONSTITUCIONAL No. 1, de 17 de outubro de 1969, no cargo de Trabalhador, nível 1, JOSÉ DIAS FERNANDES, matrícula no. 1641, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DECRETO de 18 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 27.411/71,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item I, alínea "b", da EMENDA CONSTITUCIONAL No. 1, de 17 de outubro de 1969, no cargo de Auxiliar de Vendas, nível 05, MARIA REGINA ROSA, matrícula no. 12.264, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 21.440/71,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do ar-

tigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item I, alínea "b", da EMENDA CONSTITUCIONAL No. 1, de 17 de outubro de 1969, no cargo de Mestre de Obras, nível 12-A, MARCELINO RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula no. 690, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

Decreto de 16 de novembro de 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR ERASMO SILVA, Oficial de Administração nível 12-A, matrícula no. 15 098, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-9, de Encarregado de Redistribuição e Acompanhamento, do Centro de Redistribuição do Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 904 058/71,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 181, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item II, da EMENDA CONSTITUCIONAL No. 1, de 17 de outubro de 1969, no cargo de Guarda, nível 10-B, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, matrícula no. 15 365, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. Distrito Federal, 16 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 903 228/71,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO,

nos termos do artigo 176, item I, combinado com o artigo 181, ambos da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item II, da EMENDA CONSTITUCIONAL No. 1, de 17 de outubro de 1969, no cargo de Carpinteiro, nível 12-D, ADELINO GOMES DE VASCONCELOS, matrícula no. 14 645, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 25 de abril do ano em curso.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 20 114/71,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952 e artigo 102, item I, alínea "b", da EMENDA CONSTITUCIONAL No. 1, de 17 de outubro de 1969, no cargo de Bombeiro Hidráulico, nível 10B, DJALMA SEBASTIAO DA COSTA, matrícula no. 14 278, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 26 711/71,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 181, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item II da EMENDA CONSTITUCIONAL No. 1, de 17 de outubro de 1969, no cargo de Atendente, nível 09, GENITA ROSA PACHECO, matrícula no. 5 779, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. Distrito Federal, 16 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em

vista o que consta do processo no. 343 755/71,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item I, alínea "a", da EMENDA CONSTITUCIONAL No. 1, de 17 de outubro de 1969, no cargo de Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, ADALICE TRINDADE, DE SOUZA, matrícula no. 4 591, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar, o servidor FELIPE DE CARVALHO, desenhista, nível 14 matrícula no. 11 860, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Função em Comissão, símbolo FC-06, de Chefe da Seção de Desenho, da Assessoria de Arquitetura, da Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras.

Distrito Federal, 18 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DESPACHOS

PROCESSO No.: 27 439/71
INTERESSADO: ETEVALDO VILELA DOURADO
MAT.: 5819
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Gabinete Civil)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1971.

Brasília, 10 de novembro de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

De acordo, Autorizo. Brasília, 16 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 101 672/71
INTERESSADO: JODY BERQUO
MAT.: 11 318
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Serviço Nacional de Informações)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1971.

Brasília, 10 de novembro de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

De acordo, Autorizo. Brasília, 16 de novembro de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 26 468/71
INTERESSADO: JUDSON SERAINE TELES
MAT.: 9 368
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Gabinete Militar)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1971.

Brasília, 10 de novembro de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

De acordo, Autorizo. Brasília, 16 de novembro de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 101 404/71
INTERESSADO: JOAO EURIPEDES DE MORAIS
MAT.: 13 673
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Ministério da Educação e Cultura)

Senhor Governador:

Pelo não atendimento, tendo em vista que o servidor encontra-se bloqueando emprego na CO-TELB.

Brasília, 16 de novembro de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO, Comunique-se a impossibilidade de atendimento. Brasília, 16 de novembro de ... 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 28 543/71-SEA
INTERESSADO: JOSÉ PAULINO DOS SANTOS
ASSUNTO: Aviso no. 063-SP/GM do Gabinete Militar da Presidência da República requisitando o referido servidor, Soldado CB, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens.

DESPACHO:

AUTORIZO
Em, 17/11/71

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

Processo no.: 951.043/71-SSS
Interessado: SECRETARIA DE/ PRODUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL (GOVERNO DA ARGENTINA)

Assunto: Convida o Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para participar da VI REUNION DEL GRUPO DE TRABAJO REGIONAL INTERAMERICANO SOBRE DESARROLLO DE LA COMUNIDAD.

Senhor Governador:

Realizar-se-á em Buenos Aires,

Argentina, entre os dias 21 a 27 do corrente. A VI REUNION DEL GRUPO DE TRABAJO REGIONAL INTERAMERICANO SOBRE DESARROLLO DE LA COMUNIDAD, que debaterá importante temário relacionado com o Serviço Social.

O Senhor Diretor do Departamento de Assuntos Sociais, da Organização dos Estados Americanos, através de telefonema internacional, formulou convite ao Professor José Lucena Dantas, Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para integrar a Delegação Brasileira ao referido conclave. Convite este ratificado e formalizado pelo telegrama dirigido a Vossa Excelência pela Sub-Secretaria de Promoção e Assistência Social do Governo Argentino, órgão responsável da parte daquele Governo, pela realização do certame.

Em se tratando de alta honraria a um destacado membro da equipe técnica desta Secretaria, além de elevada distinção à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, temos a honra de solicitar a autorização de Vossa Excelência para que o Professor José Lucena Dantas se ausente do País a fim de representar o Brasil no certame acima referido, sem ônus para a administração, vez que a sua participação será as expensas do órgão patrocinador.

OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais.

DESPACHO:
Autorizo.
EM 18.11.71.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador do Distrito Federal.

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1971

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

conceder a OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA Assessor Jurídico-Chefe, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, símbolo FC-2, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista pelo artigo 2o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970, Distrito Federal, 12 de novembro de 1971

JOAO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil
Substituto

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1971

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

conceder, a ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, símbolo FC-2, gratificação de representação de 50 (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo pre-

vista pelo artigo 20., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970

Distrito Federal, 12 de novembro de 1971

JOAO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil
Substituto

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971.

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar Ney do Prado Dieguez, Chefe do Serviço do Cerimonial, a viajar a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 18 a 23 do corrente ao Rio de Janeiro e Recife.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1971.

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971.

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar Antônio Henrique de Carvalho Ellery, Assessor Técnico / respondendo pela Secretaria Particular, a viajar a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 18 a 23 do corrente, ao Rio de Janeiro e Recife.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1971.

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1971

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar a servidora Terezinha Santos Araújo, Telefonista, nível 06, matrícula no. 12 582, para substituir a servidora Umbelina Borges Ferreira Mulinho, Escrivã, nível 8-A, matrícula no. 8765, Secretária-Datilógrafa, símbolo FC-10, em suas férias, no período de 02 a 31 de dezembro do corrente ano, com direiro à gratificação de re-

presentação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo.

Distrito Federal, 18 de novembro de 1971

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1971

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 70., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

conceder, à servidora Neusa Dourado Freire, bibliotecária, nível AD 1.02.19, matrícula no. 3438, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Gabinete do Governador, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido nível, prevista no artigo 20., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

Distrito Federal, 18 de novembro de 1971

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1971

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Governador do Distrito Federal exarada no Processo no. GAG 101 330/71, publicada no "Distrito Federal"

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967.

RESOLVE:

autorizar o Major PM Joaquim Barbosa, SubChefe do Gabinete Militar e Chefe do Serviço de Segurança, a viajar ao Rio de Janeiro e Recife, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1971.

ABENANTE DE MELLO E SOUZA - Coronel PM
Chefe do Gabinete Militar

no. 139, de 14 de setembro de 1971,

RESOLVE:

determinar, nos termos do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, a exclusão do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, do funcionário JOSÉ HERMELINDO DE OLIVEIRA, aplicado pela Portaria no. 6, de 4 de outubro de 1971.

Distrito Federal, 18 de novembro de 1971

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1971

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Governador do Distrito Federal exarada no Processo no. GAG 101 330/71, publicado no "Distrito Federal" no. 139, de 14 de setembro de 1971,

RESOLVE:

determinar, nos termos do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro de 1971, à funcionária MARIA VALDIRA BEZERRA, matrícula no. 17 682, Chefe do Serviço de Imprensa do Gabinete do Governador.

Distrito Federal, 18 de novembro de 1971

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar o Capitão PM Edilson Gonçalves, Ajudante de Ordem a viajar ao Rio de Janeiro e Recife, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal,

Distrito Federal, 16 de novembro de 1971.

ABENANTE DE MELLO E SOUZA - Coronel PM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1971.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 30., do Decreto no. 1831, de 18 de outubro de 1971,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de Gabinete no valor de Cr\$350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) concedida pela Portaria de 25 de outubro de 1971, ao servidor Germano Nogueira Falcão, Soldado CB, matrícula no. 17980, lotado no Gabinete do Governador.

Distrito Federal, 17 de novembro de 1971.

ABENANTE DE MELLO E SOUZA - Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar do Governo do DF.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 23, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1971

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo parágrafo 20., do artigo 15, do Decreto no. 1.747, de 14 de julho de 1971 combinado com o inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto no. 1.748, da mesma data,

RESOLVE:

designar LUCIANETTE ARAÚJO SOUZA, Auxiliar Técnico de Administração II, símbolo EP-16, matrícula no. 036, para substituir a servidora TÂNIA JUSARA TAMER GODINHO, Secretária - Datilógrafa, símbolo EC-10, matrícula no. 006, em gozo de suas férias regulamentadas,

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 59 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 1971.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, do Decreto "N" 438, de 03 de setembro de 1965 e Decreto no. 1745, Título III, Capítulo I, art. 18, inciso V, de 12 de julho de 1971,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Campa-

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1971.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 30., do Decreto no. 1831, de 18 de outubro de 1971,

RESOLVE:

conceder ao servidor Germano Nogueira Falcão, Soldado CB, matrícula no. 17980, lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação no valor de Cr\$. 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), prevista no artigo 10. do Decreto no. 1831, de 18 de outubro de 1971.

Distrito Federal, 17 de novembro de 1971.

ABENANTE DEMELLO E SOUZA - Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar do Governo do DF.

tares, no período de 08 de Novembro de 1971 a 07 de Dezembro de 1971.

Brasília, 09 de novembro de 1971.

JOSÉ ANTONIO PIRES GONÇALVES

Diretor do DEFER

SEÇÃO DE PESSOAL

Despacho do Chefe

SERVIDOR: VALDIMIRO FRANCISCO DOURADO
MATRÍCULA: 031
ASSUNTO: Licença Médica (Inicial)
DESPACHO: Concedido no período de 01/09 a 19/09/71

LUCIANO REIS VIEIRA DA SILVA
Chefe da Seção do Pessoal
D.A. DEFER

na da Erradicação de Invasões, o servidor FERNANDO AUGUSTO DE CAMPOS FRANCO, Assistente de Planejamento deste Departamento, no período de 05 de novembro até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Brasília, 12 de novembro de 1971

ROBERTO VELLOSO
Diretor

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1971.

O CHEFE DA SEÇÃO DE PES-

SOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea A do Decreto

"N" no. 428, de 28 de julho de 1965, tendo em vista o processo no. 305942/71-SVO.

RESOLVE:

mandar, DOMINGOS MARTINS VERSIANI, matrícula no. 10.186, Assessor de Administração, ní-

vel 18-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação de Arquitetura e Urbanismo.

AMÉLIO DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal - SA-SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1971

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Viação e Obras, do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea A do De-

creto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, tendo em vista a O.L. no. 1.303/71-SP-SVO, de 21 de outubro de 1971,

RESOLVE:

mandar, MIGUEL NOVAIS DOS SANTOS, matrícula No. 14.049, Auxiliar de Medição 06, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação de Arquitetura e Urbanismo-SVO,

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal - SA-SVO,

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1971,

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Viação e Obras, do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea A do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, tendo em vista a Ordem de Serviço-DP-SEA, de 30.09.71,

RESOLVE:

mandar, ANTÔNIO PEDRO DA SILVA, matrícula no. 16.177, oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação de Arquitetura e Urbanismo-SVO,

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal - SA-SVO,

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1971,

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração da Secretaria de Viação e Obras, do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea A do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, tendo em vista a Ordem de Serviço-DP-SEA, de 30 de setembro de 1971,

RESOLVE:

mandar, LUIZ FRANCISCO DE FREITAS, matrícula no. 17.417, rabalhador, nível 01, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação de Arquitetura e Urbanismo-SVO,

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção do Pessoal SA/SVO,

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1971,

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração da Secretaria de Viação e Obras, do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea A do Decreto no. 428, de 28 de julho de 1971, tendo em vista a Ordem de Serviço-DP-SEA, de 30 de setembro de 1971,

RESOLVE:

mandar, JOSÉ QUEIROZ IRMAO, matrícula 09.690 Escriturário, nível 08-A, Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação de Arquitetura e Urbanismo,

AMÉLIA DOS PASSOS DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal SA/SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1971,

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Viação e Obras, do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea A do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, tendo em vista a Ordem de Serviço-DP-SEA de 30 de setembro de 1971,

RESOLVE:

mandar, ERNESTO SANTANA PRADO, matrícula 09.652, Aponentador fiscal nível 08, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação de Arquitetura e Urbanismo.,

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal SA/SVO

Laudo Médico no. 0952/71-SM Interessado: HERMANO GOMES MONTENEGRO, matrícula 01.919 Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde Despacho: Concedo no período de 26.08.71 a 26.11.71, de acordo com os artigos 93, 97 e 98 da Lei 01.711/52.

Atestado no. 1970/71-SM Interessado: VERA LÚCIA DE MIRANDA CUNHA MARTINS, matrícula 04.522 Assunto: Licença por doença em pessoa da família Despacho: Concedo no período de 04.10.71 a 05.10.71, de acordo com o artigo 106 da Lei 01.711/52.

Atestado no. 1990/71-SM Interessado: ADENIR JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 08.488 Assunto: Licença para tratamento de saúde Despacho: Concedo no período de 01.10.71 a 31.10.71, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei 01.711/52.

Atestado no. 1926/71-SM Interessado: GERALDO MAGELA SOARES, matrícula 09784 Assunto: Licença para tratamento de saúde Despacho: Concedo no período de 04.11.71 a 13.10.71, de acordo com os artigos 123 97 e 98 da Lei 01.711/52

Atestado no. 2020/71-SM Interessado: AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA, matrícula 10.902 Assunto: Licença para tratamento de saúde Despacho: Concedo no período de 06.10.71 a 08.10.71, de acordo com os artigos 123 97 e 98 da Lei no. 01.711/52.

DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO No. 059/71-DAAF

O DIRETOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o item I da Instrução No. 156, de 05 de agosto, de 1970,

RESOLVE:

CREDENCIAR, os servidores MANOEL BARBOSA DA COSTA,

Atestado no. 1974/71-SM Interessado: JOÃO DUARTE DE PAIVA, matrícula 12.675 Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde Despacho: Concedo no período de 10.10.71 a 09.11.71, de acordo com os artigos 93, 97 e 98 da Lei 01.711/52.

Atestado no. 1959/71-SM Interessado: CHRISTINA MARIA SANTOS, matrícula 14.876 Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde Despacho: Concedo no período de 04.10.71 a 11.10.71, de acordo com os artigos 93, 97 e 98 da Lei 01.711/52.

Atestado no. 1813/71-SM Interessado TEREZINHA SILVA, matrícula 16.119 Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde Despacho: Concedo no período de 22.09.71 a 12.10.71, de acordo com os artigos 93, 97 e 98 da Lei 01.711/52

Atestado no. 2007/71-SM Interessado: TEREZINHA SILVA, matrícula 16.119 Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde Despacho: Concedo no período de 13.10.71 a 04.11.71, de acordo com os artigos 93, 97 e 98 da Lei 01.711/52.

Atestado no. 2054/71-SM Interessado: OTENOR ALVES MARTINS, matrícula 17.494 Assunto: Licença para tratamento de saúde Despacho: Concedo no período de 06.10.71 a 04.11.71, de acordo com os artigos 123, 97 e 98 da Lei 01.711/52.

Interessado: MANOEL JOSÉ SANTOS, matrícula 09.231 Assunto: Salário-família Despacho: Concedo pela dependente MÔNICA OLIVEIRA DOS SANTOS, filha, nascida em 09.10.71, de acordo com o artigo 138 da Lei 01.711/52.

Interessado: SEGISMUNDO MARTINS, matrícula 14.314 Assunto: Salário-família Despacho: Concedo pela dependente MARCIA REGINA DIAS DOS SANTOS, nascida em 23.10.65, filha de Da. EVERALDINA DIAS DOS SANTOS, de acordo com o artigo 138 da Lei 01.711/52, sob termo de Guarda e Responsabilidade no. 1975/71-JMDF. A partir de setembro de 1971.

Interessado: WILMAR FELIPE MANZI, matrícula 16.148 Assunto: Salário-família Despacho: Concedo pelo dependente MURILO DE PAIVA MANZI, filho, nascido em 04.08.71, de acordo com o artigo 138 da Lei 1711/52.

Obs.: Seguem anexas, (10) dez cópias de O.S.-SP-SVO, de 21.10.71 e de 22.10.71.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal - SA/SVO

NUÁRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula no. 04.458, Auxiliar de Administração, EP-8 e DOMINGOS CARLOS DE SA-BOIA, Matrícula no. 24.228, Auxiliar de Administração, EP-8, de acordo com o disposto na Instrução No. 156/70.

Brasília, 25 de outubro de 1971.

PAULO DARCY PALHAS
Diretor

RELATÓRIO
No S/N/71 COMISSÃO

BRASÍLIA, 25 DE OUTUBRO DE 1971.

SENHOR DIRETOR

1- Trazemos a V.Sa. o relatório dos trabalhos da Comissão designada pela Ordem de Serviço No. 058/71-DAAF, de 06 de outubro de 1971. Informamos que não terminamos os serviços dentro do prazo, face os dias chuvosos que impediram a incineração de documentos.
2- Para termos maior segurança quanto a utilidade ou não dos papéis, designamos o Senhor NILSON AMANCIO DE LIMA, conhecedor de todos os documentos de sua Seção de Cadastro Funcional, para juntar a nós na separação das pastas superadas; e também o Senhor OSMAR DA ROCHA CAMPOS, para servir como Secretário dos nossos serviços.
3- Queremos entretanto registrar os nomes dos Senhores AULUS PLAUTUS BARBOSA DE SOUZA - Chefe da Div. Pessoal e ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO - Chefe da Seção de Cadastro Financeiro-DP, que nos acompanharam e orientaram quanto a validade ou não dos documentos ali arquivados.
4 - Os papéis queimados foram os seguintes:
4.01 - 1a. e 2a. vias de contra-cheques de pessoal de 1970 a 1971;
4.02 - 2a. e 3a. vias de fôlhas de pagamento analíticas de 1966 a 1971;
4.03 - Relação de Adicional por Tempo de Serviço - 2a. e 3a. vias;

Ilustríssimo Senhor Paulo Darcy Palhas DD, Diretor Para Assuntos Administrativos e Financeiros - Novacap NESTA

4.04 - Relação de Salário de Família - 2a. e 3a. vias;
4.05 - Contra - Cheques de Fôlhas Suplementares - 2a. vias de 1965 a 1971;
4.06 - Fichas de endereços de funcionários de 1967 a 1970 - Superadas;
4.07 - Formulários em branco - superados;
4.08 - Formulários de fichas em branco - superados;
4.09 - Pastas de guias de tramitação de processos internos de 3a. vias de guias de tramitação de 1964 a 1967 - Superadas;
4.11 - 3a. vias de ofícios de 1956 a 1970, internos da Divisão do Pessoal;
4.12 - Distrito Federal de 1967 a 1970;
4.13 - Boletins de Alterações de Salário de Família de 1960 a 1970;
4.14 - Fichas de Anotações de Salário de Família de 1960 a 1965 - Superadas;
4.15 - Formulários de fichas funcionais em branco - superados;
4.16 - 3a. vias de contra-cheques de empréstimo Compulsório de 1970;
4.17 - 3a. vias de relações de empréstimos compulsório de 1970;
4.18 - Rascunhos de Fundo de Ga-

rantia por Tempo de Serviço de 1969 a 1970;
4.19 - Fichas de controle de frequência de 1966 a 1969 - Superadas;
4.20 - 3a. vias de resumo geral de pagamento da Novacap de 1963 a 1971;
4.21 - 2a. vias de memorandos de lotação de pessoal interna na Companhia;
4.22 - Relações do pessoal por ordem alfabética e por matrícula - de 1965 - Superadas;
4.23 - Fichas do pessoal contratado e CLT de 1967 - superadas;
4.24 - Pastas de relações de controle de averbação de seguro da ASCB de 1969;
4.25 - 3a. vias de Boletins de Alteração de fôlhas suplementares de 1963 a 1970;
4.26 - Formulários em branco de fichas de cadastro-superados;
4.27 - 4a. vias de requisições de Combustíveis e Lubrificantes de 1966 a 1970;
4.28 - Diários da Justiça e Oficial da União;
4.29 - Fichas de controle de processos de 1963 a 1968 - Superadas;
4.30 - 1a. vias de Instruções de Serviço, de indicação de função de 1965 a 1967;
4.31 - Cópias de memorandos da DP, de 1963 a 1970;
4.32 - Cópias de Ofícios Circular de 1963 a 1969 - Superados;
4.33 - Cópias de ofícios de notificações de 1968 - Expedidos pela D. Pessoal;
4.34 - Pastas de Comunicação de frequência e solicitação de contra-cheques;
4.35 - Pastas de relações de salário de família de 1961 a 1962;
4.36 - Relações nominais de quinquênios de 1965 a 1967;
4.37 - Pastas de 3a. vias de comunicação de Frequência - Superadas;
Frequência - Superadas;
4.38 - 3a. vias de Comunicações de Licença Médica;
4.39 - 3a. vias de despachos de processos do S.R.I/DP de 1967;
4.40 - 3a. vias de Notas de Fornecimento de 1965;
4.41 - 3a. vias de guias de recolhimento de 1966 a 1967;
4.42 - 2a. vias de fôlhas de pensão alimentícia de 1966 a 1967;
4.43 - 2a. e 3a. vias de fôlhas de pagamento de 1964/71;
4.44 - 2a. vias de fôlhas de pagamento de salário de família de 1970 e 1971.

Em observância do artigo 01 da Portaria "N" - SEA/GDF no. 27/68, de 28/05/68, deixando a parte todos os cartões de pontos arrolados na fôlha inicial do processo 27.886/71, e a pedido do Senhor Chefe da Divisão do Pessoal, separamos também as carteiras de contribuição dos antigos Institutos de Previdência Social, que segundo ele, serão entregues às partes interessadas.
6 Ficamos, porém, satisfeitos de podermos, apesar das chuvas, concluirmos o mais breve possível aos nossos esforços, as tarefas que nos forma confiadas por V.Sa., das quais temos a honra de passar às suas mãos o histórico dos serviços por nós executados.
7- Valemos-nos do presente para enviar protestos de estima e distinta consideração.

RODOLFO LOPES DIAS
Presidente

LINDOLFO PIRES BRAGA
Vogal

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO
Vogal

OSMAR DA ROCHA CAMPOS
VOGAL
NILSON AMANCIO DE LIMA.
Vogal

A T A da sexcentésima septuagésima sexta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DEL PEO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 676.ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro DEL PEO PEREIRA DE ALMEIDA, com a presença dos Senhores Conselheiros Júlio Cesar de Rose, Edilson Cid Varela, Antônio Henrique de Carvalho Ellery, Otomar Lopes Cardoso, Valdoir Menezes Ferreira e Inácio de Lima Ferreira. Estiveram também presentes à reunião, o Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor Dário Dêlio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Aberta a Sessão e Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA, que iniciou relatando os seguintes processos: Processo nº 24.193/71, referente a Dispensa de Tomada de Preços e realização de Convite para aquisição de materiais, destinados à Divisão Industrial do D. Econômico. O Conselho, em consonância com o voto do Relator, proferiu a seguinte decisão, aprovada por unanimidade: "O Conselho, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria e autoriza a dispensa de Tomada de Preços, nos termos do item 30 da Instrução nº 163/70 e letra "G" do artigo 22, dos Estatutos Sociais da Companhia e aprova o Convite já realizado, homologando a proposta da firma DEM - DECORAÇÕES, INSTALAÇÕES E MADEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., que apresentou preço mais vantajoso para a Companhia, conforme Quadro de Preços às fls. 29, pelo valor global de Cr\$ 63.030,00 (sessenta e três mil e trinta cruzeiros), devendo o prazo de entrega dos materiais e o pagamento, obedecerem o proposto pela referida firma às fls. 23 do presente processo". Processo nº 20.996/71, pelo qual a firma INDAIÁ - ÁGUAS MINERAIS S.A. solicita aquisição de um terreno na Ass Norte de 5.000 a 6.000m², aproximadamente, para suas instalações. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria e autoriza a venda dos lotes 1, 2 e 3 da Quadra 513 da SEP/Norte à firma INDAIÁ - ÁGUAS MINERAIS S/A., pelo preço e condições vigentes". Processo nº 29.558/68 em que PANQUESTOR & NOGUEIRA LTDA. solicita a regularização em seu nome, da área nº 02 - Quadra 02 - Setor Norte do Gama, destinada a Pôsto de Lavagem, Lubrificação e Restaurante - PLLR. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria e autoriza a venda da área nº 02 - Quadra 02 - Setor Norte da Cidade Satélite do Gama, à firma PANQUESTOR & NOGUEIRA LTDA., pelo preço vigente à vista, face a excepcionalidade do caso no que tange a existência de benfeitorias definitivas construídas por autorização em 1961". Prosseguindo, o Senhor Presidente cedeu a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE, que passou a relatar os seguintes processos: Processo nº 24.673/71 que trata do Fornecimento e colocação de Divisórias e Balcões para a obra do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO. Após examinar a matéria, o Relator votou pela sua aprovação, cuja decisão foi aprovada por unanimidade - foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: a) - referendar o ato do Senhor Superintendente que dispensou a Tomada de Preços e aprovou a coleta de preços realizada pelo Departamento de Edificações, adjudicando os serviços às seguintes firmas: - CHAMS LTDA., divisórias e balcões de aço, no valor aproximado de Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros); - SUDESTE S/A., divisórias e balcões revestidos de fórmica, no valor aproximado de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros); b) - aprovar a extensão da adjudicação dos serviços de divisórias e balcões da Coletoria da Secretaria de Finanças, pelo preço de Cr\$..... Cr\$ 32.811,02 (trinta e dois mil, oitocentos e onze cruzeiros e dois centavos) à firma SUDESTE S/A., que será faturado diretamente pe-

la NOVACAP àquela Secretaria, após a execução dos referidos serviços". Processo nº 23.918/71 que trata de Convênio a ser celebrado com o "MEC", objetivando a administração das obras de urbanização da área circundante à nova garagem em construção no Setor de Garagens Ministeriais - SGM, projeção "A" via EN-3 Norte, em Brasília - DF. A decisão que teve aprovação unânime foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria e autoriza a celebração de um termo de convênio entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA "MEC", no valor de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) e prazo de 12 (doze) meses, objetivando a administração das obras de urbanização da área circundante à nova garagem em construção no Setor de Garagens Ministeriais SGM, projeção "A" via EN-3 Norte, em Brasília - Distrito Federal". Em seguida passou a fazer uso da palavra o Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, para relatar os processos adiante mencionados: Processo 45.828/70, que se refere a Prestação de serviços pela NOVACAP, através de seu sistema eletrônico de processamento de dados à Secretaria de Administração. O voto do relator foi favorável e a decisão do Conselho aprovada unânime, foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria e aprova a Minuta de Convênio, constante das fls. 39 e 40, a ser firmado com a Secretaria de Administração do Distrito Federal, para prestação de serviços, através do sistema eletrônico de processamento de dados desta Companhia". Processo nº 29.395/71, que trata de Convênio a ser celebrado com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, regulando a administração das obras de urbanização da área onde se encontra localizado o prédio da Divisão de Serviços Gerais daquela Fundação. O relator votou pela aprovação do Convênio e obteve dos demais membros do Conselho a seguinte decisão unânime: "O Conselho, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria e autoriza a elaboração de um termo de Convênio entre esta Companhia e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil cruzeiros) e prazo de 12 (doze) meses, regulando a administração das obras de urbanização da área onde se encontra localizado o prédio da Divisão de Serviços Gerais daquela Fundação". Dando sequência à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA que relatou o processo nº 25.373/71, pelo qual a Co. A. U. encaminha para aprovação cópia da Planta CSS EP-2/1 que se refere a criação de área destinada a Escola Classe da Secretaria de Educação e Cultura, situada na Quadra 09 da Cidade Satélite de Sobradinho. A decisão cuja aprovação foi unânime é esta: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova o estudo preliminar feito pela Co. A. U. e autoriza a criação da área destinada a Secretaria de Educação e Cultura, conforme Planta CSS EP-2/1 - Quadra 9 - Cidade Satélite de Sobradinho, anexa, devendo o ORIGINAL e duas cópias retornarem a este Colegiado para a devida autenticação". Continuando a reunião, fez uso da palavra o Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO e relatou o processo 25.872/71, pelo qual a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB - solicita aquisição de alguns materiais, considerados como sucata. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria e autoriza a alienação de 12.560 (doze mil, quinhentos e sessenta) quilos de grades de cantoneiras, consideradas como sucata, pelo valor total de Cr\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB". A seguir o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, para relatar o processo nº 63.637/70, em que a FUNDAÇÃO GAMA - solicita aquisição de áreas na Cidade Satélite do Gama. O relator, tendo em vista o constante do processo, votou favoravelmente, obtendo-se a seguinte decisão unânime: "O Conselho, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria e fixa o preço de Cr\$ 4,00/m² (quatro cruzeiros o metro quadrado) para os lotes situados no Setor Central Áreas Especiais - Lado Sul - da Cidade Satélite do Gama." Voltou a fazer uso da palavra o Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA

para relatar os processos a seguir mencionados: Processo nº 00.347/71, referente a Concorrência nº 012/71 - para alienação de 04 (quatro) escavadeiras de propriedade da NOVACAP. O Relator, examinando criteriosamente a matéria, recebeu dela em votação, cuja decisão aprovada por unanimidade foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria e autoriza a venda das 04 (quatro) escavadeiras, para os interessados abaixo relacionados e na seguinte forma: Lote 01 - Construtora Rabello S/A - Cr\$ 250.070,00 em 17 prestações de Cr\$ 14.719,00; Lote 02 - Ítica Terraplanagem Ltda - Cr\$ 333.500,00, com Cr\$ 82.888,00 à vista, saldo em 12 (doze) prestações de Cr\$ 20.000,00; Lote 03 - Construtora Terraplanagem e Máquinas Limitada - Cr\$ 196.500,00 com 56.500,00 à vista, saldo em 20 (vinte) prestações de Cr\$..... Cr\$ 7.000,00; Lote 04 - A. G. Terraplanagem e Comércio Limitada - Cr\$ 180.000,00 com Cr\$ 50.000,00 à vista, saldo em 20 (vinte) prestações de Cr\$ 6.000,00. Perdas o valor global de Cr\$ 959.070,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e setenta cruzeiros), ficando responsáveis pela retirada dos equipamentos os Senhores LUIZ PELLIZZARO, pela Construtora Rabello S/A, PEDRO HELENO WERNECK e/ou BIRACY PEREIRA WERNECK, pela Ítica - Terraplanagem Ltda., JOSIEL RODRIGUES DOS SANTOS, pela Construtora Terraplanagem e Máquinas Ltda e ARMAND GUADAGNINO, pela A. G. Terraplanagem e Comércio Limitada, de conformidade com o contido na letra "b", inciso II, do item 2, 3 do Edital, obedecidos ainda o disposto nos seus itens 5.1 e 6.2, sem prejuízo das demais condições". Processo nº 13.232/71, pelo qual a Co. A. U. encaminha para autenticação o ORIGINAL da Planta SCR-Norte - PR 12/1, referente aos Blocos 1 e 2 - Quadra 708/709. A decisão unânime foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 659.ª Sessão, aprova o DESENHO SCR-Norte PR 12/1, referente aos Blocos 1 e 2 - Quadra 708/709 e assina as respectivas cópias". Finalizando o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA para relatar o processo nº 24.938/71 de interesse do INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ, referente a dispensa de Concorrência para a contratação das obras de construção do edifício sede daquele órgão, pelo regime de administração contratada. O Relator, após longo e minucioso estudo dos autos, proferiu o seguinte parecer: "A Diretoria em decisão fundamentada, proferida em sua sessão 788.ª, realizada em 18-10-1971, encaminha ao Conselho de Administração proposta no sentido de que, nos termos do artigo 22 itens e e g, combinado com o art. 26 e seu § Único dos Estatutos Sociais da Companhia, a dispensa de licitação para contratar com a Construtora Rabello S.A. a construção, sob o regime de administração contratada, do edifício sede do Instituto Brasileiro do Café em Brasília, mediante taxa e condições a serem estabelecidas de comum acordo entre as partes. Examinando detidamente o processo e toda a documentação do mesmo constante, inclusive o parecer jurídico emitido pelo Ilustre Consultor Jurídico da Superintendência da NOVACAP, Dr. Dário Dêlio Cardoso, entendemos que o Conselho poderá, usando da faculdade que concede o art. 21 e suas alíneas a e b, dispensar a licitação, para o efeito de contratar, sob o regime de administração, a execução das obras em concreto do aludido edifício sede do IBC, com a construtora que tenha condições técnicas comprovadas para atender a obra em aprêço, a fim de que sejam conseguidos os fins desejados, ou sejam, boa execução dentro das exigências técnicas que o projeto arquitetônico exige, menor prazo, economia, segurança e perfeito entrosamento entre a construtora e o autor do projeto. Entendemos ainda, que a Diretoria da NOVACAP, poderá proceder um levantamento das empresas locais, especializadas em obras de concreto do tipo a ser empregado no Edifício do IBC, escolhido entre elas, a que oferecer melhores condições técnicas para executar a construção em lide, conforme já foi dito, sob o regime de administração, mediante taxa e condições a serem estabelecidas de comum acordo entre as partes". Posta a matéria em votação o Conselho proferiu a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista a decisão da Diretoria, o parecer do Senhor Consul

ter Jurídico da Superintendência e mais os elementos constantes do processo, **DECIDE:** a) - Dispensar a licitação; b) - autorizar a adjudicação da obra pelo regime de administração contratada à em prêmio que melhores condições técnicas apresentar para execução de obras com as características especiais da em aprêço; c) - deferir à Diretoria a competência para a seleção das empresas capacitadas e constituir o tipo da obra em tela e a escolha daquela que oferecer melhores condições, encaminhando a sua decisão ao Conselho para sua posterior homologação". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente passou a Sessão, da qual, para constar, eu, **ADILSON DE FARIA**, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim assinada e assinada pelos Senhores Conselheiros Presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

OTOMAR LOPES CARDOSO

EDILSON CID VARELA

VALDOIR MENEZES FERREIRA

JÚLIO CESAR DE ROSE

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY.

A T A da excentésima septuagésima sétima reunião do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**, sob a Presidência do Engenheiro **DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA**.

As vistas e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 677ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro **DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA**, com a presença dos Senhores Conselheiros **Inácio de Lima Ferreira**, **Otomar Lopes Cardoso**, **Edilson Cid Varela**, **Valdoir Menezes Ferreira**, **Júlio Cesar de Rose** e **Antônio Henrique de Carvalho Ellery**. Estiveram também presentes à reunião, o Consultor Jurídico da Superintendência, **Doutor Dário Dêlio Cardoso** e o Secretário que esta subscreve. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro **INÁCIO DE LIMA FERREIRA**, que começou relatando o processo nº 88.788/71, que se refere ao Convite nº 02/71 - Sa. REO/2º DEOD. D. E., para execução da recuperação das instalações elétricas e hidro-sanitárias dos 8º e 9º pavimentos do bloco EMP-8 - Ministério da Indústria e Comércio. O Conselheiro, tendo em vista o constante do processo votou pela aprovação do mesmo, obtendo-se a seguinte decisão do Conselho, aprovada por unanimidade: "O Conselho, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria e autoriza a contratação com a firma **SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS - S.I.T.**, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, da recuperação das instalações elétricas e hidro-sanitárias dos 8º e 9º pavimentos do Bloco EMP-8 - Ministério da Indústria e Comércio, pelo preço global proposto de Cr\$ 136.027,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros) e prazo fixado em 60 (sessenta) dias, ficando a carta convite e a proposta, bem como cartas de fls. 87 a 16, como partes integrantes do contrato". Dando prosseguimento, relatou o processo nº 20.373/71, que trata do Convite nº 031/71-CPC-2, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, pelo sistema de pré-moldado, de uma oficina destinada ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, situada no Setor de Áreas Isoladas Sul, em Brasília - D.F. A decisão em consonância com o voto do Relator foi a seguinte: "O Con-

selho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, referenda o ato do Senhor Superintendente que dispensou a Tomada de Preços e autorizou a realização de Convite nº 031/71-CPC-2, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados e homologa a licitação, contratando-se com a firma **"J" CONSTRUÇÕES - COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA.** a construção total, sob o regime de empreitada por preço global, pelo sistema de pré-moldado, de uma oficina destinada ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, situada no Setor de Áreas Isoladas Sul, via de ligação ERS/EI-Área 3, em Brasília - Distrito Federal, dando-se ao contrato o valor de Cr\$. Cr\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil cruzeiros) devendo as obras estarem totalmente concluídas num prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da expedição da "Ordem de Serviço". Relatos ainda o processo nº 25.614/71, pelo qual o **SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES** - solicita reversão ao SPU das Projeções 10 e 11 SQS 313, já destinadas ao EMFA. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, cancela sua decisão prolatada em 640a. Sessão de 03-03-71 que se manifestou favorável à reversão das Projeções 9, 10 e 11 ao SPU para uso do EMFA, e em relação as de nºs 10 e 11, mantendo para a de nº 9 e encaminha o processo a dita Assembléa Geral, manifestando-se favoravelmente pela reversão das projeções 10 e 11 ao SPU para uso do **SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES**". Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro **VALDOIR MENEZES FERREIRA**, que relatou os seguintes processos: Processo nº 17.223/71, referente a avaliação das decisões da Diretoria e do Conselho proferidas em suas 752a. e 860a. Sessões, respectivamente, realizadas em 15.06.71 e 30.06.71. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, revoga sua decisão proferida na 600a. Sessão que autoriza o aditamento em valor ao Convênio firmado com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, visando a construção do Hospital de Taguatinga". Processo nº 30.402/71, referente a Dispensa de Tomada de Preços e aquisição direta à firma **MADEIREIRA TAVARES LTDA.**, de madeiras destinadas a obra do Ministério da Indústria e Comércio. Após estudar a matéria, o Relator votou pela sua aprovação, cuja decisão aprovada por unanimidade foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a dispensa da Licitação na modalidade de Tomada de Preços e aquisição de materiais solicitados pelo Departamento de Edificações, constantes às fls. 04, do presente processo, diretamente à firma **MADEIREIRA TAVARES LTDA.**, pelo valor de Cr\$. Cr\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) devendo o prazo de entrega obedecer o proposto pela referida firma". Dando continuidade, passou a fazer uso da palavra o Conselheiro **OTOMAR LOPES CARDOSO** que relatou os seguintes processos: Processo nº 28.110/71, que trata do Convite nº 003/71 para fornecimento e colocação de mármore em placas e granito, no edifício sede do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**. A decisão que teve aprovação unânime, foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a Tomada de Preços, aproveitando o Convite já realizado pelo Departamento de Edificações e autoriza a adjudicação dos serviços às firmas adiante relacionadas, na forma da Carta Convite e propostas: a) - **EMBRA - EMPRESA DE MÁRMORES BRASILEIROS LIMITADA**. Fornecimento e colocação de aproximadamente 1.500m² (um mil e quinhentos metros quadrados) de mármore branco nacional pelo valor global de Cr\$ 224.230,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três cruzeiros); b) - **MÁRMORE ARTE TÉCNICA LIMITADA**. Fornecimento e colocação de aproximadamente 1.500m² (um mil e quinhentos metros quadrados) de granito "cinza tijuca" para paredes e pilares, pelo valor global estimativo de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros); c) - **INDUMAR INDUSTRIAL MÁRMORES S/A**. Fornecimento e colocação de 2.000m² (dois mil metros quadrados), aproximadamente, de granito "verde Ubatuba" para piso, pelo preço total estimativo de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). Os Contratos com as firmas supramencionadas deverão conter cláusulas de variação de até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para me-

nos, sem necessidade de aditamento contratual, tendo em vista que os preços constantes dos mesmos são apenas estimativos". Processo nº 28.054/71, que trata da Revogação das decisões dos Órgãos Colegiados da Companhia que autorizaram a venda da **Aeromave PP-FCO-CESINA - 310**, ao Senhor **MUNIR YURTSEVER**. O Relator, tendo em vista as informações constantes do processo, votou pela revogação da decisão originária de venda, cuja decisão do Conselho, aprovada por unanimidade foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, revoga sua decisão prolatada na 830a. Sessão que autoriza a venda da **Aeromave PP-FCO-CESINA - 310** ao Senhor **MUNIR YURTSEVER** e determina à Comissão Permanente de Licitação a realizar concorrência para venda da referida **Aeromave**, pelo preço estipulado pela Comissão de Avaliação, ou seja, Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), devendo o pagamento ser efetuado à vista". A seguir, passou a fazer uso da palavra o Conselheiro **EDILSON CID VARELA** que relatou os processos e fatos mencionados. Processo nº 25.380/71, que trata do Convite nº 000/71 para montagem de pontal metálico e eventual terraplenagem, no Plano Pilão e adjacências, em Brasília - Distrito Federal. O Conselho, face ao voto favorável do Relator, proferiu a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria e autoriza a contratação com a firma **EMPREENDIMENTOS GERAN DE ENGENHARIA S/A - EGESA**, de execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem, no Plano Pilão e adjacências, em Brasília - Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global de 8,5% (oito vírgula três por cento) sobre os preços da tabela tipo de DVO, anexo II, atribuída-se ao contrato a valor de Cr\$. Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) com uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos itens 8.5 e 8.8 - artigo VI da carta convite) e prazo fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expedição da "Ordem de Serviço", ficando a carta convite como parte integrante do contrato". Processo nº. 28.588/71, referente a Permissão das projeções 4 e 5 da SQN-800 de propriedade da **NOVACAP**, pelas de nºs 7 e 8 da SQS-302 de propriedade da Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Reversão das Projeções 7 e 8 da SQS-302 ao S.P.U., para uso do **SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES**. A decisão que teve aprovação unânime foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, **DECIDE:** a) - pela reversão das projeções 4 e 5 da SQN-800 de propriedade desta Companhia pelas de nºs 7 e 8 da SQS-302 de propriedade da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, ficando as despesas cartoriais a cargo do S.N.L.; b) - pela reversão ao S.P.U. das projeções 7 e 8 da SQS-302 para uso do **SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES**, e para a dita Assembléa Geral". Para finalizar, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro **JÚLIO CESAR DE ROSE**, para relatar o processo nº 30.330/71, pelo qual o **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES** contratou a proposta da firma **STUP - Sociedade Técnica para Utilização de Pré-Tensão (Processos Freyssinet) S.A.**, para execução dos serviços de reforço por protensão da estrutura do edifício "B" do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. O Relator proferiu voto favorável a esta aprovação unânime do Conselho, cuja decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a proposta da firma **STUP - SOCIEDADE TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DA PRÉ-TENSÃO (PROCESSOS FREYSSINET)** e autoriza a execução do reforço por protensão da estrutura do edifício "B" do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, pelo preço global proposto de Cr\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros e trinta e seis avos) e prazo de 4 (quatro) meses, contado da data da expedição da "ordem de serviço", ficando a proposta da firma como parte integrante do contrato." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro **ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY** que relatou o processo nº 30.342/71, referente a Admissão ao Convênio firmado em 04-07-67, já estirado em 10-12-68 e 23-04-71, entre o Ministério dos Transportes e a **NOVACAP** objetivando a administração das obras de construção da garagem anexa ao edifício sede daquele Ministério. A decisão foi proferida nos

seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria e autoriza a elaboração de um termo de editamento do convênio firmado em 08-07-67, já alterado em 10-12-68 e 23-04-71, entre esta Companhia e o Ministério dos Transportes, objetivando a administração das obras de construção da garagem anexa ao edifício sede daquele Ministério, visando prorrogar seu prazo de vigência até 30 de março de 1972." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscreita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

IRACIO DE LIMA FERREIRA

OTOMAR LOPES CARDOSO

EDILSON CID VARELA

VALDOIR MENEZES FERREIRA

JÚLIO CEAR DE ROSE

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

A T A DA SEPTUAGÉSIMA OTOCÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA ORGANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA ORGANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 788ª sessão da Diretoria sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA e com a presença dos Senhores Diretores THOMPSON SCARFUTO, PAULO JANOT BORGES e PAULO DARCY PALMAS. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor PAULO JANOT BORGES: 1º) - Processo nº 25.994/71, referente ao CONVITE nº 029/71, para execução de uma galeria malhada "in loco", em concreto armado para captação de águas pluviais, no eixo 10/11-Norte, entre as vias V-4 e L-2, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a decisão proferida pelo egrégio Conselho de Administração em sua 674ª Sessão, homologa o Convite nº 029/71, e autoriza a contratação com a firma CONSUMAN - ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A de execução, sob o regime de empreitada por preço global, de uma galeria malhada "in loco", em concreto armado para captação de águas pluviais no eixo 10/11-Norte, entre as vias V-4 e L-2, em Brasília - D.F., pelo preço global proposto de Cr\$ 1.729.114,13 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos) com uma variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos (item 7.2 da carta convite) e prazo fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias, ficando a carta convite como parte integrante do contrato". 2º) - Processo nº 24.673/71, que se refere Fornecimento e colocação de Divisórias e Balaões para a obra do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o constante do processo, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, para: a) - referendar o ato do Senhor Superintendente que dispensou a Tomada de Preços e aprovou a coleta de preços realizada pelo Departamento de Edificações, adjudicando os serviços às seguintes firmas: -- CHANS LTDA., divisórias e balaões de aço, no valor aproximado de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros); -- SUDESTE S/A., divisórias e balaões revestidos de fôrma, no valor aproximado de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros); b) - aprovar a extensão da adjudicação dos serviços de divisórias e balaões da Colônia da Secretaria de Finanças, pelo preço de Cr\$ 32.811,02 (trinta e dois mil, oitocentos e onze cruzeiros e dois centavos) à firma SUDESTE S/A, que será efetuado diretamente pela NOVACAP àquela Secretaria, após a execução dos referidos serviços". 3º) - Processo nº 29.395/71, re-

lativo Convênio a ser celebrado com a Fundação Educacional do Distrito Federal, regulando a administração das obras de urbanização da área onde se encontra localizado o prédio da Divisão de Serviços Gerais daquela Fundação. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à elaboração de um termo de Convênio entre esta Companhia e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr\$.... Cr\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil cruzeiros) e prazo de 12 (doze) meses, regulando a administração das obras de urbanização da área onde se encontra localizado o prédio da Divisão de Serviços Gerais daquela Fundação". 4º) - Processo nº 24.236/71, correspondente a Tomada de Preços nº 023/71 para aquisição de grelhas para bôca de lobo e tampões para TV tipo T-105, destinados ao Departamento de Viação e Obras. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços nº 023/71 e autoriza a aquisição de 750 grelhas e 300 tampões à firma FUNDIÇÃO CAVALHEI S/A, pelo valor global de Cr\$ 93.202,50 (noventa e três mil, duzentos e dois cruzeiros e cinquenta centavos), já estando incluídos todos os impostos, inclusive I.P.T., sendo que os materiais deverão ser entregues na Divisão de Águas Pluviais do Departamento de Viação e Obras, no Setor de Indústria e Abastecimento, nos seguintes prazos: a) - 1ª. parcela 30 dias - 180 grelhas e 75 tampões; b) - 2ª. parcela 60 dias - 180 grelhas e 75 tampões; c) - 3ª. parcela 90 dias - 180 grelhas e 75 tampões; d) - 4ª. parcela 120 dias - 210 grelhas e 75 tampões". 5º) - Processo nº..... 22.918/71, referente Convênio a ser celebrado com o "MEC", objetivando a administração das obras de urbanização da área circunscrita à nova garagem em construção no Setor de Garagens Ministeriais - SEM, projeção "A" via EN-3 Norte, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à celebração de um termo de convênio entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA "MEC", no valor de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) e prazo de 12 (doze) meses, objetivando a administração das obras de urbanização da área circunscrita à nova garagem em construção no Setor de Garagens Ministeriais SEM, projeção "A" via EN-3 Norte, em Brasília - Distrito Federal". 6º) - Processo nº.... 24.938/71, onde o INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ - encaminha - projeção do Arquiteto Sérgio Bernardes, para que a obra de qualificação seja executada pela Construtora Rabello S/A. DECISÃO: "A Diretoria, fase à exposição do Relator e Considerando as razões apresentadas pelo autor do projeto; Considerando a "curriculum" da Construtora Rabello S/A; Considerando que a contratação da construção por empreitada global exige a prévia conclusão de todos os projetos, e que demandaria ainda obra de 4 (quatro) meses; Considerando que a preparação, efetivação e homologação de concorrência pública esgarçaria uma obra de pelo menos 45 dias, após a elaboração dos projetos-completos; Considerando que se trata de obra concebida dentro de princípios de construção industrializada; Considerando que o custo da obra está estimado em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros); Considerando que um atraso de 5 meses no início da obra corresponderá a um acréscimo de seu custo, da ordem de 10% (dez por cento); Considerando a urgência requerida pelo Instituto Brasileiro do Café na conclusão da obra, tendo em vista compromissos já assumidos no âmbito do Governo Federal, quanto à sua instalação em Brasília; Considerando que a paralisação de 5 meses no início da obra, implicará em igual retardamento na sua conclusão e consequentemente acarretará considerável atraso na programação de mudança da autarquia; Considerando que quase toda a estrutura do edifício será executada em treliças de aço e que essa estrutura poderá ser encomendada de pronto; Considerando que as fundações e as lajes inferiores, estas em concreto pré-fabricado, podem, igualmente, ter início imediato; Considerando que o início imediato da obra, acarretará economia de tempo e de recursos; Considerando finalmente, ter o Instituto Brasileiro do Café - se manifestado pela conveniência de serem as obras executadas pela Construtora Rabello S/A., conforme documento constante do processo nº 25.617/71; Encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de licitação, nos termos do artigo 22 itens a e g combinado com o artigo 26 e seu parágrafo único dos Estatutos Sociais da NOVACAP, para contratar com a CONSTRUTORA RABELLO S/A., a construção, sob o

regime de Administração Contratada, do edifício sede do Instituto Brasileiro do Café, em Brasília, mediante taxa e condições a serem estabelecidas de comum acordo entre as partes". 7º) - Relatado pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALMAS: Processo nº 00.347/71, que se refere a Concorrência nº 012/71 - para alienação de 04 (quatro) escavadeiras, de propriedade da NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o pronunciamento da CFL, homologa a Tomada de Preços nº 012/71 e autoriza a venda das 04 (quatro) escavadeiras, para os licitantes abaixo relacionados e na seguinte forma: Lote - 01 - Concorrente: Construtora Rabello S/A - Forma de Pagamento - Cr\$ 250.070,00 em 17 prestações de Cr\$ 14.710,00; Lote - 02 - Concorrente: Ática Terraplanagem Ltda. - Cr\$332.500,00, com Cr\$ 92.500,00 à vista, saldo em 12 (doze) prestações de Cr\$ 20.000,00; Lote 03 - Construtora - Terraplanagem e Máquinas Limitada - Cr\$ 196.500,00 com Cr\$ 56.500,00 à vista, saldo em 20 (vinte) prestações de Cr\$ 7.000,00; Lote 04 - A.S. - Terraplanagem e Comércio Limitada - Cr\$ 180.000,00, com Cr\$.. Cr\$ 50.000,00 à vista, saldo em 20 (vinte) prestações de Cr\$. Cr\$ 6.500,00. Perdas o valor global de Cr\$ 959.070,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e setenta e seis cruzeiros), ficando responsáveis pela retirada dos equipamentos os Senhores LUIZ FULIO LIEBANO, pela Construtora Rabello S/A., PEDRO HELENO WERNICK - e/ou KENNY FERREIRA WERNICK, pela Ática - Terraplanagem Ltda. JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, pela Construção - Terraplanagem e Máquinas Ltda. e ARMAND GUARDACHINO, pela A.S. Terraplanagem e Comércio Limitada, de conformidade com o conteúdo na letra "b", inciso II, do item 2. 3 do Edital; obedecidas ainda o disposto nos seus itens 6.1 e 6.2, sem prejuízo das demais condições que se aplicam ao egrégio Conselho de Administração". 8º) - Processo nº 24.193/71, relativo a Dispensa de Tomada de Preços e realização de Convite para aquisição de materiais, destinados à Indústria Industrial do D. Brasileiro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando a urgência requerida pela Indústria Industrial do Departamento Econômico, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela dispensa de Tomada de Preços, nos termos do item 30 da Instrução nº 163/70 e letra "d" do artigo 22, dos Estatutos Sociais da Companhia e aprovação do Convite já realizado, homologando a proposta da firma ENH - ENGENHARIAS, INSTALAÇÕES E MÁQUINAS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA., que apresentou preço mais vantajoso para a Companhia, conforme Quadro de Preços às fls. 29, pelo valor global de Cr\$63.030,00 (sessenta e três mil e trinta e três cruzeiros), devendo o prazo de entrega dos materiais e o pagamento, obedecerem o proposto pela referida firma às fls. 29 do presente processo". 9º) - Processo - nº 45.822/70, referente a Prestação de serviços pela NOVACAP, através do seu sistema eletrônico de processamento de dados à Secretaria de Administração. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a Minuta de Convênio, constante das fls. 39 e 40, a ser firmado com a Secretaria de Administração do Distrito Federal, para prestação de serviços, através do sistema eletrônico de processamento de dados, ouvido o egrégio Conselho de Administração". 10º) - Processo nº 27.824/71, onde DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES - solicita inclusão da S.A.S. - na Instrução nº 199/71, para que possa executar as obras que lhe são confiadas, sob o regime de administração direta. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a Minuta de Instrução, de fls. 04, nos exatos termos em que foi elaborada pela ANP, dando à Divisão de Conservação e Reparos as mesmas condições dadas aos Distritos Especiais de Obras, pela Instrução nº 199/71, de 21.07.71 em relação às Obras executadas - sob administração direta". 11º) - Processo nº 09.954/71, que se refere a Revogação das decisões dos órgãos Coligados da Companhia que autorizaram a venda da Aeronave FF-FCC-CERENA - 310, ao Senhor NUNO YURTSEVER. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, revoga sua decisão proferida na 752ª Sessão que autorizou a venda da Aeronave FF-FCC-CERENA-310 ao Senhor NUNO YURTSEVER e encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando medida idêntica quanto à sua decisão sobre o mesmo assunto. Determina outrossim, à Comissão Permanente de Licitação a realizar Concorrência para venda da Aeronave FF-FCC-CERENA-310, pelo preço estipulado pela Comissão de Avaliação, ou seja, Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), devendo o pagamento ser efetuado à vista". 12º) - Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCARFUTO: Processo nº 27.853/71, em que JOSÉ APOLINÁRIO - solicita a regularização da venda do 10

te nº 37 - Quadra 15, Conjunto "E" - Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 37 - Quadra 15 - Conjunto "E" - Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor JOSÉ APOLINÁRIO, considerando que o Contrato está assinado e o preço do lote integralmente quitado, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 139) - Processo nº.... 17.952/71, onde JOSÉ PEREIRA DE LIMA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 02 - Quadra QN.26 - Setor "E" - Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 02 - Quadra QN.26 - Setor "E" - Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com a Senhora ANA JÚLIA RAMOS NOGUEIRA para o Senhor ANTONIO COSTA CEZAR dêste para FRANCISCO DE LUCA e dêste para o Senhor JOSÉ PEREIRA DE LIMA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se as taxas de transferência devidas e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 149) - Processo nº 63.757/69, em que LUIZ ANTONIO DE BARROS - solicita a regularização da venda do lote nº 07 - Quadra QN.11 - Setor "C" - Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 07 - Quadra QN.11 - Setor "C" - Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor LUIZ ANTONIO DE BARROS, tendo em vista que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 19, pelo preço e condições vigentes à época da formalização da venda". 159) - Processo nº 20.937/71, pelo qual FERILIANA CÂNDIDA DE JESUS - solicita a regularização da venda do lote nº 10 - Quadra 03 - Conjunto "E" - Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 10 - Quadra 03 - Conjunto "E" - Cidade Satélite de Sobradinho, à Senhora FERILIANA CÂNDIDA DE JESUS, considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 19, pelo preço e condições vigentes". 169) - Processo nº 21.564/71, em que IMELERANO VIANA DE OLIVEIRA - solicita a regularização da venda do lote nº 11 - Quadra QN.59 - Setor "D" - Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 11 - Quadra QN.59 - Setor "D" - Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor IMELERANO VIANA DE OLIVEIRA, tendo em vista que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigos 21 e 22, pelo preço e condições vigentes". 179) - Processo nº 21.928/71, onde CARLOS PEREIRA DE AQUINO - solicita a regularização da venda dos lotes nºs: 16 e 18 - QI-09 - da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda dos lotes nºs: 16 e 18 - QI-09 - da Cidade Satélite de Taguatinga, à firma CARLOS PEREIRA DE AQUINO, considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigos 18 e 20, pelo preço e condições vigentes". 189) - Processo nº 50.986/70, em que WALTER NOURA - solicita a regularização da venda do lote nº 01 - Bloco 340 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 01 - Bloco 340 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, à Senhora WALTER NOURA, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 199) - Processo nº..... 26.351/71, pelo qual OTACILIO NEVES DOS SANTOS - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 50 - Quadra 12 - Conjunto "E" - Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 50 - Quadra 12 - Conjunto "E" - Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor FRANCISCO CIPRIANO DE SOUZA, para o Senhor OTACILIO NEVES DOS SANTOS, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 209) - Processo nº 26.340/71, em que VITAL FLORENCIO DA COSTA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 20 - Quadra 42 - Setor Leste Residencial da Ci-

dade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 20 - Quadra 42 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Senhor RIVALDO SANTOS para a Senhora NADIR APARECIDA DE MELO, e desta para o Senhor VITAL FLORENCIO DA COSTA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 219) - Processo nº 41.421/69, onde ROMÃO CUSTÓDIO DE SOUZA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 09 - Quadra 39 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 09 - Quadra 39 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Senhor JOÃO ACÁCIO DE FREITAS, para o Senhor ROMÃO CUSTÓDIO DE SOUZA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 229) - Processo nº 26.354/71, em que LIBERATO FERNANDES DA CUNHA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 43 - Quadra 17 - Conjunto "E" - Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 43 - Quadra 17 - Conjunto "E" - Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor FRANCISCO DE MIRANDA MACHADO para o Senhor LIBERATO FERNANDES DA CUNHA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 239) - Processo nº 57.398/70, pelo qual MARTIN FERREIRO ALVES - solicita a regularização da venda do lote nº 21 - Quadra QN.60 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 21 - Quadra QN.60 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor MARTIN FERREIRO ALVES, considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 19, pelo preço e condições vigentes". 249) - Processo nº 46.326/68, em que ANTONIA FÓRTE DE LIMA - solicita a regularização da venda do lote nº 36 - Quadra QS-06 - Setor "E" - Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 36 - Quadra QS.06 - Setor "E" - Cidade Satélite de Taguatinga, à Senhora ANTONIA FÓRTE DE LIMA, considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 19, pelo preço e condições vigentes". 259) - Processo nº 27.850/71, pelo qual SEBASTIÃO GOMES DA SILVA - solicita a regularização da venda do lote nº CL.01 - Quadra 03 - Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº CL.01 - Quadra 03 - Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, tendo em vista que o Contrato está assinado e o preço do lote devidamente quitado, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 269) - Processo nº 27.851/71, onde SAULO VICTOR CÂNDIDO - solicita a regularização da venda do lote nº 61 - Quadra 13 - Conjunto "E" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 61 - Quadra 13 - Conjunto "E" - da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor SAULO VICTOR CÂNDIDO, considerando que o Contrato está assinado e o preço do lote integralmente quitado, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 279) - Processo nº..... 27.342/71, em que LUCIA GOMES DAS NEVES - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 22 - Quadra QN.22 - Setor "F" - Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 22 - Quadra QN.22 - Setor "F" - Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor FRANCOLINO BARBOSA DE ARAÚJO para a Senhora LUCIA DAS NEVES, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta in-

clusa". 289) - Processo nº 27.346/71, onde FLORENCIO VILARINHO DE SOUSA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 09 - Quadra QN.07 - Setor "E" - Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 09 - Quadra QN.07 - Setor "E" - Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor LUIZ AMERICO RODRIGUES SILVA para o Senhor VALTÉRIO DA SILVA MENDES e dêste para o Senhor FLORENCIO VILARINHO DE SOUSA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 299) - Processo nº 19.400/71, pelo qual ROLDÃO CAVALCANTE DE OLIVEIRA - solicita a regularização da venda do lote nº 04 - Quadra 32 - Setor Oeste Comercial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 04 - Quadra 32 - Setor Oeste Comercial da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor ROLDÃO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, tendo em vista que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 16, pelo preço e condições vigentes". 309) - Processo nº 43.771/68, em que LIDIA MACEDO DOS SANTOS - solicita a regularização da venda do lote nº 05 - Quadra QS.27 - Setor "C" - Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 05 - Quadra QS.27 - Setor "C" - Cidade Satélite de Taguatinga, à Senhora LIDIA MACEDO DOS SANTOS, tendo em vista que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 19, pelo preço e condições vigentes". 319) - Processo nº 22.578/71, onde LENIRA DOLORES DO NASCIMENTO - solicita a regularização da venda do lote nº 11 - Quadra QN.02 - Setor "C" - Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 11 - Quadra QN.02 - Setor "C" - Cidade Satélite de Taguatinga, à firma LENIRA DOLORES DO NASCIMENTO, considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 18, pelo preço e condições vigentes". 329) - Processo nº 25.200/71, em que CÂNDIDO COELHO - solicita a regularização da venda do lote nº 59 - Quadra 10 - Conjunto "E" - Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 59 - Quadra 10 - Conjunto "E" - Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor CÂNDIDO COELHO, tendo em vista que o Contrato está assinado e o preço do lote devidamente quitado, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta para Escritura Definitiva do terreno". 339) - Processo nº 56.171/70, pelo qual JOSÉ RAJUNDO - solicita a regularização da venda do lote nº 20 - Quadra QN.60 - Setor "D" - Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 20 - Quadra QN.60 - Setor "D" - Cidade Satélite de Taguatinga ao Senhor JOSÉ RAJUNDO, considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 19, pelo preço e condições vigentes". 349) - Processo nº 23.090/71, onde ANIZIO THEODORIO DE FARIAS - solicita a regularização da venda do lote nº 92 - Quadra 24 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 92 - Quadra 24 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama ao Senhor ANIZIO THEODORIO DE FARIAS, tendo em vista que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 19, pelo preço e condições vigentes". 359) - Processo nº.. 19.910/71, onde NEUSINA SILVA SANTOS - solicita a regularização da venda do lote nº CL.16 - Quadra 13 - Setor Comercial - da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº CL.16 - Quadra 13 - Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho, à Senhora NEUSINA SILVA SANTOS, tendo em vista que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 169, pelo preço e condições vigentes". 369) - Processo nº 04.244/71, em que DIDIZIO LUIZ COSTA - solicita a regularização da venda do lote nº 03 - Quadra 05 - Conjunto "E" - Setor Sul Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do

Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 03 - Quadra 06 - Conjunto "K" - Setor Sul Residencial da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor **EDMUNDO LUIZ COSTA**, considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 21º, condicionando a formalização da venda à aprovação da respectiva tabela de preços". 379) - Processo nº 26.356/71, onde **ISALTINO DE SOUZA GONÇALVES** - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 29 - Quadra 10 - Conjunto "K" - Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 29 - Quadra 10 - Conjunto "K" - Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor **PELRO BECARIÃO DA MOURA** para o Senhor **ISALTINO DE SOUZA GONÇALVES**, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 389) - Processo nº 27.341/71, em que **ANÍBAL ALMEIDA PIETO** - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 17 - Quadra 06 - Conjunto "K" - Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 17 - Quadra 06 - Conjunto "K" - Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor **JOSÉ DE OLIVEIRA** para o Senhor **ANÍBAL ALMEIDA PIETO**, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 399) - Processo nº 25.561/62, onde **LUIZ CRISTÓFARO DE SOUZA** - solicita a regularização da venda do lote 18 - Quadra N.22 - Setor "D" - Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 18 - Quadra N.22, Setor "D" - Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor **LUIZ CRISTÓFARO DE SOUZA**, pelo preço e condições vigentes, uma vez que o mesmo está amparado pela Resolução 72/70 - artigos 1º e 5º". 409) - Processo nº 01.692/66, onde **TITO ANTÔNIO DA SILVA** - solicita a regularização da venda do lote 16 - Bloco 07 - Tipo EC-01 - Quadra 709/710 - SUL-Norte, adquirido do Senhor Pedro Andrade da Silva. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que do processo consta e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, indefere o pedido de regularização do lote nº 16 - Bloco 07 - Tipo EC-01 - Quadra 709/710 - SUL-Norte, formulado pelo Senhor **TITO ANTÔNIO DA SILVA** e consequente reintegração do referido imóvel ao patrimônio da Companhia, através do Departamento Jurídico, uma vez que o pedido não está amparado pela Resolução 42/65". 419) - Processo nº 23.067/71, pelo qual **AVELINO NASCIMENTO OLIVEIRA** - solicita a compra de um lote residencial em Taguatinga, a fim de construir sua residência. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 10 - Quadra N-59, Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor **AVELINO NASCIMENTO OLIVEIRA**, pelo preço e condições vigentes". 429) - Processo nº 21.377/71, em que **SALUSTIANA FERREIRA DE SOUSA** - solicita a regularização da venda do lote 20 - Quadra 17 - Conjunto "C" - Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 20 - Quadra 17 - Conjunto "C" - Cidade Satélite de Sobradinho à Senhora **SALUSTIANA FERREIRA DE SOUSA**, pelo preço e condições vigentes". 439) - Processo nº 06.700/66, em que **RAIMUNDO FELIX DA SILVA** - solicita a regularização da venda em seu nome, do lote 90 - Quadra 21 - Setor Leste Residencial do Gama. Trata-se de terreno onde existe benfeitorias de propriedade da NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o constante do processo e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 90 - Quadra 21 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, inclusive as benfeitorias existentes no mesmo, constituída de um barraco de madeira, ao Senhor **RAIMUNDO-FELIX DA SILVA**, mantendo em Cr\$ 478,20 (quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e vinte centavos) o valor das benfeitorias, devendo ser aplicado ao lote o preço vigente à época da formalização da venda, uma vez que o interessado está amparado pela Resolução 72/70 - artigo 1º". 449) - Processo nº 44.349/69, onde **LOURIVAL DE SOUZA** - solicita a regularização da venda em seu nome, do lote 94 - Quadra 21 - Setor Leste Residencial do

Gama. Trata-se de terreno onde existe benfeitorias de propriedade da NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o constante do processo e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 94 - Quadra 21 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, inclusive as benfeitorias nãe existentes, de propriedade da NOVACAP, ao Senhor **LOURIVAL DE SOUZA**, mantendo em Cr\$ 478,20 (quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e vinte centavos) o valor das benfeitorias e ao lote o preço vigentes à época da formalização da venda, uma vez que a pretensão está amparada pelo artigo 1º da Resolução 72/70". 459) - Processo nº 64.315/70 e anexos 28.093/71 e 28.519/71, em que o DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO - solicita a transferência do Instrumento Contratual de Comodato firmado entre a NOVACAP e a Fundação Cultural, para àquele Departamento, referente a ocupação do Anexo IV. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o constante do processo e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, rescinde o Instrumento de Comodato firmado com a Fundação Cultural do Distrito Federal e autoriza a entrega do Anexo "4" ao Departamento de Turismo e Recreação nos termos da autorização dada em sua 73ª. Sessão de 13.10.70". 469) - Processo nº 25.614/71, onde o SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES - solicita reversão ao SPUD das Projeções 10 e 11 SQS 313, já destinadas ao ESWA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, cancela sua decisão proferida na 75ª. Sessão de 01.03.71 que se manifestou favorável à reversão das projeções 9, 10 e 11 ao SPUD para uso do ESWA, apenas no que se refere as de nºs: 10 e 11, mantendo par a de nº 9 e encaminhando o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando medida idêntica com relação e sua decisão referente ao mesmo assunto, bem como a reversão das Projeções 10 e 11 ao S.P.U. para uso do SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES". 479) - Processo nº 26.363/71, em que a DIVISÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS - apresenta Minuta de Resolução que substitui a de nº 72/70 e dá outras providências. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e levando em consideração a exposição de motivos da DOI, fls. 1 a 5, o promissamento do Departamento Econômico fls. 20/21, encaminhando o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando aprovação da presente Minuta de Resolução, fls. 22 e seguintes e a Tabela de Preços dos terrenos de fls. 8 a 19". 489) - Processo nº 79.229/70, pelo qual **ANTÔNIO ALVES MARTINS** - cessionário de Gonçalo Martins de Lima, solicita a regularização da venda em seu favor, do lote 52 - Quadra 09 - Conjunto "C" de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o constante dos autos, considerando que a construção existente no imóvel foi feita de acordo com o projeto nº 0093/66 de 11.01.66 e consequente "Alvará de Construção"; Considerando que o interessado não pode conseguir o Habite-se, sem ligação de água por parte da CAESB; Considerando, também a boa fé do requerente e o parecer do Departamento Econômico de fls. 50/51, autoriza a venda do lote 52 da Quadra 09, do Conjunto "C" da cidade satélite de Sobradinho, ao Senhor **ANTÔNIO ALVES MARTINS**, pelo preço e condições vigentes". 499) - Relatório pelo Senhor Diretor **PAULO JANOT BORGES**: Processo nº 24.012/71, referente a Prorrogação de prazo do contrato nº 058/71 - Construção de garagem e oficina da Capitania dos Portos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante dos autos, autoriza a prorrogação de prazo do contrato nº 058/71, firmado com a **CLAY MENDES**, por mais 30 (trinta) dias, ficando fixado a data de 04-02-72 para a entrega da obra". 509) - Relatório pelo Senhor Diretor **THOMPSON SCAFUTO**: Processo nº 26.392/71, onde a DIVISÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - D.Em. - propõe a majoração da taxa de redemareação cobrada por aquela Divisão, apresentando a respectiva tabela de preços. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a Tabela abaixo especificada, devendo ser a mesma reajustada automaticamente, em todas as ocasiões em que for elevado o salário mínimo, obedecendo o mesmo percentual. a) - Lotes com Áreas de até 500m² - Cr\$ 80,00 p/lote; b) - Lotes com Áreas de 501m² até 4.000m² - Cr\$ 120,00 p/lote; c) - Lotes com Áreas de 4.001m² até 20.000m² - Cr\$ 180,00 p/lote. As áreas que não se enquadram na tabela acima e que normalmente não fazem parte das demarcações rotineiras, serão orçadas pela STA/DPI/D.Em., na época da execução dos serviços solicitados". 519) - Processo nº 21.208/71, onde **BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S.A**

- **BRASAL** - solicita a compra da área contígua ao terreno da sua propriedade, onde se encontra instalado o Posto de Lavagem e Abastecimento de Veículos, no S.I.A. a fim de expandir suas instalações. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o constante do processo e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, indefere o pedido formulado pela firma **BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A - BRASAL** e da termina sejam colocados em licitação pública os lotes disponíveis, situados no S.I.A., destinados a P.L. e P.A.". 529) - Processo nº 77.663/70, pelo qual **JOSÉ MATTIA PAES** - funcionário do NTEP, solicita a compra do apartamento 202 - Bloco "F" - SQD-Sul 407/408, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, autoriza a venda do apartamento 202, Bloco "F" - SQD-Sul 407/408, ao Senhor **JOSÉ MATTIA PAES**, pelo preço e condições vigentes, obedecidas as cautelas legais para a espécie, tendo em vista tratar-se de permuta autorizada por este Colégio em sua 74ª. Sessão, de 05.01.71". 539) - Processo nº 74.403/69 e anexo 19.588/71, onde a ENTIDADE ESPÍRITA DE OBRAS SOCIAIS - NOSSA SENHORA DE LOURDES - solicita aquisição de um terreno, de preferência no Guará, a fim de construir sua sede no prazo de 18 meses. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o constante do processo e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda da Área Especial "C" da Quadra 11 do SRIA à ENTIDADE ESPÍRITA DE OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DE LOURDES, pelo preço e condições vigentes". 549) - Processo nº 20.996/71, em que **INDAÍÁ - ÁGUAS MINERAIS S.A.** - solicita aquisição de um terreno na Asa Norte - de 5.000 a 6.000m², aproximadamente, para suas instalações. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes 1, 2 e 3 da Quadra 513 do SEP-Norte à firma **INDAÍÁ - ÁGUAS MINERAIS S/A.**, pelo preço e condições vigentes, ouvido o egrégio Conselho de Administração. 559) - Relatório pelo Senhor Diretor **PAULO JANOT BORGES**: Processo nº 22.009/71, referente a Contratação da firma "J" - **CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, para construção, sob o regime de empreitada por preço global, pelo sistema pré-moldado, de um rancho, de alojamentos, destinados à Polícia Militar do Distrito Federal, situados no Setor de Áreas Isoladas Sul (Setor Policial). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo autoriza, "ad referendum" do egrégio Conselho de Administração, a dispensa de licitação e a contratação direta da firma "J" - **CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, para construção, sob o regime de empreitada por preço global, pelo sistema de pré-moldado, de um rancho e três alojamentos, destinados à Polícia Militar do Distrito Federal, situados no Setor de Áreas Isoladas Sul (Setor Policial) em Brasília DF, dando-se ao contrato o valor global de Cr\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) e prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expedição da ordem de serviço para conclusão da obra, ficando a proposta de fls. 98 a 101, bem como a carta convite nº 019/71-CPC-2, como partes integrantes do contrato". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, **ADILSON DE FARIA**, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA

THOMPSON SCAFUTO

PAULO JANOT BORGES

PAULO DARCY PALMAS.

A T A DA SEPTINGENTÉSIMA OCTAGESIMA NONA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

As vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPA

NHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 789ª. sessão da Diretoria sob a Presidência do Engenheiro DELFINO FERREIRA DE ALMEIDA e com a presença dos Senhores Diretores THOMPSON SCAFFUTO, PAULO JAMOT BORGES e PAULO MARCY PALHAS LIMA e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor THOMPSON SCAFFUTO: 1º) - Processo nº 78.837/70, onde o MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - solicita reversão da área constante da Planta FR/21/1 ao S.P.U., para uso daquele Ministério. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio conselho de Administração, sugerindo o reexame do assunto, a fim de que seja preservada a área destinada a calçada, constante da Planta FR - 21/1, aprovada por aquele Colegiado". 2º) - Processo nº 25.656/71, referente a Casa da Área Especial nº 02 - Setor QEN da Cidade Satélite de Taguatinga - CEILÂNDIA, ao DISTRITO FEDERAL - SEP, cuja ocupação a título precário já foi autorizada ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a cessão da Área Especial nº 02 - Setor QEN da Cidade Satélite de Taguatinga - CEILÂNDIA, ao DISTRITO FEDERAL, e ao egrégio Conselho de Administração. Fica condicionada a formalização da transação ao registro do loteamento em cartório". 3º) - Processo nº 02.810/61, em que BRACEN - SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES, COMPOSITORES E ESCRITORES DE MÚSICA - solicita anulação das decisões dos Órgãos Colegiados da Companhia que cancelaram a doação de lote T-3 do Setor de Diversões Sul e a concessão de nove prazos para a construção de sua obra. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, revoga sua decisão preferida na 766ª. Sessão que se manifestou pelo cancelamento da doação de lote T-3 - Setor de Diversões Sul e encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando medida idêntica quanto a sua decisão prolatada na 653ª. Sessão, bem como o deferimento da pretensão ora pleiteada, concedendo a BRACEN - SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES, COMPOSITORES E ESCRITORES DE MÚSICA, o prazo improrrogável e fatal de 24 (vinte e quatro) meses, para conclusão das edificações no lote T-3 - Setor de Diversões Sul, mediante lavratura de nova escritura, evindecando-se a dita Assembléia Geral". 4º) - Processo nº 17.310/71, que se refere a Retificação das decisões preferidas pelos Órgãos Colegiados da Companhia em suas 781ª. e 669ª. Sessões, respectivamente, no que se refere ao item "e". DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, retifica sua decisão prolatada na 781ª. Sessão, no tocante ao item "e", cuja importância a ser cobrada do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem deverá ser Cr\$ 90.750,00 (noventa mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) e não a de Cr\$ 40.750,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), conforme constou naquela decisão. Encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando medida idêntica, em relação a sua decisão, referente ao mesmo assunto". 5º) - Processo nº 20.471/71, em que a firma MARCOL - MARCEMARIA, CARPINTARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., - solicita a aquisição de uma área de 1.500,00 m2 aproximadamente, na Cidade Satélite de Taguatinga, para instalação de sua indústria. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda dos lotes 31, 33 e 35 - QI.22 - Setor Industrial da Cidade Satélite de Taguatinga, à firma MARCOL - MARCEMARIA, CARPINTARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 18, observado e disposto do artigo 20, pelo preço e condições vigentes, evidente e egrégio Conselho de Administração". 6º) - Processo nº 28.543/71, onde GODOFREDO RODRIGUES DE CASTRO - solicita a regularização em seu nome, de lote nº 05 - Quadra 08 - Conjunto "H" - Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência de lote nº 05 - Quadra 08 - Conjunto "H" - Cidade Satélite de Sobradinho, em premissas com o Senhor ANANIAS FERREIRA GOMES para o Senhor GODOFREDO RODRIGUES DE CASTRO, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 7º) - Processo nº 28.171/71, onde OLÍNDIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - solicita a regularização da venda do lote nº 17 - Quadra 04 - Conjunto "A" - Setor Sul Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o

parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 17 - Quadra 04 - Conjunto "A" - Setor Sul Residencial da Cidade Satélite do Gama, à Senhora OLÍNDIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, considerando que o Contrato está assinado e o preço do lote devidamente quitado, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 8º) - Processo nº 07.628/71, em que ADAUTO PEREIRA DE AMORIM - solicita a regularização da venda do lote nº 02 - Bloco 1.145 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 02 - Bloco 1.145 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor ADAUTO PEREIRA DE AMORIM, considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 73/70 - artigos 2º e 3º, pelo preço e condições vigentes". 9º) - Processo nº 74.443/69, onde ADEMAR BORGES DE SOUZA - solicita a regularização da venda do lote nº 04 - Bloco 3.305 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 04 - Bloco 3.305 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor ADEMAR BORGES DE SOUZA, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 10º) - Processo nº 45.382/68, onde CONSÂNCIA DO ESPÍRITO SANTO ARAÚJO - solicita a regularização da venda do lote nº 65 - Quadra 40 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 65 - Quadra 40 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama à Senhora CONSÂNCIA DO ESPÍRITO SANTO ARAÚJO, considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigos 1º e 5º, condicionando a formalização da dita venda a aprovação da respectiva tabela de preços". 11º) - Processo nº 25.053/71, onde FRANCISCO JACINTO DUARTE - solicita a regularização da venda do lote 34 - Quadra 21 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 34 - Quadra 21 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama ao Senhor FRANCISCO JACINTO DUARTE, tendo em vista que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigos 1º e 5º, pelo preço e condições vigentes". 12º) - Processo nº 19.401/71, em que TEREZINHA MOREIRA DO NASCIMENTO - solicita a compra de 02 (dois) lotes comerciais conjugados na Cidade Satélite do Gama, para instalação definitiva de sua firma individual. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda de 1 (um) lote comercial na Cidade Satélite do Gama à firma individual TEREZINHA MOREIRA DO NASCIMENTO, pelo preço e condições vigentes, ficando a indicação do mesmo a cargo da DOI/Departamento Econômico". 13º) - Processo nº 28.371/71, pelo qual MURILLO DE CERQUEIRA BRANCO - legítimo ocupante do apartamento nº 302 - Bloco "J" - SQD.407/408 - Norte - solicita anuência da NOVACAP para transferir - aquele imóvel ao Senhor ANUAR DAHER. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência pretendida pelo Senhor MURILLO DE CERQUEIRA BRANCO para o Senhor ANUAR DAHER, do apartamento nº 302 - Bloco "J" - SQD. 407/408 - Norte, tendo em vista que, a Diretoria já se pronunciou favoravelmente em casos análogos, ficando vedado ao primeiro o direito de pleitear outro imóvel junto aos Órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal". 14º) - Processo nº 07.454/71, em que LUIZ BARBOZA LIRA - solicita a regularização da venda do lote nº 52 - Quadra 17 - Conjunto "D" - Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 52 - Quadra 17 - Conjunto "D" - Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor LUIZ BARBOZA LIRA, tendo em vista que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigos 1º e 5º, pelo preço e condições vigentes". 15º) - Processo nº 40.603/70, onde ABÍLIO RIBEIRO BRANDÃO - solicita a regularização da venda do lote nº 32 - Quadra 07 - Conjunto "F" - Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 32-

Quadra 07 - Conjunto "F" - Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor ABÍLIO RIBEIRO BRANDÃO, considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigos 1º e 5º, pelo preço e condições vigentes". 16º) - Processo nº 22.261/71, pelo qual MÁRIO DE SOUZA - solicita a regularização da venda do lote nº 01 - Quadra 06 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 01 - Quadra 06 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama ao Senhor MÁRIO DE SOUZA, tendo em vista que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 1º, pelo preço e condições vigentes". 17º) - Processo nº 28.879/71, onde VALDEMIRO BERNARDO DA SILVA - solicita a regularização da venda do lote nº 19 - Quadra 08 - Conjunto "F" - Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 19 - Quadra 08 - Conjunto "F" - Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor VALDEMIRO BERNARDO DA SILVA, tendo em vista que o Contrato está assinado e o preço do lote devidamente quitado, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 18º) - Processo nº 28.540/71, em que JOSÉ ABRÃO DE SANTANA - solicita a regularização da venda do lote nº 24 - Quadra 14 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 24 - Quadra 14 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama ao Senhor JOSÉ ABRÃO DE SANTANA, considerando que o Contrato está assinado e o preço do lote devidamente quitado, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 19º) - Processo nº 01.951/71, em que PÉRICLES ARAÚJO HEWTO - solicita a compra de um lote residencial na Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 32 - Quadra 36 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor PÉRICLES ARAÚJO HEWTO, considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 21, pelo preço e condições vigentes, à época da formalização da venda". 20º) - Processo nº 23.871/71, onde a PANIFICADORA E CONFITARIA NACIONAL LTDA. - solicita a aquisição de um lote comercial na Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 05 - Quadra 23 - Setor Leste Comercial da Cidade Satélite do Gama, à firma PANIFICADORA E CONFITARIA NACIONAL LTDA., tendo em vista que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 18, pelo preço e condições vigentes". 21º) - Processo nº 09.593/71, em que SANTURINA LOPES DE SOUZA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 05 - Quadra 03 - Conjunto "H" da cidade satélite de Sobradinho, em virtude do falecimento de seu marido. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 05 - Quadra 03 - Conjunto "H" - Cidade Satélite de Sobradinho, ao espólio de Izabelina Lopes de Souza, aqui representado pela viúva meeira, Senhora SANTURINA LOPES DE SOUZA, pelo preço e condições vigentes". 22º) - Processo nº 59.270/69, em que MILTON AURELIANO ALVES - solicita a regularização da venda do lote nº 33 - Quadra 04 - Conjunto "A" - Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 33 - Quadra 04 - Conjunto "A" - Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor MILTON AURELIANO ALVES, tendo em vista que o Contrato está assinado e o preço do lote devidamente quitado, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 23º) - Processo nº 24.718/71, onde OLÍMIA BATISTA BEZERRA VIEIRA - solicita a regularização da venda do lote nº 14 - Quadra QN.59 - Setor "D" - Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 14 - Quadra QN.59 - Setor "D" - Cidade Satélite de Taguatinga, à Senhora OLÍMIA BATISTA BEZERRA VIEIRA, considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 21, pelo preço e condições vigentes". 24º) - Processo nº 77.849/70, pelo qual EWALDO CORRÊA DE OLIVEIRA - solicita a regularização da venda do lote nº 08 - Bloco 65 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Nú-

eleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 08 - Bloco 655 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor ENALDO CORRÊA DE OLIVEIRA, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visto na minuta inclusa". 259) - Processo nº 26.718/71, onde MARIA STELA LIPORONI UEMA - solicita a regularização da venda do lote nº 33 - Quadra QN.43 - Setor "A" - Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 33 - Quadra QN.43 - Setor "A" - Cidade Satélite de Taguatinga, à Senhora MARIA STELA LIPORONI UEMA, considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 21, pelo preço e condições vigentes". 269) - Processo nº 24.529/71, em que CHEFF ELIAS - solicita a regularização da venda do lote nº 01 - Bloco 1.285 Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 01 - Bloco 1.285 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor CHEFF ELIAS, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 279) - Processo nº 40.425/68, onde MARCELINO FERREIRA LIMA - solicita a regularização da venda do lote nº 58 - Quadra 17 - Conjunto "C" - Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 58 - Quadra 17 - Conjunto "C" - Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor MARCELINO FERREIRA LIMA, considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 19, pelo preço e condições vigentes". 289) - Processo nº 79.394/70, em que IZALTINO BARBOSA - solicita a regularização da venda do lote nº 10 - Bloco 1.400 Setor 3a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 10 - Bloco 1.400 - Setor 3a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor IZALTINO BARBOSA, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 299) - Processo nº 28.878/71, onde PEDRO LOPES DE ALMEIDA - solicita a regularização da venda do lote nº 05 - Quadra 03 - Conjunto "C" - Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 05 - Quadra 03 - Conjunto "C" - Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor PEDRO LOPES DE ALMEIDA, considerando que o Contrato está assinado e o preço do lote integralmente quitado, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 309) - Processo nº 24.215/71, em que ANTONIO MODESTO DOS SANTOS - solicita a regularização da venda do lote nº 01 - Bloco 1.400 Setor 3a. Avenida Residencial da Cidade satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 01 - Bloco 1.400 Setor 3a. - Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor ANTONIO MODESTO DOS SANTOS, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 319) - Processo nº 74.519/69, onde RAIMUNDO RONATO DOS SANTOS - solicita a regularização da venda do lote nº 06 - Bloco 1.380 - Setor 3a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 06 - Bloco 1.380 - Setor 3a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor RAIMUNDO RONATO DOS SANTOS, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 329) - Processo nº 23.142/71, em que LUIZA AUGUSTA GITTIRANO - solicita transferência para seu nome, do lote 12 - Quadra 07 - Setor Leste Residencial do Gama, anteriormente em nome do Senhor Pedro Marques de Souza. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, indefere o pedido feito por LUIZA AU-

GUSTA GITTIRANO, para regularização do lote número 12 - Quadra 07 - Setor Leste Residencial da cidade satélite do Gama, reinTEGRANDO-o ao patrimônio da Companhia". 339) - Processo nº... 42.535/70, onde RAMIRO BLANCO CARNOTA - solicita a regularização da venda do lote 50 - Quadra 22 - Setor Leste Residencial do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o constante do processo e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 50 - Quadra 22 do Setor Leste Residencial da cidade satélite do Gama, ao Senhor RAMIRO BLANCO CARNOTA, pelo preço e condições vigentes". 349) - Processo nº 14.381/66, em que ANTONIA MARIA FERREIRA - cessionária de Juarez de Holanda Cavalcante, solicita a transferência para seu nome, do lote 87 - Quadra 03 - Setor Oeste Residencial do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, RE SOLVE:a) - revogar sua decisão nº 22, prolatada na 529a. Sessão de 16-8-66 que autorizou a venda do lote 87 - Quadra 03 - Setor Oeste Residencial do Gama, ao Senhor Juarez de Holanda Cavalcante; b) - autorizar a venda do lote 87 - Quadra 03 - Setor Oeste Residencial da cidade satélite do Gama, à Senhora ANTONIA MARIA FERREIRA, pelo preço e condições vigentes à época da formalização da venda". 359) - Processo nº 03.902/71, pelo qual ERISMAR DOS SANTOS SILVA - solicita a regularização da venda do lote nº 74 - Quadra 16 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 74 - Quadra 16 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama à Senhora ERISMAR DOS SANTOS SILVA, considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 19, pelo preço e condições vigentes". 369) - Processo nº 12.209/71, em que MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO - solicita a regularização da venda do lote nº 34 - Quadra 17 - Conjunto "D" - Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 34 - Quadra 17 - Conjunto "D" - Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO, tendo em vista que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 19, pelo preço e condições vigentes". 379) - Processo nº 05.113/71, pelo qual ANTONIO GONÇALVES BORGES - solicita a regularização da venda do lote nº 79 - Quadra 15 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 79 - Quadra 15 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama ao Senhor ANTONIO GONÇALVES BORGES, considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 21, pelo preço e condições vigentes". 389) - Processo nº 00.260/64, onde MARIA ARDISSON - solicita a regularização da venda do lote nº 24 - Quadra QN.26 - Setor "D" - Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 24 - Quadra QN.26 Setor "D" - Cidade Satélite de Taguatinga, à Senhora MARIA ARDISSON, considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 19, pelo preço e condições vigentes". 399) - Processo nº 12.325/71, onde LINO PEREZ VARELA - solicita a regularização da venda do lote nº 07 - Bloco 1.305 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 07 - Bloco 1.305 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor LINO PEREZ VARELA, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa de fls. 47/52". 409) - Processo nº... 29.650/71, em que ELISEU CARLOS DA SILVA - solicita a regularização da distribuição do apartamento nº 103 - Bloco "F" SQ. 407/408 - Sul, autorizado pela Superintendência da NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a homologação da distribuição do apartamento nº 103 - Bloco "F" - SQ. 407/408 - Sul, ao Senhor ELISEU CARLOS DA SILVA, e consequente venda do imóvel ao referido ocupante, obedecidas as cautelas legais". 419) - Processo nº 13.128/65, onde JOSÉ PEDRO DE MIRANDA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 40 - Quadra 15 - Conjunto "A" - Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Di-

retoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº... 40 - Quadra 15 - Conjunto "A" - Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor HAMILTON DA FONSECA para o Senhor JOSÉ PEDRO DE MIRANDA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência e devida encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa, 429) - Processo nº 28.163/71, em que HILTON TELXEIRA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 02 - Quadra QN.15 - Setor "A" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 02 - Quadra QN.15 - Setor "A" - Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor HEY GABRIEL DE SOUZA para o Senhor HILTON TELXEIRA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 439) - Processo nº 27.333/71, pelo qual DOMINGOS SILVA SANTOS - solicita a regularização da venda do lote nº 05 - Quadra QS.10 - Setor "C" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 05 - Quadra QS.10 - Setor "C" da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor DOMINGOS SILVA SANTOS, tendo em vista que o Contrato está assinado e o preço do lote devidamente quitado, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 449) - Processo nº 23.092/71, onde BURVALINA SOUSA PORTELA - solicita a regularização da venda do lote nº 24 - Quadra 25 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 24 - Quadra 25 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama à Senhora BURVALINA SOUSA PORTELA, tendo em vista que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigos 19 e 59, condicionando a formalização da dita venda a aprovação da respectiva tabela de preços". 459) - Processo nº 62.624/69, pelo qual FRANCISCO AMARO DA SILVA - solicita a regularização da venda do lote nº 27 - Quadra 04 - Conjunto "B" - Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 27 - Quadra 04 - Conjunto "B" - Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor FRANCISCO AMARO DA SILVA, tendo em vista que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 19, pelo preço e condições vigentes". 469) - Processo nº... 28.880/71, em que JULIO PEREIRA DUARTE - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 05 - Quadra 05 - Conjunto "E" - Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 05 - Quadra 05 - Conjunto "E" - Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor JOSÉ MAGALHÃES DE LIMA para o Senhor JULIO PEREIRA DUARTE, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 479) - Processo nº 24.214/71, em que MANOEL MENDES VELOSO - solicita a regularização da venda do lote nº 04 - Bloco 1.105 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 04 - Bloco 1.105 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor MANOEL MENDES VELOSO, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 489) - Processo nº 52.789/68, onde CLAUDIONOR ALVES DA SILVA - solicita a regularização da venda do lote nº 13 - Quadra 22 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 13 - Quadra 22 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama ao Senhor CLAUDIONOR ALVES DA SILVA, considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 19, pelo preço e condições vigentes". 499) - Processo nº... 00.485/63, em que MARIA DOS ANJOS DA SILVA - solicita a compra do lote nº 11 - Quadra 02 - CSE - Cidade Satélite de Sobradinho.

quatinga, baseada na Resolução 72/70. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 11 - Quadra 02-CSE-Cidade Satélite de Taguatinga, à firma individual MARIA DOS ANJOS DA SILVA, pelo preço e condições vigentes, condicionando a formalização da referida venda a apresentação de toda a documentação exigida pela Resolução 72/70". 509) - Processo nº 23.640/67, pelo qual ALICE LINA SABAT - solicita a compra do Lote 63 - Quadra 10 - Conjunto "C" da cidade satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o constante do processo e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 63 - Quadra 10 - Conjunto "C" da cidade satélite de Sobradinho, à Senhora ALICE LINA SABAT, pelo preço e condições vigentes". 519) - Processo nº 25.121/71, em que a FUNDACÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - pleiteia um lote no novo loteamento de Brasília, para construção do Centro de Atenção ao Menor. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a ocupação a título precário, do lote "E" - da Área Especial nº 02 - Setor Sul da Cidade Satélite de Brasília - à FUNDACÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, visto que, a Planta da referida área, ainda não foi legalizada em Cartório". 529) - Processo nº 19.223/71, referente a Retificação da decisão proferida pela Diretoria em sua 786a. Sessão, que autorizou a formalização da venda do lote 47 - Quadra 12 - Setor Oeste Residencial do Gama ao Senhor JOÃO BATISTA DE SOUZA SOBRINHO, para ser feita ao seu espólio. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, retifica sua decisão proferida na 786a. Sessão e autoriza a formalização da venda do lote 47 - Quadra 12 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, ao espólio de JOÃO BATISTA DE SOUZA SOBRINHO, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 539) - Processo nº 28.226/71, onde BERNARDO MONTEVEIDE - solicita a compra de 10 (dez) lotes residenciais na Cidade Satélite do Gama - Quadra 18 - Setor Leste. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o constante dos autos e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, e considerando que a pretensão do requerente contraria frontalmente as normas ditadas pela Resolução 72/70, indefere o pedido feito por BERNARDO MONTEVEIDE, para regularização dos lotes nºs 42, 72, 74, 76, 78, 80, 92, 94, 96 e 98 da Quadra 18 - Setor Leste da cidade satélite do Gama, reintegrando-os ao patrimônio da Companhia". 549) - Processo nº 21.910/71, onde RENATO DA GAMA E SOUZA - solicita reconsideração do ato que cancelou a averbação referente ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda do lote 03 - Quadra QL 16/6 do SHI-Norte, em seu favor comprometendo-se efetuar o pagamento da última prestação, bem como as despesas decorridas do ato de Cancelamento. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o constante do processo e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, revalida o contrato firmado entre a NOVACAP e o Senhor RENATO DA GAMA E SOUZA relativo a alienação do lote nº 03 - QL - 16/6 - SHI-Norte, ficando todas as despesas a cargo do pretendente". 559) - Processo nº 40.258/68, onde o DEPARTAMENTO ECONÔMICO - solicita retificação da decisão nº 57 proferida pela Diretoria em sua 721a. Sessão, para constar o nome correto do beneficiado que é GETULINO JERÔNIMO BARBOSA, ao invés de Getúlio Jerônimo Barbosa, constado na quala decisão. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, retifica sua decisão nº 57, prolatada na 721a. Sessão que autorizou a venda do lote 29 - Quadra E-09 - Setor "H" da Cidade Satélite do Gama, apenas no que se refere ao nome do beneficiado que é GETULINO JERÔNIMO BARBOSA, em vez de Getúlio Jerônimo Barbosa, permanecendo as demais condições ali estabelecidas". 569) - Processo nº 68.437/70, onde FUMIOSHI WATANABE - arrendatário do lote nº 08 do Núcleo Rural de Taguatinga - solicita anulação da NOVACAP, para transferir aquele imóvel para o Senhor FUMIHIKO YUGE. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 08 do Núcleo Rural de Taguatinga, arrendado ao Senhor FUMIOSHI WATANABE, para o Senhor FUMIHIKO YUGE, sobrando-se deste a taxa de transferência devida". 579) - Processo nº 29.797/71, pelo qual SHEILA SUELENA COSTA MAGALHÃES - solicita permuta do lote 09 da QL 11/10 do SHI-Sul por outro no mesmo Setor, alegando não

possuir dito imóvel, condições de imediato para construção. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico e considerando que já houve autorização em caso idêntico, autoriza a permuta do lote 09 da Quadra Interna 11/10 do SHI-Sul, pelo lote 01 da Quadra Interna 5/31 do SHI-Sul à Senhora SHEILA SUELENA COSTA MAGALHÃES, ficando obrigada ao pagamento da diferença pelo preço vigente e nas condições do contrato primitivo. 589) - Processo nº 27.905/71, em que HOTUR - HOTEL, TURISMO REGÊNCIA LTDA. - solicita a compra de 01 projeção no Setor Hoteleiro Sul, com gabarito de 5 pavimentos, a fim de edificar um hotel. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 01 - Quadra 28 do Setor Hoteleiro Sul, à firma HOTUR - HOTEL, TURISMO REGÊNCIA LTDA., pelo preço e condições vigentes". 599) - Processo nº 25.992/71, onde a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial de Brasília, solicita a compra dos lotes 9 e 10 da QL - 1/10 do SHI-Sul, destinados a construção de residências dos Diretores daquele órgão. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes nºs 09 e 10 da QL - 1/10 do SHI-Sul à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial de Brasília, pelo preço e condições vigentes". 609) - Processo nº 12.021/66, onde CLARIDIMAS MORAIS CARDOSO - funcionário de José Lúcio Matos Flexa, solicita transferência para seu nome, do lote 39 - Quadra 15 - Conjunto "B" de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, R E S O L V E : a) - cancelar sua decisão nº 24, proferida na 506a. Sessão, apenas no que se refere a autorização da venda do lote 39 - Quadra 15 - Conjunto "B" - Sobradinho, feita ao Senhor José Lúcio Matos Flexa; b) - Autorizar a venda do lote 39 - Quadra 15 - Conjunto "B" da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor CLARIDIMAS MORAIS CARDOSO, observados os preços e condições vigentes". 619) - Processo nº 16.526/71, pelo qual a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BRASÍLIA - solicita a aquisição de uma área no SRIA., para construção de templo, escola para alfabetização de adultos e casa de zelador. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote "A" - QL.11 - SRIA., à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BRASÍLIA, pelo preço e condições vigentes". 629) - Processo nº 44.354/67, em que ESEQUIEL MESQUITA DE MOURA - solicita a compra do lote 04QS - 4 - Setor "C" de Taguatinga, com amparo na Resolução 72/70. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 04 - QS - 04 - Setor "C" - Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor ESEQUIEL MESQUITA DE MOURA, pelo preço e condições vigentes, com base no parágrafo 3º - artigo 1º da Resolução - 72/70". 639) - Processo nº 50.792/70, onde LUIZ GONZAGA PEREIRA - solicita a compra do lote 05 - Bloco 1.285 - Setor Avenida Central Residencial do Núcleo Bandeirante, cuja Ordem de Ocupação foi expedida em seu favor pelo Escritório Imobiliário local. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 05 - Bloco 1.285, Setor Avenida Central Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor LUIZ GONZAGA PEREIRA, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para ser visada a minuta de fls. 50/55". 649) - Processo nº 5.611 / DOI., onde DORSIRA FERREIRA MENDES - solicita a compra de um lote residencial na Cidade Satélite do Gama, apresentando toda a documentação exigida. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, R E S O L V E : a) - Revogar sua decisão nº 54 - proferida na 642a. Sessão de 29.10.68, que autorizou a venda do lote 88 - Quadra 15 do Setor Leste Residencial do Gama ao Senhor Delfino Nonato de Farias, dado o desinteresse demonstrado; b) - autorizar a venda do referido lote à Senhora DORSIRA FERREIRA MENDES, pelo preço e condições vigentes". 659) - Relatório pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS: Processo nº 29.603/71, em que ÁLVARO COSTA TEIXEIRA NOGUEIRA e YARA RASMUSEN SCHUETZ - encaminham Prestação de Contas referente às despesas miúdas e de pronto pagamento realizadas pelo Escritório Regional de São Paulo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Contadoria Geral (fls. 20), aprova a Prestação de Contas apresentada por ÁLVARO COSTA TEI

XEIRA NOGUEIRA e YARA RASMUSEN SCHUETZ, relativa às despesas miúdas e de pronto pagamento, realizadas pelo Escritório Regional de São Paulo, determinando ao Órgão competente, o fornecimento aos responsáveis do documento de quitação respectivo". 669) - Processo nº 28.213/71, onde MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS - encaminha Prestação de Contas relativa às despesas efetuadas nas obras dos Abrigos de Planaltina. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Contadoria Geral (fls. 17) aprova a Prestação de Contas apresentada por MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS, correspondente às despesas efetuadas nas obras dos Abrigos de Planaltina, e determina ao órgão competente que forneça ao responsável o documento de quitação respectivo". 679) - Processo nº 28.219/71, em que MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS - encaminha Prestação de Contas referente às despesas efetuadas nas obras dos Abrigos de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Contadoria Geral (fls. 14) aprova a Prestação de Contas apresentada por MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS, correspondente às despesas efetuadas nas obras dos Abrigos de Sobradinho, determinando ao órgão competente, o fornecimento ao responsável do documento de quitação respectivo". 689) - Processo nº 28.738/71, pelo qual JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS e WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO - encaminham Prestação de Contas correspondente às despesas de Custa Judiciais e Específicas realizadas pelo Departamento Jurídico. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Contadoria Geral (fls. 125) aprova a Prestação de Contas apresentada por JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS e WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO, referente às despesas de Custa Judiciais e Específicas realizadas pelo Departamento Jurídico, e determina ao órgão competente, o fornecimento aos responsáveis do documento de quitação respectivo". 699) - Processo nº 30.402/71, referente a Dispensa de Tomada de Preços e aquisição direta à firma MADEIREIRA TAVARES LTDA., de madeiras destinadas a obra do Ministério da Indústria e do Comércio. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, nos termos do item 30, da Instrução nº 163/70 e letra "G" do artigo 22 dos Estatutos Sociais da Companhia, solicitando dispensa de licitação na modalidade de Tomada de Preços e aquisição de materiais e licitados pelo Departamento de Edificações, constantes às fls. 04, de presente processo, diretamente à firma MADEIREIRA TAVARES LTDA., pelo valor de Cr\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), devendo o prazo de entrega obedecer o preposto pela referida firma". 709) - Processo nº 28.432/71, em que o ESCRITÓRIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - encaminha proposta da firma Conservadora Rex Ltda., para o prosseguimento da execução dos serviços nas salas ocupadas por aquele órgão. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a contratação dos serviços da CONSERVADORA REX LTDA., a partir de 01 de novembro de 1971, pelo preço mensal de Cr\$ Cr\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois cruzeiros), o mesmo vigente atualmente, por prazo indeterminado, até que seja resolvido a entrega ao INPS, de 2 (duas) salas que vão ser desocupadas, no término do contrato de locação, ouvido o egrégio Conselho de Administração". 719) - Relatório pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES: Processo nº 30.290/71, onde o DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES - encaminha proposta da firma STUP - Sociedade Técnica para Utilização da Pré-Tensão (Processos - Freyssinet) S/A, para execução dos serviços de reforço por protensão da estrutura do edifício "B" do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista a urgência requerida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e considerando ainda ser a firma STUP - SOCIEDADE TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DA PRÉ-TENSÃO (PROCESSOS FREYSSINET) representante exclusiva no Brasil dos processos FREYSSINET, aprova a proposta da referida firma, para execução do reforço por protensão da estrutura do edifício "B" do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, pelo preço global proposto de Cr\$ 404.605,30 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e cinco cruzeiros e trinta centavos) e prazo de 4 (quatro) meses, contado da data de expedição da "ordem de serviço", ficando a proposta da firma como parte integrante do contrato. Encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, de conformidade com o artigo 25 do Estatuto Social da Companhia". 729) - Processo nº 20.372/71, que se refere ao Convite nº 031 71-CPC-2, para construção total, sob o regime de empreitada -

por preço global, pelo sistema de pré-medida, de uma oficina destinada ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, situada no Setor de Áreas Isoladas Sul, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, nos termos do artigo 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, a fim de ser referendado e ato do Senhor Superintendente que dispôs a Tomada de Preços e autorizou a realização do Convite nº 091/71-CFC-2, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, homologando-se a licitação para contratar com a firma "J" CONSTRUÇÕES - COMÉRCIO IMOBILIÁRIA LTDA., a construção total, sob o regime de empreitada por preço global, pelo sistema de pré-medida, de uma oficina destinada ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, situada no Setor de Áreas Isoladas Sul, via de ligação BR/Área 3, em Brasília - Distrito Federal, dando-se ao contrato o valor de Cr\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil cruzeiros) devendo as obras estarem totalmente concluídas num prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da expedição da "Ordem de Serviço". 79) - Processo nº 26.590/71, relativo ao Convite nº 030/71 para execução de pavimentação e eventual terraplanagem, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, referenda o ato do Senhor Superintendente, que dispôs a Tomada de Preços e autorizou a realização do convite nº 030/71, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, homologando-se a licitação para contratar com a firma ENFERMEIROS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - ENEMA, a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de pavimentação e eventual terraplanagem, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global de 9,3% (nove vírgula três por cento) sobre os preços da tabela base de DVO, anexo II, atribuído-se ao contrato o valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) com uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos (itens 6.2 e 6.3 capítulo VI da carta convite) e prazo fixado em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expedição da "Ordem de Serviço", ficando a carta convite como parte integrante do contrato. Ouça-se o egrégio Conselho de Administração". 74) - Processo nº 25.763/71, referente ao CONVITE nº 02/71 - Ca. REQ/2º DEO, para execução da recuperação das instalações elétricas e hidro-sanitárias dos 8º e 9º pavimentos do Bloco HNF-6 - Ministério da Indústria e Comércio. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante dos autos, dispensa a Tomada de Preços e aprova o CONVITE nº 02/71, realizado pela Ca. DEO do Departamento de Edificações, contratando-se com a firma SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TUBERIAS - SIT, a execução, sob o regime de empreitada por preço global, da recuperação das instalações elétricas e hidro-sanitárias dos 8º e 9º pavimentos do Bloco HNF-6. - Ministério da Indústria e Comércio, pelo preço global proposto de Cr\$ 136.927,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros) e prazo fixado em 60 (sessenta) dias, ficando a carta convite como parte integrante do contrato, assim como a proposta e cartas de fls. 07 a 16. Encaminha o processo à consideração do egrégio Conselho de Administração". 75) Processo nº 26.110/71, correspondente ao Convite nº 003/71 para fundação e colocação de mármore em placas e granito, no edifício sede do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista a urgência para o término da obra, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, nos termos do artigo 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, solicitando a dispensa de Tomada de Preços e aprovação do Convite realizado pelo Departamento de Edificações, autorizando a adjudicação dos serviços às firmas relacionadas, na forma da Carta Convite e propostas: a) - EMPRESA-EMPRESA DE MÁRMORES MARILINDAS LIMITADA - Fornecimento e colocação de aproximadamente 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) de mármore branco nacional pelo valor global estimativo de Cr\$ 224.220,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte cruzeiros). b) - MÁRMORES ARTE TÉCNICA - LIMITADA - Fornecimento e colocação de aproximadamente 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) de granito "cinza-tijuna" para paredes e pilares, pelo valor global estimativo de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros); c) - IN-

EMPRESA INDUSTRIAL MÁRMORES S/A - Fornecimento e colocação de 2.000m² (dois mil metros quadrados), aproximadamente, de granito "verde Ventuba" para piso, pelo preço total estimativo de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). Os contratos com as firmas supramencionadas deverão conter cláusulas de variação de até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento contratual, tendo em vista que os preços constantes dos mesmos são apenas estimativos. 76) Relatório pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO: Processo nº 52.211/69, pelo qual ANTONIO RIBEIRO DE ASSIS - solicita a regularização da venda do lote nº 01 - Quadra 03 - Conjunto "H" Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 01 - Quadra 03 - Conjunto "H" - Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor ANTONIO RIBEIRO DE ASSIS, considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 1º, pelo preço e condições vigentes". 77) - Processo nº 24.835/71, onde a COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DO BANCO DO BRASIL LTDA. - solicita a aquisição de uma área mínima de 8.000 m² para suas instalações. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote "C" - Setor de Áreas Isoladas - Norte à COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DO BANCO DO BRASIL LTDA., pelo preço e condições vigentes". 78) - Processo nº 25.943/71, pelo qual JOSÉ DA COSTA - solicita a aquisição de 02 (dois) lotes comerciais na Cidade Satélite de Gama, para ampliação de suas atividades. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda de 01 (um) lote comercial na Cidade Satélite de Gama, tendo em vista que a Resolução 72/70 é omissa no que se refere ao número de lotes comerciais a serem vendidos a cada requerente, à firma individual JOSÉ DA COSTA, pelo preço e condições vigentes, ficando a indicação do mesmo a cargo do D.O.I./Departamento Econômico". 79) - Processo nº 62.543/70, onde ELIAS MICHAEL CAMPOS - solicita a compra do lote nº 257 - Setor Avenida Central Comercial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 257 - Setor Avenida Central Comercial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor ELIAS MICHAEL CAMPOS, considerando que o requerente atendeu as exigências constantes das Resoluções 73/70 e 74/71, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 80) - Processo nº 41.909/70, em que SUPERGÁS S.A. - DISTRIBUIDORA DE GÁS - solicita a aquisição de uma área em Taguatinga, para depósito de gás liquefeito de Petróleo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda da Área para Depósito de Inflamável nº 08 - Setor "H" Norte - Cidade Satélite de Taguatinga, à firma SUPERGÁS S.A. - DISTRIBUIDORA DE GÁS, considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 - artigo 18 - pelo preço e condições vigentes". 81) Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO GAMA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na CIDADE-SATÉLITE DE GAMA, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos lotes devidamente quitados: Proc. 28.173/71, ANRÉ DOS ANJOS LUIZ - lote 100 - Q.28 - Setor Oeste Res. Proc. 28.170/71, ORIAS CÂNDIDO DO AMARAL - lote 82 - Q.24 - Setor Oeste Res. Proc. 28.169/71, PEDRO MARTINS NEVES - lote 65 - Q.06 - Setor Oeste Res. Proc. 28.172/71, MARIA LUIZA FORTES - lote 26 - Q.18 - Setor Leste Res. 82) - Relatório pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES: Processo nº 29.363/71, referente Aditivo ao Contrato nº 108/71, para pagamento de serviços extraordinários realizados através da firma COMPANHIA T. JANER - COMÉRCIO E INDÚSTRIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta cruzeiros), à firma COMPANHIA T. JANER - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, referente a

execução de serviços extras realizados através do contrato nº 108/71, independentemente de assinatura de aditivo contratual. Processo nº 30.342/71, que se refere Aditamento ao convênio firmado em 06-07-67, já alterado em 10-12-69 e 23-04-71, entre o Ministério dos Transportes e a NOVACAP, objetivando a administração das obras de construção da garagem anexa ao edifício sede daquele Ministério. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a elaboração de um termo de aditamento ao convênio firmado em 06-07-67, já alterado em 10-12-69 e 23-04-71, entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES objetivando a administração das obras de construção da garagem anexa ao edifício sede daquele Ministério, visando prorrogar seu prazo de vigência até 30 de março de 1972, ouvido o egrégio Conselho de Administração". 84) - Processo nº 28.087/71, em que a firma SERVENG - CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA - solicita prorrogação do prazo de Contrato nº 411/70 - Construção de uma galeria moldada em concreto armado, para captação de águas pluviais, na EPIA, entre o SNECS (Cruzeiro Novo) e trecho de áreas públicas no SIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante dos autos, aceita as razões apresentadas e autoriza a prorrogar o prazo de Contrato nº 411/70 firmado entre esta Companhia e a SERVENG - CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 02.10.71". 85) - Processo nº 45.057/69 e anexos: 40.188/70, 72.052/70, 18.014/71 e 64.675/70, relativo recebimento dos blocos "O" e "D" da Administração e Escola de Enfermagem do Hospital das Forças Armadas. DECISÃO: "A Diretoria, face à exposição do Relator e tendo em vista o que do processo consta, e ainda que a caução da firma foi prestada em Obrigações Reajustáveis do Tesouro, adota as seguintes medidas: - 1) - justificar 80 (oitenta) dias de atraso na conclusão das obras de acabamento dos blocos "O" e "D" do Hospital das Forças Armadas; 2) - aplicar à CARVALHO HOSKEN S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES a multa de Cr\$ 443.610,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e dez cruzeiros) correspondente a 837 dias de atraso não justificado na entrega das referidas obras; 3) - determinar a retenção dos créditos e caução existentes na NOVACAP, relativos ao contrato nº 106/67 para cobrir parte do débito indicado no item 2 supra". 86) - Relatório pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS: Processo nº 30.272/71, referente Dispensa de Tomada de Preços e realização de convite para aquisição de diversos materiais, destinados à 7a. REQ/2º DO-DE, para uso na obra do Tribunal de Justiça do Distrito Federal - Bloco "B". DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando a urgência requerida pela 7a. REQ/2º DO-DE, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de Tomada de Preços, nos termos do item 30, da Instrução nº 163/70, e letra "g" do artigo 22 dos Estatutos Sociais da Companhia e aprovação do Convite já realizado, homologando as propostas das firmas abaixo relacionadas, de acordo com o pronunciamento do órgão-requisitante (fls.27): ROL - REPRESENTAÇÕES OTTO LTDA - itens 01, 02 e 04 - Cr\$ 129.800,00 - CASA PLANTA DE BRASÍLIA S/A - itens 05 e 08 - Cr\$ 14.573,00 - J.J.SABRÁ LTDA - item 09 - Cr\$ 538,00; EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS VIBRO LTDA. - item 10 - Cr\$ 1.638,00; GELPA S/A - COM. IND. E IMPORTAÇÃO. item 06 - Cr\$ 4.416,00 - Total: Cr\$ 150.965,00. Perfaz o valor global de Cr\$ 150.965,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros), devendo os prazos de entrega obedecerem os propostos pelas referidas firmas. Quanto aos itens 03, 07, 11 e 12, constante do Quadro de Preços às fls. 26, tendo em vista as informações prestadas pela Divisão de Material, deverá ser cancelado. Ouça-se o egrégio Conselho de Administração". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

DÉLPHO FERREIRA DE ALMEIDA

PAULO JANOT BORGES

PAULO DARCY PALHAS

THOMPSON SCAFUTO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1971.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do Processo no..... 03436/71-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a partir de 10/11/71, o contrato de trabalho de empregado Francisco Teles da Fonseca, Torneiro, matrícula no. 91.150-C, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília, DF, 01 de novembro de 1971.

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1971

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Autorizar os Engenheiros JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Normalização de Obras, e SAMUEL DIAS, Diretor da Divisão de Estudos e Projetos, a viajarem a São Paulo - SP e Porto Alegre - RS, no período de 05. a 17 de novembro de 1971, a serviço deste Departamento.

Brasília, DF, 03 de novembro de 1971

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1971.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do Processo no. 03546/71-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, por justa causa, a partir de 10 de novembro de 1971, o contrato de trabalho do empregado Elias Faustino, Trabalhador, matrícula no. 91.610-C, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, por infringência à letra "E" do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Brasília, DF, 10 de novembro de 1971.

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1971

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965, e tendo em vista o constante do Processo no..... 03 548/71-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do empregado Severino Alves de Assis, Guarda, matrícula no. 91 416-C, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a partir de 11 de novembro de 1971

Brasília, DF 11 de novembro de 1971

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1971

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965, e tendo em vista o constante do Processo no. 03563/71-DER-DF

RESOLVE:

Rescindir, por justa causa, a partir de 11 de novembro de 1971, o contrato de trabalho de empregado Valdir Pereira de Carvalho, Motorista, mat. 809 da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, por infringência à letra "e" do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Brasília, DF, 11 de novembro de 1971

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1971

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do Processo no. 03549/71-DER-DF

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do empregado Jorcelino Pereira da Silva, Guarda, matrícula no. 90 970-C, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a partir de 11 de novembro de 1971,

Brasília, DF, 11 de novembro de 1971

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

SERVIÇO DO PESSOAL

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

INICIAL - Artigos 97 e 123, Lei 1711/52
Matrícula no.: 01 438
Servidor: Maria de Paula Lima
Período de: 11.10.71 a 23.10.71
Atestado: 2210/71-SM

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL - Artigos 97, 98 e 123, Lei 1.711/52.

Matrícula no. 01487
Servidor: AGENOR TEIXEIRA ARAÚJO
Período de: 24-09-71 a 06-10-71.
Atestado: 01855/71-SM.

CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF

ATA DA 226a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF

Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 226a. Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER-DF, sob a presidência do Engo. Cláudio Roberto Diniz Starling com a presença dos seguintes Conselheiros: Arthur Coelho de Mello, Élio Moulin, José Medeiros de Oliveira, Rubens Zeferino do Amaral e Samuel Dias. Aberta a sessão, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo No. 02325/71 - referente ao pedido de relevação de multa, requerido pela empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL - Indústria e Comércio de Automóveis S/A, relativo à Nota de Empenho No. 893/71. DECISÃO: O Conselho considerando: a) que são procedentes as razões apresentadas pela empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL - Indústria e Comércio de Automóveis S/A, para justificar o atraso: b) que parte dos veículos foi entregue dentro do prazo contratual; c) que o atraso verificado foi por pequeno, não tendo prejudicado o andamento dos serviços; e, d) que a tonalidade da tinta aplicada só foi aprovada em 04 de setembro/71; decidiu, por unanimidade, relevar a multa prevista em decorrência do atraso da entrega dos veículos, a que se refere a Nota de Empenho No. 893/71. 2) Processo No. 02723/71 referente à Tomada

CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 227a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF., CONSELHEIROS PRESENTES: Engenheiros, Joffre Mozart Parada, Getúlio Leite Soares, João da Cruz Pimenta, Mauro Rodrigues Alves, Roberto Maurício Pires Campos e Cláudio Roberto Diniz Starling, tendo como Secretário o Engo. Leonardo Leite Praça. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às dez horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL - Artigos 97, 98 e 123, Lei 1.711/71-SM.

Matrícula no. 01485
Servidor: ADELINO DOS SANTOS
Período de: 05-10-71 a 29-10-71
Atestado: 02031/71-SM.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO - Artigos 93, 97 e 98, Lei 1711/52

Matrícula no.: 01485
Servidor: Adelino dos Santos
Período de: 30-10-71 a 04-11-71
Atestado: no.: 2101/71-SM.

Brasília, DF, 03 de novembro de 1971.

RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA
Chefe do Serviço do Pessoal-DER-DF.

de Preços No. 22/71, para fornecimento de Lubrificantes. DECISÃO: O Conselho, face ao parecer da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu, por unanimidade, homologar a Tomada de Preços No. 22/71, e, em consequência, autorizar que os Lubrificantes sejam adquiridos das firmas: LUBRIFICANTES CASCAO INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA., ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A, SHELL BRASIL S/A (Petróleo) e PÔSTO DE SERVIÇOS TIRADENTES LTDA., no valor total de Cr\$ 44.633,72 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros e setenta e dois centavos), de acordo com o Quadro Demonstrativo de fls. 35 do presente processo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Leonardo Leite Praça, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes.

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Presidente

LEONARDO LEITE PRAÇA
Secretário

CONSELHEIROS:

ARTHUR COELHO DE MELLO

ÉLIO MOULIN

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA

RUBENS ZEFERINO DO AMARAL

SAMUEL DIAS

Atas da 347a., 348a. e 349a. reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: Processo no. 03337/71 - referente ao balancete do mês de SETEMBRO/71 - Distribuído ao Conselheiro João da Cruz Pimenta, para relatar. ASSUNTOS DIVERSOS: O Conselheiro Mauro Rodrigues Alves, apresentou justificativa da sua ausência à 226a. Reunião Ordinária, realizada em 13/10/71. Em seguida, foram discutidos assuntos técnico-administrativos de interesse do Departamento. ENCERRAMENTO: Às onze horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Leonardo Leite Praça, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo

lo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

LEONARDO LEITE PRAÇA
Secretário

GETÚLIO LEITE SOARES
Conselheiro

JOÃO DA CRUZ PIMENTA
Conselheiro

MAURO RODRIGUES ALVES
Conselheiro

ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Conselheiro

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Conselheiro

ATA da 228a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília - DF. CONSELHEIROS PRESENTES: Engenheiros, Joffre Mozart Parada, Getúlio Leite Soares, Mauro Rodrigues Alves, Roberto Maurício Pires Campos, Vicente de Paulo Lopes e Cláudio Roberto Diniz Starling tendo como Secretário o Engo. Leonardo Leite Praça. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às nove horas e cinquenta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas da 350a., 351a. reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: Não houve. ASSUNTOS DIVERSOS: Foram discutidos assuntos técnico-administrativos de interesse do Departamento. ENCERRAMENTO: Às onze horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar, eu, Leonardo Leite Praça, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

LEONARDO LEITE PRAÇA
Secretário

GETÚLIO LEITE SOARES
Conselheiro

MAURO RODRIGUES ALVES
Conselheiro

ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Conselheiro

VICENTE DE PAULO LOPES
Conselheiro

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Conselheiro

JUNTA DE CONTRÔLE DO D.E.R. - DF.

ATA DA 352a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTRÔLE DO DER/DF

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede do DER-DF, às quinze horas realizou-se a 352a. reunião da Junta de Contrôlo do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir a Junta tomou conhecimento das Atas nos. 224 e 225 da reunião do Conselho Executivo; e as de nos. 224 e 225 da reunião do Conselho Rodoviário do DER-DF, que tiveram seus arquivamentos devidos. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 22792/69, 00200/71, 01983/71, 02371/71, 02433/71, 02499/71, 02513/71, 02523/71, 02528/71, 02536/71, 02544/71, 02545/71, 02555/71, 02557/71, 02562/71, 02580/71, 02702/71, 02774/71, 02784/71, 02995/71. Os processos de nos. 22792/69, 00200/71, foram baixados em diligências; e o de no. 02995/71 - referente a prestação de contas de Adiantamento do Engo. Jocires Maciel Pires, foi encaminhado à Divisão de Administração do DER-DF, com apreciação da Junta para baixa de responsabilidade do Titular. Os demais depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. Às 17 horas, nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e membros presentes.

NIUZETE BARROS DE AQUINO
Secretária "ad hoc"

JOSÉ CARLOS GIOVANINI
Presidente

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

DARIO OSVALDO GARCIA
Membro

ATA DA 353a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTRÔLE DO DER/DF

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede do DER-DF, às quinze horas realizou-se a 353a. reunião da Junta de Contrôlo do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir a Junta recebeu para registro o Contrato de Empreiteira no. 07/71 - celebrado entre o DER-DF e a firma Construtora e Incorporadora Musa Ltda, referente a conclusão das casas residenciais, localizadas no Parque Rodoviário do DER-DF; e também tomou conhecimento das Atas nos. 226 e 227 da reunião do Conselho Rodoviário do DER-DF, que tiveram seus arquivamentos devidos. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 02263/71, 02404/71, 02494/71, 02498/71, 02500/71, 02514/71, 02526/71, 02527/71, 02556/71, 02566/71, 02576/71, 02592/71, 02615/71, 02638/71, 02749/71, 02751/71, 02818/71, 02819/71, 02832/71, 02835/71, 02967/71, 03042/71, 03044/71, 03045/71. O processo de no. 02526/71, foi baixado em diligência; os demais depois de examinados, conferidos e considerados certos,

tiveram encaminhamentos de rotina. Às 17 horas, nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e membros presentes.

JOSÉ CARLOS GIOVANINI
Presidente

NIUZETE BARROS DE AQUINO
Secretária "ad hoc"

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

DARIO OSVALDO GARCIA
Membro

ATA DA 354a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTRÔLE DO DER/DF

No dia 1o. (primeiro) do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede do DER-DF, às quinze horas realizou-se a 354a. reunião da Junta de Contrôlo do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir foram apresentados para exames os seguintes processos: 2413/71, 02454/71, 02469/71, 02471/71, 02541/71, 02550/71, 02561/71, 02563/71, 02565/71, 02682/71, 02760/71, 02788/71, 02993/71, 02994/71, 03007/71, 03041/71, os quais depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. Às 17 horas, nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e membros presentes.

NIUZETE BARROS DE AQUINO
Secretária "ad hoc"

JOSÉ CARLOS GIOVANINI
Presidente

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

DARIO OSVALDO GARCIA
Membro

ATA DA 355a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTRÔLE DO DER/DF

Aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede do DER-DF, às quinze horas realizou-se a ... 355a. reunião da Junta de Contrôlo do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, foram apresentados para exames os seguintes processos: 02450/71, 02525/71, 02554/71, 02687/71, 02690/71, 02697/71, 02700/71, 02718/71, 02765/71, 02773/71, 02781/71, 02833/71, 02868/71, 02979/71, 02992/71, 03009/71, 03043/71, 03046/71, 03073/71, 03085/71, 03160/71. O processo de no. 02525/71, foi baixado em diligência os demais depois de examinados, conferi-

dos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. Às 17 horas, nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião da qual, para constar, eu Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc" lavrei a presente Ata que lida, e aprovada, vai assinada por mim e membros presentes.

NIUZETE BARROS DE AQUINO
Secretária "ad hoc"

JOSÉ CARLOS GIOVANINI
Presidente

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

DARIO OSVALDO GARCIA
Membro

ATA DA 356a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTRÔLE DO DER/DF

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede do DER-DF, às quinze horas realizou-se a 356a. reunião da Junta de Contrôlo do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir a Junta tomou conhecimento da Ata no. 226a. da reunião do Conselho Executivo do DER-DF, que

teve seu arquivamento devido. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 00200/71, 2302/71, 2470/71, 02543/71, 02558/71, 02581/71, 02588/71, 02589/71, 02597/71, 02611/71, 02614/71, 02617/71, 02659/71, 02680/71, 02693/71, 02699/71, 02753/71, 02755/71, 03149/71, 03258/71. O processo de no. 02680/71, foi baixado em diligência; e o de no. 03258/71 - referente a prestação de Contas de Adiantamento do Sr. José Amâncio Filho, foi encaminhado ao Diretor-Geral do DER-DF, com apreciação da Junta para baixa de responsabilidade do Servidor. Os demais depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. Às 17 horas nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e membros presentes.

NIUZETE BARROS DE AQUINO
Secretária "ad hoc"

JOSÉ CARLOS GIOVANINI
Presidente

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

DARIO OSVALDO GARCIA
Membro

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA CENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 104a. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, WILSON FERNANDES VELOSO, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO e CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior foram examinados os seguintes processos em pauta: 1o.) - Processo no. 6168/71 - TÉRMO ADITIVO ao Convênio celebrado em 28/12/70, entre a Fundação do Serviço Social e a CAESB. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, proferida em sua 76a. reunião, autoriza: a) - assinatura de um Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 28 de dezembro de 1970 entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a CAESB, tendo por finalidade complementar os recursos financeiros do referido Convênio, cujo valor estimado em sua cláusula 3a. em Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) seja suplementado com a importância de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), totalizando o valor de Cr\$ 97.000,00 (noventa e sete mil cruzeiros), tendo em vista o acréscimo das obras; b) - prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo estabelecido no Convênio principal, a contar da data de expiração do prazo fixado em sua cláusula 9a., ratificando as demais cláusulas do instrumento principal, celebrado em 28 de dezembro de 1970; c) - que os serviços necessários à complementação das obras sejam contratados com a

mesma empreiteira CONSURSAN - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, dispensadas as formalidades de licitação e mantidos os mesmos preços e condições estabelecidas no Termo de Tarefa no. 0481/71, ou seja, acréscimo de 9,7% sobre os preços das tabelas anexas ao Convite no. 007/71-CAESB". 2o.) - Processo no. 8787/71 - Reformulação do Orçamento Geral da CAESB para o restante do exercício de 1971. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, manifestou-se favorável à reformulação do Orçamento Geral da CAESB, para o restante do exercício de 1971, ouvidos o Excelentíssimo Senhor Secretário de Viação e Obras e Sua Excelência o Senhor Governador do Distrito Federal, para final aprovação". 3o.) - Processo no. 8833/71 - Extinção de Empregos em Comissão e criação do Departamento de Água e Esgotos, em caráter provisório. DECISÃO: "O Conselho, tendo em vista a exposição da Superintendência e a decisão da Diretoria, proferida em sua 77a. reunião, autoriza a extinção dos Empregos em Comissão de Chefe da Divisão de Água, Símbolo EC-2, de Chefe da Divisão de Esgotos, símbolo EC-6, e a criação, em caráter provisório, do Departamento de Água e Esgotos e respectivo cargo de Chefe de Departamento, Símbolo EC-1, com a finalidade de coordenar, supervisionar e fiscalizar os órgãos integrantes das referidas Divisões, e absorção das atividades do Serviço de Operação e Manutenção Sul pelo Serviço de Operação e Manutenção". Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

LÚCIO GOMIDE LOURES
HUGO MARTINS BORGES
WILSON FERNANDES VELOSO
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

ATA DA CENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 105a. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, WILSON FERNANDES VELOSO, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO e CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foi examinado o seguinte processo em pauta: 1o.) - Processo 7563/71 em que a COMPANHIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIENGE solicita modificação no perfil da Barragem do Rio Descoberto. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator, autoriza a alteração do Contrato no. 461, firmado com a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIENGE, para execução da obra da Barragem do Rio Descoberto, nos termos da Decisão da Diretoria, proferida em sua 76a. sessão, de 28/09/71, incluindo na cláusula de Comodato a palavra "amigável" após a expressão "No caso de rescisão Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

LÚCIO GOMIDE LOURES
HUGO MARTINS BORGES
WILSON FERNANDES VELOSO
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

ATA DA CENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 106a. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Conselheiros HUGO MARTINS BORGES, WILSON FERNANDES VELOSO, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO e CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foi examinado o seguinte processo em pauta: Processo no. 8791/71 - A Superintendência submete à aprovação dos órgãos Colegiados minuta das "NORMAS PARA LICITAÇÕES NA CAESB". DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que dispõe o Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, aprova a minuta das "NORMAS PARA LICITAÇÕES NA CAESB", constante de fls. 2 a 9, com as seguintes modificações: "ITEM 8 - Subitem único - Passará para Subitem um, com a mesma redação. Subitem dois - O número de convidados será de cinco, quando possível, podendo, entretanto, participar da licitação qualquer firma interessada, independentemente do Convite, desde que inscrita na Comissão de Licitações". Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

LÚCIO GOMIDE LOURES
HUGO MARTINS BORGES
WILSON FERNANDES VELOSO
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

PROCURADORIA-GERAL ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PROCESSO No.: 13.574/71
INTERESSADO: BRAULIO ARAGÃO DE ANDRADE

ASSUNTO: Parcelamento de Imposto.

BRAULIO ARAGÃO DE ANDRADE, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, nos exercícios de 1967,

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3/8a.

Cálculos atualizados às fls. 11. Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$0,49 (quarenta e nove centavos), correspondente a mora do período de parcelamento, seja pago em 02 (duas) prestações mensais. A primeira e maior, no valor de Cr\$69,83 (sessenta e nove cruzeiros e oitenta e três centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor de Cr\$68,00... (sessenta e oito cruzeiros) cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias

avaliadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 09 de novembro de 1971

2a. Subprocuradoria-Geral

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 12.668/71
INTERESSADO: DALUZ DIAS DA SILVA

ASSUNTO: Parcelamento de Imposto.

DALUZ DIAS DA SILVA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel nos exercícios de 1967/1968, Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3/14.

Cálculos atualizados às fls. 16. Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$5,13 (cinco cruzeiros e treze centavos), correspondente a mora do período de parcelamento, seja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$102,43 (cento e dois cruzeiros e

quarenta e três centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor de Cr\$ 97,00 (noventa e sete cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avaliadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 09 de novembro de 1971

2a. Subprocuradoria-Geral

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 13.532/71
INTERESSADO: ADILSON NERY CARVALHO

ASSUNTO: Parcelamento de Imposto.

ADILSON NERY CARVALHO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, nos exercícios de 1967/69.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3/20. Cálculos atualizados às fls. 22.

Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$11,15 (onze cruzeiros e quinze centavos), correspondente a mora do período de parcelamento, seja pago em 07 (sete) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$100,64 (cem cruzeiros e sessenta e quatro centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor de Cr\$99,30 (noventa e nove cruzeiros e trinta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avaliadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 09 de novembro de 1971

2a. Subprocuradoria-Geral

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 12.089/71
INTERESSADO: ALBERTO CORA FILHO
ASSUNTO: Parcelamento de Imposto.

ALBERTO CORA FILHO, requereu parcelamento de seu débito

fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, nos exercícios de 1967/68.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3/14. Cálculos atualizados às fls. 16. Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$4,83 (quatro cruzeiros e oitenta e três centavos), correspondente a mora do período de parcelamento, seja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 92,94 (noventa e dois cruzeiros e noventa e quatro centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor de Cr\$91,50... (noventa e um cruzeiros e cinquenta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avaliadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 09 de novembro de 1971.

2a. Subprocuradoria-Geral

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO

EDITAL N° 5/71-CSP

A COORDENADORA DO SISTEMA DE PESSOAL, da Secretaria de Administração, do Governo do Distrito Federal, convoca os funcionários abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, comparecerem ao SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO, localizado no Edifício Brasília, 119 andar, sala nº 1 102, a fim de dar cumprimento ao disposto nos Decretos 871, de 26 de novembro de 1968, e 742, de 4 de junho de 1968, que regulamentam o instituto de promoção e acesso, nos quadros de pessoal civil do Distrito Federal.

O não cumprimento da presente convocação, implicará em prejuízo na referida promoção e acesso.

NOME	CARGO	MATR.
Agenor Angelino Maranhão	Servente	16 613
Alcô Alvarenga	Mec.Mot. a Combustão	15 528
Amavel Martins de Melo	Trabalhador	17 035
Amparo dos Santos Abadia	Mec.Mot. a Combustão	15 530
Ananias Tôrres da Silva	Escrevente-Datilógrafo	14 856
Anastácio Mariano dos Santos	Trabalhador	2 352
Antônio Bernardino de Sá Filho	Téc. de Contabilidade	16 924
Antônio Cesário de Souza	Trabalhador	17 051
Antônio Cipriano da Silva	Pedreiro	16 332
Antônio de Castro	Serviçal	16 889
Antônio Joaquim Santana	Motorista	15 811
Antônio Marques de Oliveira	Carpinteiro	14 552
Arsênio Lino da Silva	Servente	12 591
Artur Gomes	Motorista	15 746
Caio César de Menezes Pinheiro	Of. de Administração	15 985
Célio Coimbra Bitencourt Contrim	Médico	15 663
Cícero Florentino de Almeida	Guarda	15 328
Dilson Xavier de Oliveira	Pedreiro	16 347

Elza Maria de Jesus Carvalho	Of. de Administração	15 990
Elza Santana Lagoa	Escriturário	15 020
Enéas José da Cunha	Mec.Mot. a Combustão	15 532
Eurípedes Santana	Serviçal	16 892
Expedito Cabral de Melo	Carpinteiro	14 615
Expedito Pereira Machado	Pedreiro	16 353
Ezequiel Ferreira Rodovalho	Guarda	15 263
Fernando José Nunes	Escriturário	15 024
Francisco Joaquim da Silva	Trabalhador	13 426
Francisco José dos Santos	Trabalhador	17 203
Francisco Rosendo Alves	Guarda	15 269
Francisco Sampaio de Carvalho	Of. de Administração	16 169
Geraldo Rosado Maia	Guarda	13 119
Hélio da Costa Ferreira	Motorista	15 761
Irazina Borges	Escriturário	15 208
Ivanildes Rosa de Castro	Escriturário	9 592
Ivo Caetano de Farias	Motorista	15 833
João Alves da Silva	Carpinteiro	14 933
João Martins da Silva	Operário Rural	11 706
João Ribeiro da Silva Sobrinho	Téc. de Contabilidade	16 925
Joaquim de Souza Lima	Trabalhador	17 290
Joaquim Francisco de Oliveira	Trabalhador	17 293
Joaquim Manoel dos Santos	Trabalhador	17 299
Jocícero Bezerra Silva	Elet. Instalador	13 379
José Alves Senna	Op. Equip. Telecomunic.	9 237
José Cardoso de Oliveira	Trabalhador	17 328
José da Cunha Júnior	Escriturário	15 035
José de Aguiar Scotti	Técnico de Micro-Ondas	13 264
José dos Santos	Pedreiro	16 378
José Gonçalves Machado	Carpinteiro	14 626
José Luiz da Silva	Elet. Instalador	14 767
José Rodrigues dos Santos	Trabalhador	17 384
José Tavares Ribeiro	Carpinteiro	14 631
José Tomaz de Souza	Téc. de Contabilidade	8 830
José Vieira da Cunha	Motorista	15 783
Luiz Carlos Cabral Pinheiro	Escriturário	15 041
Luiz Gonzaga de Souza	Serviçal	16 895

Luiz Paulo Soares de Vasconcelos		
Chaves	Of. de Administração	15 999
Manoel Domingos dos Passos	Trabalhador	17 442
Manoel Ferreira	Mec.Mot. a Combustão	15 568
Manoel Gonçalves Ulhoa	Engenheiro	14 823
Manoel José da Silva	Trabalhador	17 447
Márcia Nery dos Santos	Telefonista	16 974
Márcio Villas Boas	Of. de Administração	16 002
Maria Remédios Pereira Silva	Telefonista	13 915
Maiziano Andreino da Silva	Guarda	298
Milton Faria Souza	Motorista	15 789
Milton Rodrigues de Aguiar	Servente	6 627
Onésio Pereira Gomes	Of. de Administração	16 006
Orlando Lasse	Assistente Comercial	10 221
Paulo Lopes de Oliveira	Apontador Fiscal	9 714
Raimundo Cardoso de Souza	Trabalhador	17 520
Raimundo Nonato da Silva	Guarda	15 413
Raimundo Pereira da Silva	Trabalhador	17 526
Raul Pereira Lopes	Trabalhador	17 529
Reinaldo de Souza Santos	Apontador Fiscal	13 475
Rinaldo de Souza Valença	Escriturário	2 252
Rômulo Carneiro de Abreu	Técnico Rural	16 960
Salvador da Costa	Trabalhador	17 536
Sebastião Ferreira	Trabalhador	17 543
Sebastião Jacques Selmann	Desenhista	14 755
Sérgio Alberto Iglesias Ribeiro	Escrevente Datilógrafo	3 555
Severino Quintino Bezerra	Trabalhador	17 553
Suriano Lopes Martins	Trabalhador	17 556
Vicente Carrazoni Filho	Escriturário	15 065
Waldir Ferreira de Souza	Guarda	15 312
Werner Max Kraus	Oficial de Administração	16 010
Zacarias Campos da Silva	Trabalhador	17 586

Brasília, 10 de novembro de 1971

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal